



PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º e 2º GRAUS

TOMADA DE CONTAS

Exercício: 2007

Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Respectivas Seções Judiciárias

Unidades Orçamentárias: 12101 e 12104

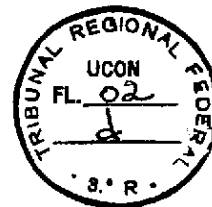
Unidades Gestoras: 090015, 090017, 090029, 090035 e 090047.

**Coordenadoria da Ação/PPA: Diva Prestes Marcondes Malerbi
Marli Marques Ferreira**

**Coordenadores da Ação/PPA: Raphael de Barros Monteiro Filho
Paulo Sergio Domingues
Renata Andrade Lotufo
Renato Toniasso
Gerente do Programa: Raphael de Barros Monteiro Filho**

ORDENADOR DE DESPESA

ANEXOS



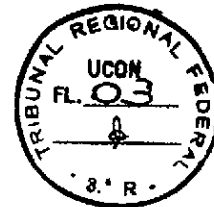
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

TOMADA DE CONTAS

JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

- 2007 -

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 47/06 e Decisão Normativa nº 85/07 do TCU



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

UNIDADES JURISDICIONADAS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
UNIDADES GESTORAS: 090035, 090029 e 090047

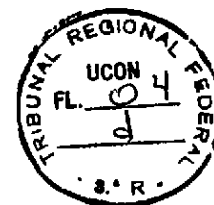
E

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
UNIDADE GESTORA: 090017

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE GESTORA: 090015

Período: 01 / Jan. / 2007 – 31 / Dez. / 2007



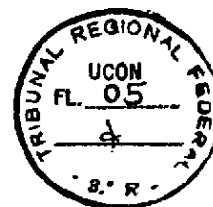
ÍNDICE

TOMADA DE CONTAS

FLS.

I.	DECLARAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E MINISTRO – PRESIDENTE DO CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL	05
II.	RELATÓRIO DE GESTÃO	07
III.	DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	70
IV.	DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL.....	72
V.	DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO.....	82
VI.	RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO	84
VII.	CERTIFICADO DE AUDITORIA	134
VIII.	PARECER DO CONTROLE INTERNO	137
IX.	PRONUNCIAMENTO DA PRESIDÊNCIA	141

ANEXOS	143
Anexo I – Planilha de Processos Analisados do TRF-3ª Região	144
Anexo II – Planilha de Processos Analisados da SJSP	161
Anexo III – Planilha de Processos Analisados da SJMS	215
Anexo IV – Roteiro de Verificação de Peças e Conteúdos	226

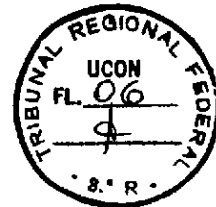


JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**I – DECLARAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

E

**MINISTRO – PRESIDENTE DO CONSELHO DE JUSTIÇA
FEDERAL**



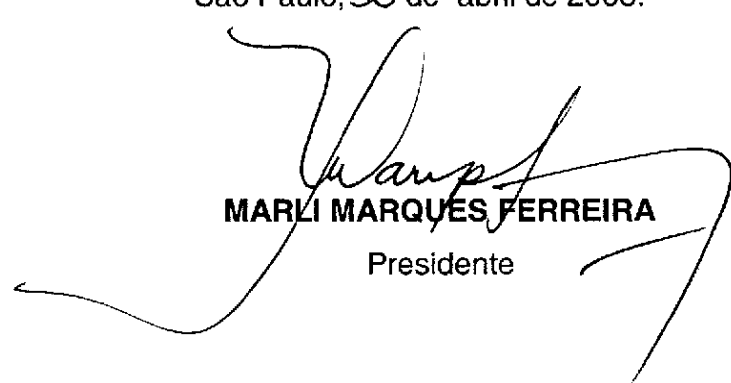
Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no parágrafo 1º do artigo 5º da Decisão Normativa TCU nº 85/2007, alterado pela Decisão Normativa nº 88/2007, que as informações sobre rol de responsáveis desta Unidade Jurisdicionada, da qual sou dirigente máximo, contidas em banco de dados informatizado, são fidedignas.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

São Paulo, 30 de abril de 2008.

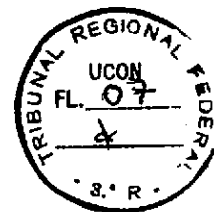


MARLI MARQUES FERREIRA

Presidente



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no § 1º do art. 5º da Decisão Normativa TCU nº 85/2007, alterada pela de nº 88/2007 e nos termos da Resolução CJF nº 529/06¹, que as informações sobre o rol de responsáveis do Órgão 12803 – Tribunal Regional Federal da 3ª Região e seções judiciárias vinculadas, contidas no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, são fidedignas em relação às naturezas de responsabilidades a seguir relacionadas, exceto no tocante às ressalvas indicadas no item II, sobre às quais, a Secretaria de Controle Interno – SCI, deste Conselho procedeu às recomendações necessárias:

I – Rol de Responsáveis:

924–Gerente de Programa:	Raphael de Barros Monteiro Filho
925–Gerente de Programa Substituto:	Francisco Peçanha Martins
926–Coordenador de Ação:	Raphael de Barros Monteiro Filho
927–Coordenador de Ação Substituto:	Francisco Peçanha Martins

¹ Resolução CJF nº 529, de 30.10.2006:

Art. 1º Identificar, nos termos dos anexos, as unidades responsáveis, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, às quais o programa "Prestação Jurisdicional na Justiça Federal" e cada ação do Plano Plurianual 2004-2007, sob sua responsabilidade, estejam vinculados.

§ 1º Ao Presidente do Conselho da Justiça Federal caberá a responsabilidade da gestão do programa "Prestação Jurisdicional na Justiça Federal".

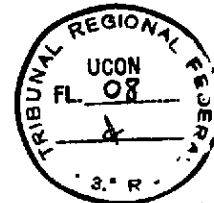
§ 2º Ao Presidente do Conselho da Justiça Federal e aos Presidentes dos Tribunais Regionais Federais caberá a coordenação das ações especificadas no anexo II: (*Assistência Jurídica a Pessoas Carentes; Julgamento de Causas na Justiça Federal, Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça Federal – TV JUSTIÇA; Capacitação de Recursos Humanos; Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Empregados e seus Dependentes; Auxílio-Alimentação aos Servidores Empregados; Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados; Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados; Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados; Modernização de Instalações da Justiça Federal; Implantação de Varas Federais; Implantação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Justiça Federal; Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional da Justiça Federal*).

Ass. R. Monteiro



PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



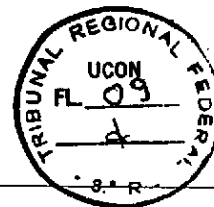
II – Ressalvas do Rol de responsáveis:

Ressalvas	Recomendações da SCI/CJF
• Não há rol de responsáveis para a unidade gestora 090035 – TRF 3ª Região (Orçamentária); • O período de exercício: de 15/01/2007 a 31/01/2007 e de 16/07/2007 a 31/07/2007, do Gerente de Programa-Substituto (925) deixou de constar do rol de responsáveis na unidade gestora: 090047; • Não constam o Coordenador de Ação (926) e o Coordenador de Ação-Substituto (927), na unidade gestora: 090015.	Tendo em vista que não há mais a possibilidade de alterações ou inclusões no Rol de Responsáveis, do exercício de 2007, junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, a SCI/CJF recomendou que a atualização seja feita em 2008, e que para os próximos exercícios, sejam inclusos os períodos de gestão e demais informações pertinentes.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

Brasília-DF, 02 de abril de 2008.

Ministro **Raphael de Barros Monteiro Filho**
Presidente

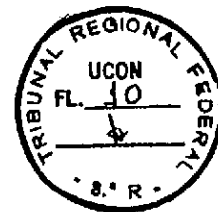


JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

II RELATÓRIO DE GESTÃO

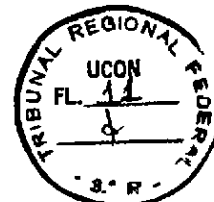
EXERCÍCIO

2007



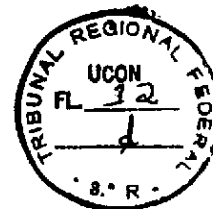
SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	FOLHAS
1. Introdução.....	11
2. Mensagem.....	12
3. Estrutura Organizacional da Justiça Federal da Terceira Região.....	14
4. Objetivos e Metas.....	17
5. Detalhamento dos Resultados por ações e Demonstrativos.....	18
6. Indicadores.....	50
7. Despesa com Cartão de Crédito Corporativo.....	62
8. Cumprimento às Determinações e Recomendações do Controle Interno.....	63
9. Atos de Admissão e Desligamento, Exigíveis no exercício de 2007.....	64
10. Atos de Concessão de Aposentadorias, Reformas, e pensão em 2007.....	65
11. Providências p/ Cumprimento das Determinações do TCU.....	66
12. Informações s/ itens 12,13 e 14 da Decisão Normativa nº 85/2007-TCU.....	66
13. Percentual das Funções Comissionadas e Cargos em Comissão.....	67
14. Conclusão.....	70



Este Relatório de Gestão busca demonstrar o resultado da Justiça Federal da 3ª Região no tocante à gestão dos recursos orçamentários a ela destinados, no exercício de 2007, com fundamento nas diretrizes definidas pela Decisão Normativa n.º 85, de 19 de setembro de 2007, com as alterações promovidas pela Decisão Normativa n.º 88, de 28 de novembro de 2007, do Tribunal de Contas da União.

No referido Relatório estão consolidados os dados das Unidades Gestoras integrantes da 3ª Região, as metas e objetivos concebidos na programação orçamentária e avaliação do resultado de cada ação.



A gestão dos recursos públicos foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, Capítulo II, Seção I, Artigos 163 a 169, que tratam das Finanças Públicas; Lei n.º 4.320/64, que estatui normas de Direito Financeiro, sobre o Orçamento, as Finanças e o Patrimônio Público nas esferas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, no que diz respeito à licitação, dispensa e contratos dos entes da Administração Direta e Indireta; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para responsabilidade na Gestão Fiscal e outras normas que norteiam a Administração e execução de tais recursos públicos. Também constitui subsídio à condução dos gastos, a jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União.

No curso do exercício, diversas atuações contribuíram para a prestação jurisdicional da Justiça Federal da 3.ª Região, tais como: a semana de conciliação ocorrida em julho, que objetivou os processos relativos à discussão do contrato de financiamento realizado pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Seu acontecimento marcou o início de uma ação integrada que se renovou durante o exercício de 2007, incluindo os processos de Segunda Instância. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região inovou ao permitir a conciliação em todos os tipos de processos.

Para enfrentar os transtornos estabelecidos nos aeroportos de São Paulo-Capital, o Judiciário Federal e Estadual uniram forças e inauguraram os Juizados Especiais Mistos (Estadual e Federal) nos aeroportos de Congonhas e Cumbica. Esses postos de atendimento emergencial foram criados com o objetivo de solucionar problemas referentes a cancelamentos e atrasos de vôos. A competência do Juizado Especial Federal, subordinado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, foi fixada nas ações que envolvam a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária (Infraero). Problemas com as companhias aéreas serão resolvidos pelo Juizado Estadual.

Quanto aos recursos orçamentários para as ações do TRF3ª Região e Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, foram despendidos criteriosamente, buscando a manutenção e atualização dos meios tecnológicos disponíveis. Além disso, foram realizados cursos, seminários, palestras e congressos para promover a integração, aprimoramento e desenvolvimento técnico e comportamental dos Agentes Públicos da Instância.

A busca pela aquisição de novas instalações e o cuidado com a manutenção e melhorias daquelas já existentes foram as metas para o emprego dos recursos orçamentários. Frutos dessa preocupação são as novas instalações da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em São José dos Campos, bem como a assinatura do termo de doação da Prefeitura de Ribeirão Preto para a Justiça Federal de um terreno de 6 mil m2 às margens da Rodovia Anhangüera, cujo destino é a construção de um futuro Pólo Administrativo-Judiciário naquela região.

Tendo em vista a necessidade de melhoria e adequação das instalações físicas da sede da 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, foi adquirido novo imóvel para o Fórum Federal de Assis. A fim

6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

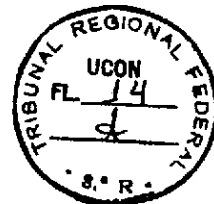


de adequar as instalações físicas da nova sede, foram elaborados estudos técnicos para definição da forma de ocupação do imóvel, abrangendo layout e as adequações a implementar nas instalações, abrangendo forro, divisões internas, pisos, instalações hidráulicas, instalações elétricas e rede de dados e voz.

A reforma do Fórum de Execução Fiscal em São Paulo, visando à manutenção estrutural da edificação no sentido da plena recuperação da estrutura de forma a assegurar a integridade e segurança das instalações, foi objeto de contratação.

Em Mato Grosso do Sul foi adquirido imóvel no Município de Ponta Porã para sediar a 5ª Subseção Judiciária e houve a conclusão do projeto básico do edifício da Justiça Federal em Três Lagoas.

Do exposto, esta Corte de Justiça buscou atender à Sociedade de forma eficiente e eficaz, no sentido de cumprir os princípios que regem a Administração Pública previstos no Artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.



3- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

A estrutura organizacional da Justiça Federal da 3ª Região está descrita no Regimento Interno do TRF da 3ª Região, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14/04/1992, Caderno 1, pp. 74/85, acompanhado dos textos das Emendas Regimentais n.ºs 1 a 10 e dos Assentos Regimentais n.ºs 1/99, 2/99, 3/2000 e 4/2003 e anotado com as arguições de inconstitucionalidade do Supremo Tribunal Federal, em 20/06/2007.

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região – sigla: TRF/3ªRegião é órgão supervisionado nos aspectos administrativo e orçamentário pelo Conselho da Justiça Federal, nos termos da Lei n.º 8.472/92 e do art. 105, parágrafo único da Constituição Federal, cuja natureza jurídica é de Órgão Público Federal da Administração Direta com função de governo/atividade Judiciária.

A sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região está localizada na Avenida Paulista, 1842 – Cerqueira César, São Paulo/SP, site: www.trf3.gov.br compreendendo as Unidades Gestoras 090035 – Orçamentária, 090029 – Executora e 090047 – Executora - Sentenças Judiciais com CNPJ nº 59.959.362/0001-76.

A Resolução n.º 1 do Tribunal Federal de Recursos, de 06 de outubro de 1988, estabeleceu que esta Corte de Justiça de 2.º Grau teria a composição inicial de 18 juízes, sede na cidade de São Paulo e jurisdição sobre duas Seções Judiciárias, sendo uma no Estado de São Paulo e a outra no Estado de Mato Grosso do Sul, os quais compõem o 1.º Grau.

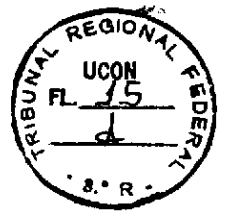
Atualmente o Tribunal Regional Federal da 3ª Região possui 43 Desembargadores Federais, que integram 10 Turmas, 3 Seções, o Órgão Especial e o Plenário. A Seção Judiciária de São Paulo possui em seu quadro 271 Juízes Federais e a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul possui 17 Juízes Federais, totalizando 288 cargos de Juiz Federal titular e substituto providos.

Com relação ao corpo diretivo do exercício de 2007, até 02 de maio, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região foi presidido pela Desembargadora Federal Dra. Diva Prestes Marcondes Malerbi, tendo como Vice-Presidente o Dr. Paulo Octávio Baptista Pereira e como Corregedora-Geral a Desembargadora Federal Dra. Marli Marques Ferreira.

Novo corpo diretivo foi eleito, passando a ocupar a Presidência da E.Corte a Desembargadora Federal Dra. Marli Marques Ferreira. A Vice-Presidência foi ocupada pela Desembargadora Federal Dra. Suzana de Camargo Gomes e a Corregedoria-Geral pelo Desembargador Federal Dr. André Nabarrete Neto.

O **Órgão Especial** é composto pelo Desembargador Federal Presidente do Tribunal, pelo Desembargador Federal Vice-Presidente, pelo Desembargador Federal Corregedor-Geral e pelos 15 Desembargadores Federais mais antigos.

As **Turmas Especializadas** são compostas por 10 Turmas, com 4 Desembargadores Federais cada uma. O **Plenário** é composto pelo Desembargador Federal Presidente do Tribunal e a totalidade de Desembargadores.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

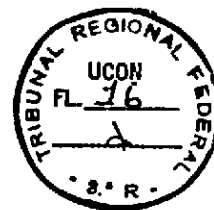
As **Seções Especializadas** são presididas pela Vice-Presidente, sendo a 1ª Seção composta pela 1ª, 2ª e 5ª Turmas; a 2ª Seção pela 3ª, 4ª e 6ª Turmas e a 3ª Seção composta pela 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Turmas.

Quanto à Seção Judiciária de São Paulo, sigla SJSP, está localizada à Avenida Paulista, nº 1682 – Bela Vista e site: www.jfsp.gov.br. Concentra a Unidade Gestora 090017 – Executora com CNPJ 05.445.105/0001-78.

No que se refere ao 1º grau em São Paulo, a gestão de 2007 foi exercida pelo Juiz Federal Dr. Paulo Sérgio Domingues até 20 de maio. A partir do dia 21, foi assumida pela Dra. Renata Andrade Lotufo.

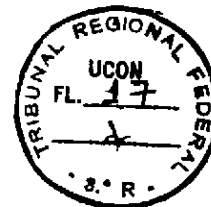
A Seção Judiciária de São Paulo possui os seguintes Juizados Especiais e Subseções: Americana (Juizado Especial Federal Cível de Americana - 34ª Subseção); Andradina (Juizado Especial Federal Cível de Andradina - 37ª Subseção); Araçatuba (7ª Subseção); Araraquara (20ª Subseção); Assis (16ª Subseção); Avaré (Juizado Especial Federal Cível de Avaré - 32ª Subseção); Bauru (8ª Subseção); Botucatu (Juizado Especial Federal Cível de Botucatu - 31ª Subseção); Bragança Paulista (23ª Subseção); Campinas (Juizado Especial Federal de Campinas - 5ª Subseção); Campinas (5ª Subseção); Cruzeiro (Juizado Especial Federal Cível de Cruzeiro - 35ª Subseção); Caraguatatuba (Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba - 35ª Subseção); Catanduva (Juizado Especial Federal Cível de Catanduva - 36ª Subseção); Franca (13ª Subseção); Franca (Juizado Especial Federal Cível de Franca - 13ª Subseção); Guaratinguetá (18ª Subseção); Guarulhos (19ª Subseção); Jales (24ª Subseção); Jaú (17ª Subseção); Jundiaí (Juizado Especial Federal de Jundiaí - 28ª Subseção); Lins (Juizado Especial Federal Cível de Lins - 31ª Subseção); Marília (11ª Subseção); Mogi das Cruzes (Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes - 33ª Subseção); Osasco (Juizado Especial Federal Cível de Osasco - 30ª Subseção); Ourinhos (25ª Subseção); Piracicaba (9ª Subseção); Presidente Prudente (12ª Subseção); Registro (Juizado Especial Federal Cível de Registro - 29ª Subseção); Ribeirão Preto (2ª Subseção); Ribeirão Preto (Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção); Santo André (26ª Subseção); Santo André (Juizado Especial Federal Cível de Santo André - 26ª Subseção); Santos (Juizado Especial Federal Cível de Santos - 4ª Subseção); Santos (4ª Subseção); São Bernardo do Campo (14ª Subseção); São Carlos (Juizado Especial Federal Cível de São Carlos - 15ª Subseção); São Carlos (15ª Subseção); São João da Boa Vista (27ª Subseção); São José do Rio Preto (6ª Subseção); São José dos Campos (3ª Subseção); São Paulo (Cível - 1ª Subseção); São Paulo (Execuções Fiscais - 1ª Subseção); São Paulo (Juizado Especial Federal de São Paulo - 1ª Subseção); São Paulo (Criminal - 1ª Subseção); São Paulo (Previdenciário - 1ª Subseção); Sorocaba (10ª Subseção); Sorocaba (Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba - 10ª Subseção); Taubaté (21ª Subseção) e Tupã (22ª Subseção).

A Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, sigla SJMS, está situada à Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79037-102; tel: (67) 3320-1100 e site: www.jfms.gov.br. Concentra a Unidade Gestora – 090015 – Executora, CNPJ 05.422.922/0001-00.



Com relação ao 1º grau em Mato Grosso do Sul, a gestão do ano de 2007, foi exercida pelo Juiz Federal Dr. Renato Toniasso.

A Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul possui as seguintes Subseções: Campo Grande (1ª Subseção); Campo Grande (Juizado Especial Federal de Campo Grande - 1ª Subseção); Corumbá (4ª Subseção); Coxim (7ª Subseção); Dourados (2ª Subseção); Naviraí (6ª Subseção); Ponta Porã (5ª Subseção) e Três Lagoas (3ª Subseção).



4- OBJETIVOS E METAS

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região atrelou seus objetivos à busca constante da melhoria do desempenho.

Para concretizar tal mister, indispensáveis os recursos orçamentários adequados. Neste sentido foi promulgada a Lei nº 11.439, de 29/12/2006, que dispôs sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e, posteriormente, a Lei nº 11.451, de 07/02/2007, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2007.

Quanto à dotação orçamentária, coube à Justiça Federal da 3ª Região o valor total de R\$ 1.468.003.053,39 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e oito milhões, três mil, cinqüenta e três reais e trinta e nove centavos) que foi disponibilizado por meio das Unidades Orçamentárias (UO) 12101 e 12104, a saber: na Justiça Federal de 1º Grau (12101) a Provisão Recebida foi de R\$ 811.820.164,15 (oitocentos e onze milhões, oitocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro Reais e quinze centavos) na Justiça Federal de 2º Grau (12104) a Provisão recebida foi de R\$ 656.182.889,24 (seiscentos e cinqüenta e seis milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove Reais, vinte e quatro centavos).

Dos três programas constantes na Legislação, destinados à Justiça Federal, destacam-se o Programa 0569 – Prestação Jurisdicional da Justiça Federal, desdobrado em ações, sendo 07 Atividades, 08 Projetos e 01 Operação Especial; o Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União com 01 Operação Especial, e o Programa 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais, desdobrados em 02 Operações Especiais executadas no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, referentes ao pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas e Requisições de Pequeno Valor da União e Entidades.

Da performance desenvolvida pela Justiça Federal da 3ª Região, destaca-se o empenho em promover o acesso à Justiça de modo ágil e equânime, seja com a modernização e manutenção dos seus recursos tecnológicos, como também pela qualificação dos agentes públicos, garantindo-lhes treinamento e condições ideais de trabalho em instalações adequadas e modernas e inovando dentro dos limites que a lei admite.

5. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS POR AÇÕES E DEMONSTRATIVOS

Neste tópico serão apresentados a gestão do orçamento do exercício de 2007 e os resultados alcançados em cada programa, atividade, projeto e operações especiais.

Os Créditos Orçamentários aprovados compuseram 19 ações (atividade, projetos e operações especiais), atendendo aos programas 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais e 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

Nos subtópicos que seguem serão apresentados os principais resultados obtidos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Unidade Orçamentária 12.104) e Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Unidade Orçamentária 12.101).

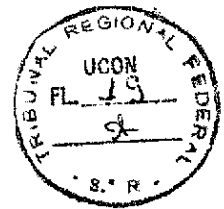
5.1 – PROGRAMA:0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

5.1.1 - ATIVIDADES

Objetivo: Garantir o exercício dos direitos e garantias por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observado o disposto nos Arts. 108 e 109 da Constituição Federal e legislação complementar.

DETALHAMENTO DOS RESULTADOS POR ATIVIDADE

Ação: Atividade	UG	Dotação Autorizada		Execução	
		Orçamentária	Física	Financeira	Física
2004 - Assistência Médica e Odontológica Produto: Pessoa Beneficiada (unidade)	SJSP	10.045.280,00	8.716	10.309.495,00	8.885
		(2) 268.000,00		(3) 222.512,24	
		(*) 3.785,00			
	SJMS	799.760,00	637	1.136.869,18	674
		(2) 350.000,00		(3) 24.912,05	
		(*) 12.890,82			
	SEÇÕES	11.463.040,00	9.353	11.446.364,18	9.559
	TRIBUNAL	4.505.760,00		5.732.420,47	
TOTAL		(2) 1.250.000,00	4.172	(3) 248.337,94	4.098
		(*) 23.339,53			
		17.218.800,00	13.525	17.178.784,65	13.657
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes. Produto: Crianças de 0 a 6 anos atendidas	SJSP	2.988.440,00	821	1.599.719,28	501
		(1) 1.388.000,00		(3) 80.694,09	
		(*) 720,72			
	SJMS	243.880,00	67	235.923,74	44
		(*) 7.956,26		(3) 134.565,25	
	SEÇÕES	1.844.320,00	888	1.835.643,02	545
	TRIBUNAL	1.233.960,00	339	883.960,00	238
		(1) 350.000,00		(3) 263.084,80	
TOTAL		2.728.280,00	1.227	2.719.603,02	783



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

2011 – Auxílio-transporte aos Servidores. Produto: Servidor beneficiado (unidade)	SJSP		1.546.923,00	1.253	1.316.923,00	1.088
	SJMS	(1)	230.000,00		(3) 96.118,07	
			4.860,00	5	762,47	5
		(*)	4.097,53			
	SEÇÕES		1.321.783,00	1.258	1.317.685,47	1.093
TRIBUNAL			864.000,00	900	720.000,00	852
		(**)	144.000,00		(3) 50.978,23	
TOTAL			2.041.783,00	2.158	2.037.685,47	1.945
2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores. Produto: Servidor beneficiado (unidade)	SJSP		24.570.400,00	3.405	23.960.399,31	3.352
	SJMS	(1)	610.000,00		(3) 109.770,53	
		(*)	0,69			
		(*)	1.571.760,00	222	1.523.191,90	215
		(*)	48.568,10			
SEÇÕES			25.532.160,00	3.627	25.483.591,21	3.567
			13.048.440,00	1.843	12.524.520,00	1.753
		(**)	523.920,00		(3) 170.592,10	
TOTAL			38.056.680,00	5.470	38.008.111,21	5.320
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal. Produto: Processo julgado	SJSP		533.545.676,16		532.517.265,27	501.521
	SJMS	(*)	1.028.410,89		(3) 23.002.960,09	16.813
			40.317.945,95		39.071.934,44	16.481
		(*)	1.246.011,51		(3) 1.348.365,07	
	SEÇÕES		573.863.622,11		571.589.199,71	534.815
TRIBUNAL			241.949.229,00	200.000	251.729.344,31	169.599
		(2)	10.705.706,00		(3) 12.203.399,27	
		(*)	925.590,69			
TOTAL			826.518.557,11		823.318.544,02	704.414
4091 - Capacitação de Recursos Humanos. Produto: Servidor capacitado	SJSP		1.159.910,00	517	927.844,42	2.939
	SJMS	(1)	183.000,00		(3) 218.126,04	
		(*)	49.085,58			
			240.000,00	50	122.862,93	113
		(1)	50.000,00		(3) 9.871,24	
SEÇÕES		(*)	67.137,07			
			1.166.910,00	567	1.050.707,35	3.052
			2.354.549,00	1.120	1.737.344,72	1.678
TRIBUNAL		(1)	469.900,00		(3) 889.033,44	
		(*)	147.304,28			
TOTAL			3.051.559,00	1.687	2.788.052,07	4.730
4224 - Assistência a Pessoas Carentes. Produto: Pessoa Assistida	SJSP		7.464.066,00	41.696	16.061.800,00	92.061
	SJMS	(2)	8.597.734,00		(3) 4.302.068,23	
			1.130.367,00	2.473	1.130.365,21	4.153
		(*)	1,79		(3) 262.573,30	
TOTAL			17.192.167,00	44.169	17.192.165,21	96.214

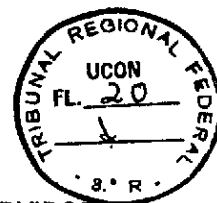
(1) Créditos contingenciados

(2) Acréscimos orçamentários

(3) Restos a Pagar

(*) Crédito não utilizado (diferença entre a dotação autorizada e a execução financeira)

(**) Diferença correspondente a valor que ficou disponibilizado na Unidade Gestora 090035



Ação: 2004 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES

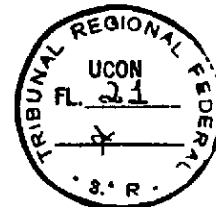
A ação visa assegurar a saúde física e mental dos magistrados, servidores, dependentes e pensionistas, compreendida a assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, contribuindo assim, para um melhor desempenho funcional e aumento da qualidade e capacidade laborativa dos integrantes do Quadro de Pessoal dos Órgãos da Justiça Federal. Envolve despesa com serviços laboratoriais, médico-hospitalares e odontológicos, perícias médicas, aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais de consumo; manutenção de equipamentos e reembolso de despesas médicas e odontológicas.

SJSP - Foram beneficiadas 8.885 pessoas em assistência médico-odontológica na Justiça Federal de Primeiro Grau, entre magistrados, servidores e dependentes.

SJMS - Alcançou o nível de atendimento de 674 beneficiados (267 titulares e 407 dependentes), mediante contrato firmado com a Empresa Unimed - Campo Grande Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, a custo fixo "per capita" e por faixa-etária, englobando as assistências ambulatorial, hospitalar e obstétrica, estabelecidas no art. 12, incisos I, II e III da Lei nº 9656/98, a fim de atender, em todo o território nacional, aos magistrados, servidores, ativos e inativos, da SJ/MS, bem como aos seus dependentes, num total estimado de 700 usuários.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Foram realizadas 19.986 atendimentos. As ações realizadas estão descritas a seguir:

AÇÕES REALIZADAS	BENEFICIADOS
Serviços laboratoriais para exames admissional/periódico	Magistrado/Servidor/Dependente
Serviços laboratoriais para exames admissional/periódico;	0034
.perícias médicas;	0168
.perícias odontológicas;	3074
.serviços médico-hospitalares pela Notre Dame;	3624
.serviços odontológicos;	1594
.psicológicos;	1631
.psiquiátricos;	0504
.fonoaudiológico,	0212
.fisioterápico (R.P.G.)	0559
.assistência hospitalar (dependência química e psiquiatria);	0005
.aquisição de medicamentos;	4090
.reembolso de despesas médicas,odontológicas e psicológicas;	0841
.saúde ocupacional (médico trabalho, fisioterapia e ginástica laboral).	3650



Ação: 2010 – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES

A aplicação dos recursos desta ação permite o atendimento, a complementação e formação da educação dos dependentes dos servidores e magistrados da Justiça Federal, na faixa etária de 0 a 6 anos de idade, em creches e pré-escolas, e aos excepcionais, cujo desenvolvimento corresponda a idade mental relativa à faixa etária estabelecida, proporcionando aos servidores maior tranquilidade durante o período de trabalho.

SJSP - Foram beneficiadas 501 crianças de 0 a 6 anos, matriculadas, dependentes de magistrados e servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau de SP.

SJMS - A média mensal de crianças atendidas foi de 44.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Foram atendidas 221 crianças, em média, na idade de até 05 anos.

Ação: 2011 – AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES

O auxílio-transporte, em pecúnia, em caráter indenizatório, ao servidor, permite o auxílio no custeio das despesas com deslocamentos da residência ao local de trabalho e vice-versa.

SJSP - Foram beneficiados 1.088 servidores.

SJMS – Foram beneficiados 05 servidores.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Foram beneficiados 852 servidores.

Ação: 2012 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES

O auxílio-alimentação, em pecúnia, em caráter indenizatório, aos servidores ativos, proporciona melhores condições alimentares, repercutindo em uma melhora na qualidade de vida e conseqüente aumento da produtividade dos servidores.

SJSP - Foram beneficiados 3.352 servidores.

SJMS – Foram beneficiados 215 servidores.

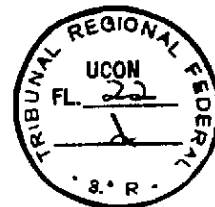
Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Foram beneficiados 1753 servidores.

Ação: 4257 – JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL – Nacional

Os recursos alocados na Ação “Julgamento de Causas”, que tem como produto o número de processos julgados, são destinados à remuneração da força de trabalho composta por magistrados e servidores ativos, cujas ações desenvolvidas correspondem à demanda da prestação jurisdicional (Art. 108 e 109 da Constituição Federal).

SJSP- Foram julgados 175.341 processos na Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo em 2007. Em grau de recurso, foram remetidos 67.828 processos ao TRF 3ª Região.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



A força de trabalho está distribuída conforme quadro abaixo:

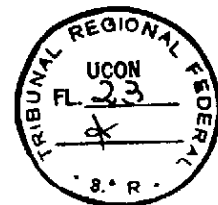
DEMONSTRATIVO DA FORÇA DE TRABALHO DA JF DE 1º GRAU DA 3ª REGIÃO	
SERVIDORES ATIVOS	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	2007
Servidores Ativos	3.383
Servidores cedidos (-)	125
Servidores em Licença sem Vencimentos (-)	1
Servidores requisitados (+)	99
Servidores no Órgão em Lotação Provisória (+)	15
Ocupantes do Órgão em Lotação Provisória (-)	20
Ocupantes de FC sem Vínculo (+)	1
Magistrados Ativos	273
Magistrados Convocados	7
TOTAL	3.632
SERVIDORES INATIVOS	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	2007
Magistrados Inativos	18
Servidores Inativos	370
Pensões Estatutárias	115
TOTAL	503

SJMS - Foram julgados 8.459 processos na Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Em grau de recurso, foram remetidos 2.822 processos ao TRF 3ª Região.

A força de trabalho está distribuída conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FORÇA DE TRABALHO DA JF DE 1º GRAU DA 3ª REGIÃO	
SERVIDORES ATIVOS	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	2007
Servidores Ativos (+)	211
Servidores Cedidos (-)	001
Servidores em Licença sem Vencimentos (-)	000
Servidores Requisitados (+)	(*) 011

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



Servidores no Órgão em Lotação Provisória (+)	004
Ocupantes do Órgão em Lotação Provisória (-)	002
Ocupantes de FC sem Vínculo (+)	001
Magistrados Ativos (+)	017
Magistrados Convocados (+)	000
Magistrados Cedidos (-)	000
TOTAL	241
SERVIDORES INATIVOS	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	JF 1º Grau
	JF 1º Grau
Magistrados Inativos (+)	01
Servidores Inativos (+)	11
Pensões Estatutárias (+)	3
TOTAL	15

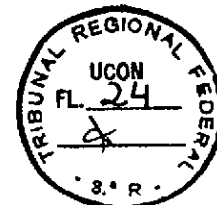
(*) Incluídos 6 (seis) servidores removidos, com vínculo com órgão de origem.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Foram julgados 68.033 processos em Sessão, 82.764 por Decisões monocráticas terminativas, totalizando 150.797 processos em 2007. As remessas de processos em grau de recurso ao STF e STJ alcançaram o volume de 22.459.

Juizados Especiais - Oportuno acrescentar que os Juizados Especiais apresentaram um expressivo volume de solução de litígios. Em São Paulo foram julgados 326.180 processos. Em Mato Grosso do Sul, 8.354 processos.

A força de trabalho do Tribunal e Seções Judiciárias segue conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FORÇA DE TRABALHO DA JF DE 1º E 2º GRAUS			
SERVIDORES ATIVOS			
SITUAÇÃO FUNCIONAL	3ª REGIÃO		TOTAL
	TRF	JF 1º Grau	
Servidores Ativos (+)	1.729	3.594	5.323
Servidores Cedidos (-)	66	126	192
Servidores Removidos (-)	53	0	53
Servidores em Licença sem Vencimentos (-)		1	10
Servidores Requisitados (+)	33	110	143



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Servidores Removidos (+)	71	0	71
Servidores no Órgão em Lotação Provisória (+)	2	19	21
Ocupantes do Órgão em Lotação Provisória (-)	13	22	35
Ocupantes de FC sem Vínculo (+)	21	2	23
Magistrados Ativos (+)	43	290	333
Magistrados Convocados (+)	26	7	33
Magistrados Cedidos (-)	0	0	0
TOTAL	1.784	3.873	5.657
SERVIDORES INATIVOS			
SITUAÇÃO FUNCIONAL	3ª REGIÃO		TOTAL
	TRF	JF 1º Grau	
Magistrados Inativos (+)	13	19	32
Servidores Inativos (+)	174	381	555
Pensões Estatutárias (+)	29	118	147
TOTAL	216	518	734

SJSP – Os principais contratos firmados no exercício, bem como as despesas ordinárias de vulto para aquisição de materiais permanentes, equipamentos e materiais de consumo distribuíram-se ao longo do exercício em concordância com o planejamento orçamentário disponibilizado para o Órgão.

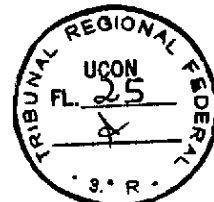
São 13 contratos de locação de Imóveis para abrigar Varas e Fóruns Federais (Andradina, Araraquara, Bauru, Campinas, Caraguatatuba, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Jaú, Mogi das Cruzes, anexo de Piracicaba, São Carlos, Sorocaba). Os demais Fóruns estão situados em imóveis da União, havendo aqueles que foram cedidos ou, ainda, que têm o aluguel custeado por convênios.

Contratações de serviços e aquisições de software e equipamentos estão discriminadas abaixo:

- Licenças Software, Instalação, Manutenção Rádio Enlace;
- Serviço Conexão Ip Dedicado, Com Fornecimento de Equipamento;
- Manutenção Sistema Controle Processual e Administrativo em Ambiente Ibm Risc 600

Cachê;

- Serviço Comunicação de Dados Com Protocolo IP, Tecnologia MPLS;
- Serviço Conexão Ip Dedicado - Acesso a Internet;
- Manutenção Compartimento Segurança Modular Sys-Data com peças;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

-Locação 1.500 Licenças Software Cachê Enterprise e 100 Licenças Software Cachê Elite, com Assistência Técnica;

-Assistência Técnica Banco de Dados Cachê P/ 576 Usuários Em Ambiente Ibm Aix com Atualização de Versões do Software;

-Manutenção Equipamento IBM Risc System 600 - J50 E Series 620 e seus componentes com peças

-Manutenção/Suporte Técnico - Software gerenciamento e segurança de rede Novell;

-Manutenção Sala Cofre- F.Cível SP;

-Serviço Conexão IP dedicado

-Locação banco dados cachê versão enterprise concurrent user multi server - 1500 usuários ambiente IBM- AIX + 100 licenças cachê versão elite multi server ambiente linux.

-282 Leitores de Código de barras sem fio;

-Cabeças de impressão;

-Kits de manutenção de impressora Laser;

-Cartucho Impressora;

-Cabo Canon (Xlr);

-Fitas Lto;

-Gravador de Dvd e gaveta externa usb, filtro de linha;

-Diagnóstico: defeitos 221 impressoras diversas;

-Software Adobe Criative Suite 2 Premiun, Antivirus Symantec 1000 novas licenças E 3200 renovações, licenças software, instalação, manutenção rádio enlace;

-Licenças software, instalação, manutenção rádio enlace;

-Estabilizadores tensão 1 Kva;

-100 Scanners de Mesa;

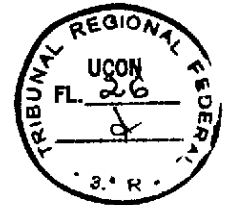
-Impressoras Laser, termotransferência, formato A3 e matriciais, terminais Rádio Digital;

-Switch modular e Switch Desktop.

Os gastos com indenização de transporte pagos aos Oficiais de Justiça somaram um total de R\$ 6.392.346,44 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), representando um percentual de 1,2% de toda execução orçamentária de 2007 dentro do programa de trabalho.

SJMS – Os principais gastos realizados no âmbito da Seção Judiciária, destinaram-se ao pagamento de diárias a juízes e servidores; bolsas de estágio a estudantes; aquisição de materiais de expediente e materiais permanentes diversos; passagens aéreas; publicações na imprensa oficial; despesas de duração continuada (serviços essenciais), tais como energia elétrica, água, telefone,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



limpeza e conservação, segurança e vigilância, serviços postais, locação de fotocopiadoras, manutenção de equipamentos, manutenção de software, manutenção predial, locação de imóveis, etc.

Segue a relação dos principais contratos administrativos firmados no exercício, com definição resumida do objeto:

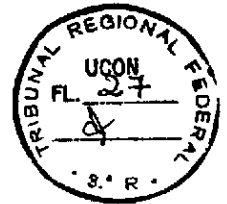
- Substituição dos pisos dos gabinetes dos juízes e das salas administrativas do prédio da Justiça Federal em Campo Grande;
- Aquisição de um grupo gerador de energia, a diesel;
- Locação de imóvel para funcionamento da 5ª Subseção Judiciária de MS, em Ponta Porã;
- Prestação de serviços de assistência à saúde;
- Prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, nos prédios das Subseções Judiciárias do interior;
- Prestação de serviços de limpeza, conservação, copeiragem e jardinagem, nos prédios da Justiça Federal/MS, localizados em Campo Grande;
- Execução de reparos na cobertura dos corredores internos do prédio da JF de Campo Grande;
- Construção de sala tipo casa-forte junto à 3ª Vara da Subseção Judiciária de Campo Grande;
- Execução de pequenas obras no prédio do Juizado Especial Federal/MS.

Na área de Informática segue a relação dos principais contratos administrativos firmados no exercício, com definição resumida do objeto;

- Prestação de serviços de manutenção continuada e suporte técnico assistido para o sistema ASI;
- Aquisição de 02 servidores de rede;
- Aquisição de 10 impressoras a laser;
- Aquisição de 02 switches modulares e 09 switches desktop;
- 02 servidores de rede;
- 10 impressoras a laser;
- 02 switches modulares e 09 switches desktop;
- 100 monitores de vídeo LCD, "17"e
- 03 no breaks de 5kva.

Estão registrados no patrimônio da UG, 05 (cinco) imóveis: prédio-sede da Justiça Federal/MS e prédio do Juizado Especial Federal/MS, em Campo Grande; prédio da 2ª Subseção Judiciária de MS, em Dourados; área de terreno na cidade de Três Lagoas/MS (destinada à edificação da

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



futura sede da 3ª Subseção Judiciária); área de terreno na cidade de Dourados/MS (destinada à edificação da futura sede da 2ª Subseção Judiciária).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Da verba disponibilizada, num total de R\$ 22.941.582,67, foram comprometidos R\$ 22.910.368,40, envolvendo as seguintes atividades:

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

viagens e locomoção – aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e pagamento de diárias no país e exterior e afins;

serviços postais;

telefonia fixa ou celular;

manutenção dos serviços de telecomunicações;

serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento;

aquisição e guarda de material de consumo e expediente;

comunicações administrativas;

outras despesas administrativas;

indenização de transporte.

SERVIÇOS DE TRANSPORTE:

Serviços de manutenção, revisão e reparos de veículos;

Combustíveis: gasolina, álcool, óleo diesel, lubrificantes;

Peças, acessórios;

Licenciamento e seguros;

Contratação de serviços de transporte.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS:

Aluguéis, despesas de condomínio, seguros;

Locação de mão-de-obra para serviços de vigilância;

Locação de mão-de-obra para serviços de limpeza;

Conservação, reformas e adaptações de imóveis (que não envolvam alteração na estrutura do imóvel);

Serviços de utilidade pública: água, luz, gás e afins;

Aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores;

Limpeza dos dutos do ar condicionado;

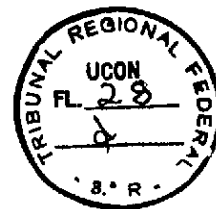
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO:

Materiais de expediente;

Papéis e materiais para oficina gráfica;

Materiais de copa;

Suprimentos de informática;



Materiais de telefonia;
 Materiais de manutenção e conservação predial;
 Reposição de estoque do Almoxarifado;

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Mobiliário padronizado;
 Condicionadores de ar;
 Fragmentadoras;
 Estantes de aço;
 Aparelhos eletrodomésticos;
 Aparelhos fac-símile;
 Bebedouros;
 Relógios protocoladores;
 Divisórias e portas;
 Estabilizadores e no-breaks;
 Ventiladores;

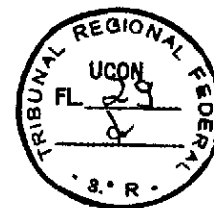
As atividades de Transporte, Comunicações, Manutenção de Imóveis e Administração de Material, referentes aos Serviços Administrativos visaram atender ao número de gabinetes da Justiça Federal de 2º grau. Foram atendidas todas as unidades que compõem a estrutura do TRF 3ª Região, em especial o corpo diretivo composto pela Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral, além do Conselho da Administração e Conselho da Justiça, os 43 Gabinetes dos Desembargadores, as 10 Turmas e 03 Seções, Gabinete da Revista, Gabinete da Comissão de Concurso e Escola de Magistrados.

1 - ATIVIDADE DE TRANSPORTE .

A utilização da frota ocorreu estritamente a serviço do Tribunal para o transporte de Desembargadores, servidores, processos e materiais do interesse desta Corte. As passagens aéreas adquiridas destinaram-se a:

- viagens dos Senhores Desembargadores para representar o TRF-3ª Região em solenidades e eventos;
- viagens dos Senhores Desembargadores e servidores a Brasília para tratar de assuntos de interesse do TRF-3ª Região;
- viagens dos Senhores Desembargadores e servidores a Campo Grande para tratar de assuntos de interesse do TRF-3ª Região;

Com diárias e passagens para atendimento do interesse público, o Tribunal executou a despesa, tendo efetuado o pagamento de 3.285 diárias, cujo gasto alcançou o valor de R\$ 1.520.473,91 e custeou 276 passagens no valor total de R\$ 175.168,71.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Foram pagas indenizações de transporte para 09 Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, a título de ressarcimento pelas despesas que realizaram em decorrência da utilização de meios próprios de locomoção, para desincumbir-se do serviço externo, nos termos do art. 15 da Lei 9.289, de 04.7.1996, regulamentada pela Resolução CJF nº 358, de 29/03/2004.

2 - ATIVIDADE DE COMUNICAÇÕES - Visaram promover as comunicações internas e externas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos relativos à área fim. Englobam serviços postais e outros, tipo SERCA, Malote Integrado, serviços de teleprocessamento, processamento de dados, telefonia, serviços gráficos, reprográficos, digitalização, impressão, filmagens, serviços fotográficos e outros de registros para acervo e memória.

3 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - Para oferecer a infra-estrutura necessária à prestação dos serviços afetos ao Tribunal, foram contratados os serviços essenciais de utilidade pública, os de seguro, vigilância e segurança, os de limpeza, desinsetização, copeiragem, transporte vertical, bem como os de manutenção de sistemas e equipamentos, como elevadores, ar condicionado, combate a incêndio, reparos e instalações visando à conservação adequada dos imóveis abaixo identificados.

Imóveis pertencentes ao Tribunal, registrados no Patrimônio da UG e sua áreas (em m²):

Edifício Sede – Torre Sul – Av. Paulista, 1842; - 42.122,61m²;

Edifício Torre Beta – Al. Ministro Rocha Azevedo, 25; - 18.758,26m²;

Edifício Elmast Kissajikian – Av. Paulista, 1345; - 12.675,25m²;

Imóveis alugados de terceiros:

Para instalar a área administrativa do Tribunal, foi providenciada a locação de conjuntos comerciais instalados nos andares térreo, 11º, 13º, 19º e 22º, da Torre Norte do Condomínio Cetenco Plaza, vizinha ao edifício sede, compreendendo área total de 6.081,908 m². Com essa providência foi possível liberar parte da área ocupada no edifício Torre Beta, para instalação das Varas Previdenciárias.

Utilização dada a cada imóvel:

Edifício Sede – Torre Sul – Av. Paulista, 1842 Gabinetes dos Desembargadores e Escola de Magistrados;

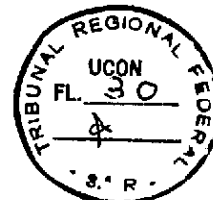
Edifício Torre Beta, Al. Ministro Rocha Azevedo, 25 - Fórum Criminal e Previdenciário;

Edifício Elmast Kissajikian – Av. Paulista, 1345 - Juizado Especial Federal da Capital.

Edifício Torre Norte (alugado) – conjuntos 05, 06, 07 e 08 – no andar térreo; conjuntos 115 e 116, 135 a 138, 195 a 198 e 227 e 228 – Setores Administrativos do TRF.

4 . DESPESAS COM MATERIAL – As despesas com material objetivaram equipar os setores com as ferramentas (equipamentos, máquinas, mobiliário) necessárias à operacionalização dos serviços, suprir as necessidades de materiais de consumo de expediente, suprimentos de informática e demais recursos materiais necessários à realização dos serviços administrativos e judiciários afetos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



No desenvolvimento de todas as atividades dos serviços administrativos procurou-se observar o devido controle de suprimentos de fundos, conforme recomendações da Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria.

No que se refere às necessidades de diversos setores em relação às informações jurídicas e correlatas, auxiliando a prestação jurisdicional, com o atendimento direto ao público externo, além de proceder às publicações em Diários Oficiais e à divulgação dos atos e decisões oficiais, a Subsecretaria de Documentação e Divulgação disponibilizou obras e serviços, alcançando os seguintes resultados:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS	META PROGRAMADA (A)	META EXECUTADA (B)	% (B/A)
Aquisição de livros jurídicos e de outras áreas de interesse	1611	2296	143%
Assinaturas de periódicos	70	56	80%
Assinaturas de Diários Oficiais do Estado	30	11	37%
Assinaturas de Diários Oficiais da União	100	24	24%
Publicações Oficiais Diversas	13.369 cm	7.741 cm	58%
Encadernações	105	55	52%

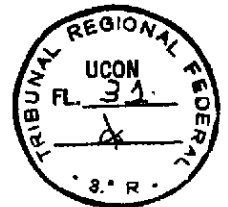
Foram atendidas as necessidades dos diversos setores no tocante às informações jurídicas e correlacionadas, facilitando a prestação jurisdicional.

Do total do orçamento repassado foi comprometido o valor total de R\$ 739.537,86 (realizado: R\$ 420.204,14 e inscrito em restos a pagar: R\$ 319.333,72).

Em relação à Informática, as atividades realizadas supriram parte das metas de expansão e atualização da plataforma do parque de equipamentos do Tribunal, que visa prover recursos para utilização dos sistemas desenvolvidos e em desenvolvimento.

Foi possível completar a meta de substituição dos microcomputadores antigos e obsoletos, que devido às características limitadas de suas configurações não comportam a instalação ou acréscimo de novas aplicações necessárias para as atividades deste TRF. Também atendeu parte da meta de padronização e atualização das plataformas de software do parque instalado, possibilitando a maximização dos recursos de manutenção de sistema, evitando problemas de incompatibilidade de recursos advindos do compartilhamento de plataformas distintas.

Os principais contratos de suporte técnico, conforme a seguir mencionados, permitiram manter o nível de disponibilidade dos sistemas ao público interno e externo e os investimentos nas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

estações de trabalho permitiram a celeridade dos trabalhos dos diversos setores o que reverte em benefícios aos jurisdicionados.

1 – Contratos de prestação de serviços de suporte e manutenção de software gerenciador de banco de dados;

2 – Contratos de prestação de serviços e suporte de sistema operacional de computadores centrais e software de rede local;

3 – Contratos de prestação de serviços de manutenção de equipamentos centrais;

4 - Prestação de serviços de manutenção de sistemas aplicativos para o TRF;

5 - Prestação de serviços de manutenção de sistemas operacional Open M SQL.

A título de manutenção do parque de informática foram programadas as aquisições dos equipamentos que seguem discriminados:

- Expansão capacidade Storage IBM DS4500 – gavetas (2), Discos (32), Cartuchos Gravação (60) e cartuchos de limpeza (4);

- Fusor para Laser HP 1300N;

- Conversor Serial câmara de vacinas da DAME;

- Materiais consumo para instalação de 06 projetores multimídia de teto com tela retrátil;

Componentes diversos:

- Microfone de mesa;

- Pente de Memória;

- Scanner de mão;

- Conjunto toner para impressora laser color A3;

- Conjunto toner impressora laser color.

Visando a expansão do Parque foram adquiridos:

- Biblioteca de Fitas automatizada;

- Projetor multimídia de teto (6) com tela retrátil;

- Solução Blade (4 Racks, 46 laminas blade e 4 servidores);

- Microcomputador Dell;

- Impressoras Termo-transferência;

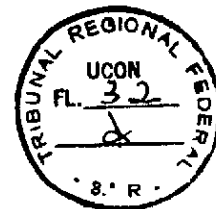
- Impressoras Laser 3 bandejas;

- Solução de Firewall – Hardware;

- Monitor de Vídeo 17" LCD;

- Impressora laser colorida A3;

- Impressora laser colorida.



Ação: 4091 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Trata-se de despesas com contratação de consultorias e assessoria técnica, serviços técnicos profissionais para treinamento, aquisição de material didático, livros, realização de seminários, participação em congressos, conferências e demais despesas afins, visando atender às solicitações de treinamento propostas no levantamento de necessidades e às oriundas das avaliações dos servidores, bem como às solicitações extraordinárias, no intuito de promover a integração, aprimoramento, desenvolvimento e qualificação dos servidores da instituição nas áreas jurídica, administrativa e comportamental, e melhoria nas condições de trabalho, no clima organizacional, resultando aperfeiçoamento e maiores índices de produtividade na prestação jurisdicional e melhoria da qualidade das tarefas executadas.

SJSP – Foram treinados 2.939 servidores. Dentre os cursos ministrados, destacam-se os seguintes, oferecidos consoante a área de interesse e atuação:

Áreas treinadas

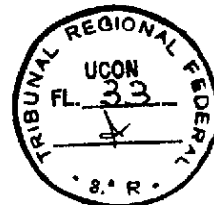
Administrativa:

- Fundamentos de seguros
- Automação predial
- III Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação da Justiça
- Formação linux – LPI01 e LPI02
- Workday gestão/liderança prática
- Palestra – Planejamento estratégico e gestão pública

Jurídica:

- Simpósio de Direito Administrativo
 - Avaliação judicial como instrumento de penhora pós-reformas Código de Processo Civil
- Administração/Recursos Humanos:
- Suporte básico de vida - RCP/DEA e primeiros socorros
 - Elaboração e coordenação de projetos de treinamento
 - Treinamento em liderança – coach – instrumentação prática
 - Workshop de liderança
 - Solicitação à prestação de contas
 - Focalizadores de jogos
 - Multiplicadores internos
 - Desenvolvimento de analistas de T&D com foco em competências
 - Programa de desenvolvimento gerencial para Magistrados
-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



SJMS – Foram treinados 113 servidores. As modalidades de treinamento utilizadas foram cursos, seminários, palestras, cujo elenco segue destacado conforme sua importância para a Unidade:

Curso "As mais Recentes Reformas no Direito Processual Civil", com 61 participantes
Seminário "Planejamento e Gestão de Materiais nos Almoxarifados dos Órgãos Públicos", com 1 participante
Seminário "Tópicos Avançados de Licitações Públicas", com 1 participante
Seminário "Folha de Pagamento do Funcionalismo Público", com 2 participantes
Curso "As Inovações da Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais", com 1 participante
Curso "Desenvolvimento da Competência Interpessoal", com 1 participante
Curso "Processo Administrativo Disciplinar", com 1 participante
"XV Jornada Odontológica de Mato Grosso do Sul", com 1 participante
Curso "Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nas Licitações e na Elaboração do Edital", com 2 participantes
Curso "Legislação de Pessoal e a Reforma Previdenciária no Serviço Público", com 20 participantes
"Programa de Desenvolvimento de Liderança", com 22 participantes.
Modalidades de treinamento utilizadas

Tribunal Regional Federal da 3ª Região- Foram treinados 1.678 (um mil, seiscentos e setenta e oito) servidores.

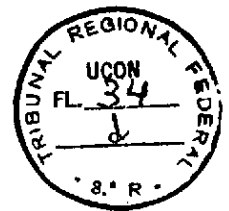
Foram realizados eventos presenciais e à distância, nas modalidades de cursos, treinamentos, congressos, fóruns, workshops, seminários, palestras, treinamentos no local de trabalho e on-line. Cabe ressaltar, também, a realização de diversos treinamentos sem ônus para a instituição.

Eventos de Capacitação Obrigatória:

Programa de Desenvolvimento de Lideranças
Brigada de Incêndio
Direção Defensiva
Imobilizações Táticas (para segurança)
Curso Básico de DEA e BLS (desfibrilador)

Competências básicas para todos os cargos ou de grande abrangência:

Integração on-line – Software Educacional
Hermenêutica Jurídica e Técnica Legislativa
Noções Básicas de Processamento dos Feitos no TRF3
Direito Processual Civil
Direito Tributário



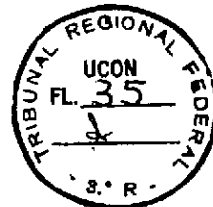
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Direito Penal – básico e avançado
XXI Congresso Brasileiro de Direito Tributário
Direito Previdenciário – Básico
Redação Jurídica
Access Básico e Avançado
Excel Básico e Avançado
Internet
MSProject
PowerPoint
Word Básico e Avançado
Desenvolvimento de Equipes

Capacitação em Competência Técnica Especializada:

Fundamentos Básicos de Áudio e Acústicos
Clima Organizacional
Educação Financeira
TAT (Teste de Apercepção Temática – para psicólogos)
Gestão por Competências
Recursos Administrativos, Impugnação e Vias Judiciais na Adm. Pública
Microempresas e Empresas de Pequeno porte nas Licitações Públicas
Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos
Administração de Dados
Microsoft SQL Server
Linux
AIX
Hardware
MCDST
VMWare
Ajax
Manutenção de Impressoras Lexmark
Certificação Digital
MCSE – Exames de Certificação
HTML
Desenvolvimento em .NET
Orçamento para Licitação e Contratação de Obras
Cabeamento Estruturado
XI Encontro Nacional do Cerimonial do Judiciário e Ministério Público
Prática de Sindicância e Processo Disciplinar

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



Lei 8666 Aplicada a Obras e Serviços de Engenharia e Resoluções e Atos do Sistema CREA/CONFEA

Avaliação Pós-Ocupação de Edificações

II Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria

Elaboração e Análise de Planilha de Composição de Custos

Para Magistrados:

Curso de Especialização em Direito Constitucional Aplicado

Direito Comparado – Sistema Processual Italiano

Word, Excel e Access para Magistrados

As metas foram cumpridas e superadas por meio da contratação de capacitação para 1678 servidores, realização dos treinamentos obrigatórios e distribuição da capacitação de acordo com as competências institucionais.

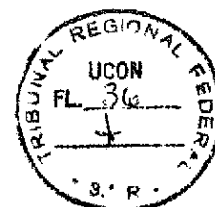
Foram capacitados servidores das Áreas Jurídicas, Administrativas (Serviços Gerais e Materiais), Financeira, Recursos Humanos, Controle Interno e Auditoria, Comunicação Social, Cerimonial, Saúde e Segurança.

Ação: 4224 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES

Proporciona o acesso da população carente em busca da tutela jurisdicional do Estado, assegurando-lhe o direito constitucional de assistência jurídica integral e gratuita e o pleno exercício dos direitos e garantias constitucionais individuais e coletivos previsto no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal. A ação envolve despesas com pagamento de honorários efetuados a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais nomeados para prestação desta assistência.

SJSP - Foram realizados 92.061 pagamentos a defensores dativos, peritos, intérpretes, curadores especiais e pagamentos referentes à competência delegada, atendendo às determinações judiciais em processos em tramitação, sendo 19.819 nas Varas Federais, 70.899 nos Juizados Especiais Federais e 1.343 da competência delegada. Foram realizados 43.679 pagamentos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais, atendendo às determinações judiciais em processos em tramitação, sendo 17.471 nas Varas Federais e 26.208 nos Juizados Especiais Federais.

SJMS - Foram assistidas 4.457 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete) pessoas, tanto em processos da 1ª instância, como em processos do JEF/MS



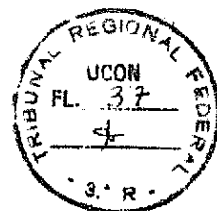
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

5.1.2 - PROJETOS

No que tange aos projetos do Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, verifica-se a seguinte execução orçamentária.

Ação: Projeto	UG	Dotação Autorizada		Execução	
		Orçamentária	Física	Financeira	Física
1136 - Modernização de Instalações da Justiça Federal. Produto: Instalação Modernizada	SJSP	2.300.000,00	9	1.400.000,00	7
		(1) 900.000,00		(3) 1.135.634,56	
	SJMS	1.528.500,00	3	1.033.304,33	2
		(1) 385.000,00 (*) 110.195,67		(3) 1.033.304,33	
TOTAL		2.543.500,00	12	2.433.304,33	9
3757 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal. Produto: Sistema Implantado	SJSP	1.478.232,00		1.478.232,00	100,00%
				(3) 1.478.232,00	
	TRIBUNAL	9.695.397,00 (*) 919.094,26		8.776.302,74 (3) 7.116.694,29	17,12%
TOTAL		11.173.629,00		10.254.534,74	
11RQ – Reforma do Fórum de Execução Fiscal em São Paulo. Produto: Fórum com 12.804 m2	SJSP	300.000,00	6,00%	300.000,00	4,50%
				(3) 292.145,00	
TOTAL		300.000,00	6,00%	300.000,00	4,50%
103D - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São José dos Campos. Produto: Sede construída com 4.000m2	SJSP	4.030.963,00	61,00%	4.030.962,39	61,00%
		(*) 0,61		(3) 3.932.079,36	
TOTAL		4.030.963,00	61,00%	4.030.962,39	61,00%
1J10 - Aquisição de edifício-sede da Justiça Federal no Município de Assis - SP. Produto: Aquisição de Imóvel	SJSP	0,00	1	730.000,00	1
		(2) 900.000,00		(3) 730.000,00	
		(*) 170.000,00			
TOTAL		900.000,00	1	730.000,00	1
103C - Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal no Município de Três Lagoas - MS. Produto: Aquisição de Imóvel	SJMS	80.000,00	1,00%	0,00	0,00%
		(*) 80.000,00			
TOTAL		80.000,00	1,00%	0,00	0,00%
114J - Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal no Município de Ponta Porã - MS. Produto: Aquisição de Imóvel	SJMS	0,00	1	1.000.000,00	1
		(2) 1.000.000,00		(3) 1.000.000,00	
TOTAL		1.000.000,00	1	1.000.000,00	1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



3600 – Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP. Produto : Sede construída com 28.000m2	TRIBUNAL	(2) 6.000.000,00 (*) 714.133,00 407,26	17,00%	(3) 6.713.725,74 6.701.776,84	17,00%
TOTAL		6.714.133,00	17,00%	6.713.725,74	17,00%

(1) Créditos contingenciados

(2) Acréscimos orçamentários

(3) Restos a Pagar

(*) Crédito não utilizado (diferença entre a dotação autorizada e a execução financeira)

Ação: 1136 - Modernização de Instalações da Justiça Federal

SJSP - As ações de modernização no exercício de 2007 configuraram-se em intervenções construtivas para adequação dos layouts, das instalações prediais e da manutenção dos elementos estruturais dos imóveis próprios, bem como, destaca-se, também, a continuidade de reformas de adaptações dos componentes arquitetônicos e estruturais dos Fóruns da capital às adequadas condições de acessibilidade de deficientes físicos e funcionamento do sistema de combate a incêndio.

A meta de unidades reformadas em 2007 atingiu o número de 7 edificações, a saber: Fórum Cível-SP (15.258 m²), Juizado Especial Federal de São Paulo (12.675m²), Fórum de Execução Fiscal (12.804 m²), Fórum Criminal / Previdenciário (18.759 m²), Fórum de Santos (6.680 m²), Fórum de São José do Rio Preto (3.624 m²) e Fórum de São Bernardo do Campo (1.956 m²).

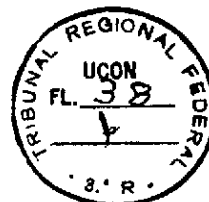
SJMS - As ações de modernização iniciar-se-ão, efetivamente, em 2008. Em 2007 foram realizados apenas os procedimentos licitatórios, assim como o empenho das respectivas despesas. As áreas abrangidas por modernização são o prédio do Juizado Especial Federal/MS, num total aproximado de 250 metros quadrados (cobertura para veículos, salas para grupo gerador e no-break, rampa de acesso e balcão de atendimento para deficientes físicos, escada e cobertura de área que dá acesso ao prédio), e o prédio-sede da Justiça Federal em Campo Grande, num total aproximado de 20 metros quadrados (sala tipo casa forte, junto à 3ª Vara).

Bens permanentes adquiridos:

- 02 (dois) switches modulares e 09 (nove) switche's desktop, para modernização do CPD.
 Valor total: R\$ 423.350,00

- 508 metros quadrados de piso elevado, para instalação nas Secretarias das Varas da Subseção Judiciária de Campo Grande, em face da necessidade de implantação de cabeamento estruturado. Valor total: R\$ 324.110,00.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



Ação: 3757 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal – Nacional.

A ação visa desenvolver sistemas de integração entre os Órgãos Judiciários afins, bem como modernizar e agilizar os procedimentos de informação processual nas Unidades da Justiça Federal, mediante:

Desenvolvimento e implantação de sistemas de acompanhamento e controle da tramitação processual;

Integração de informações entre os Órgãos afins;

Formação de banco de dados;

Aquisição de equipamentos, softwares, de material de consumo, serviços técnicos e demais despesas afins.

No curso da ação, buscar-se-á atender, ampliar e propiciar o desenvolvimento integrado e equilibrado entre todas as áreas da Justiça Federal de forma sistêmica, baseada em projetos com a avaliação custo-benefício, estendendo a compatibilização dos equipamentos, permitindo a ampliação, substituição, melhorias e interligações para acesso em programas de reciprocidade com Tribunais Superiores, Seções Judiciárias, entidades credenciadas e usuários em geral.

Assim, colocar-se-ão as informações ao alcance da sociedade em geral, da comunidade jurídica, dos magistrados e da administração das unidades da Justiça Federal, visando o melhor controle do andamento dos processos, maior precisão e rapidez na solução dos feitos ajuizados, bem como subsidiar a tomada de decisões. E, ainda, obter eletronicamente, por meio dos recursos tecnológicos os registros on-line dos pagamentos de dívidas inscritas, conversão em renda, custas judiciais, concorrendo para a redução dos trâmites administrativos e dos custos para o contribuinte. A seguir, a descrição dos recursos tecnológicos implantados:

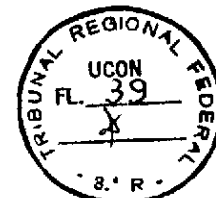
- Processo eletrônico.

É a continuidade do Projeto de implantação da rede WAN, rede de longo alcance. O sistema eletrônico permitirá a tramitação de processos judiciais, interligando o TRF com suas seções e subseções, abrangendo os serviços de comunicação de dados, voz e vídeo conferência entre sua sede e suas unidades.

- Projeto de difusão de imagens.

Trata-se de implantação de sistema de troca de imagens e sons entre os Tribunais e Seções Judiciárias. O projeto possibilitará a realização de julgamento à distância, permitindo a troca de

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



imagens e sons entre o Tribunal e Seções Judiciárias, possibilitando aos advogados, partes e testemunhas sustentarem oralmente os processos sob sua responsabilidade na própria Seção Judiciária em que se iniciou o litígio.

- Aquisição de equipamento.

Aumento do parque de informática com a aquisição de microcomputadores e impressoras para serem ligados à rede de difusão no Tribunal e Seções Judiciárias. As aquisições se tornam necessárias uma vez que para a conclusão do processo de migração de sistemas para operarem com utilização do Banco de Dados "Oracle", somente poderá ser efetuada se o SGBD – ORACLE estiver devidamente instalado nos computadores de todas as Seções Judiciárias.

SJSP - Em 2007 a Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo adquiriu 800 microcomputadores novos para substituição de equipamentos a serem instalados nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais.

SJMS – Não houve execução orçamentária nessa ação, no exercício de 2007.

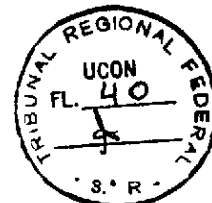
Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Foi dada continuidade ao desenvolvimento dos módulos 6 a 8 e com os módulos de 1 a 5 em produção houve a necessidade de suporte e adequação de rotinas do sistema, das quais algumas alterações exigiram aditivos contratuais por estarem fora do escopo contratado.

Foram feitos testes e alterações nos módulos de integração com o sistema da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Também foram adquiridos softwares e equipamentos para preparar as estações de trabalho para os novos sistemas, e parte para a modernização da infra-estrutura de rede do TRF 3ª Região incluindo Seções Judiciárias e Juizados Especiais Federais para possibilitar a implantação das tecnologias de informações e comunicações que serão a base para integração das informações jurisdicionais na Justiça Federal.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS	EXECUÇÃO			
	FINANCEIRA (R\$ mil)		FÍSICA (unidades)	
	No Exercício	Acumulado até o Exercício	No Exercício	Acumulado até o Exercício
Projeto de Execução Fiscal Eletrônica				

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



1 - Contratação da solução integrada (Software, Hardware e Serviços) para a informatização dos processos de Execução Fiscal e seus incidentes nas 16 Varas da Capital.	1.151,43	8.559,80	11,34%	84,30%
--	----------	----------	--------	--------

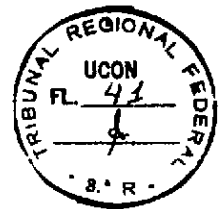
Este projeto objetiva a informatização e automação de procedimentos que integrem as entidades exeqüentes à Justiça Federal, utilizando um modelo tecnológico que aumentará consideravelmente a capacidade do ajuizamento dos processos de Execução Fiscal.

Os procedimentos, que hoje são realizados por meio físico (papel), passarão a ocorrer de tal forma que será composto um acervo em meio digital, com a geração de documentos eletrônicos no âmbito da Justiça Federal e a integração com as entidades conveniadas se realizarão mediante a troca eletrônica de informações.

O alvo foi à aquisição de equipamentos para prover recursos para utilização, pela Justiça Federal da 3ª Região, dos sistemas desenvolvidos e em desenvolvimento, da rede de computadores. Com os recursos disponíveis, há viabilidade para implantação dos sistemas, o que trará padronização de procedimentos e celeridade na execução de tarefas por todos os usuários, melhorando em qualidade e tempo a prestação jurisdicional. Segue a listagem dos equipamentos:

- Access Point Wireless 802.11g. (100);
- Autoloader para JEFs (7);
- Radiolences de microondas (4);
- Scanner HP 5590C (44);
- Thin Client (100);
- Videoconferência (43);
- Solução Blade (4 Racks, 54 lâminas blade e 4 servidores);
- Microcomputadores Dell (410);
- Impressoras térmicas para senhas (5);
- Notebook HP (35);
- MCU para videoconferência (para até 64 pontos simultâneos);
- Monitor de vídeo de 17" LCD (1610);
- Laser Colorida (274).

Foi alvo também da ação, a aquisição de licenças de produtos Microsoft para implantação dos projetos GEDPRO, GDOC, Videoconferência, Diário Eletrônico e piloto com thinclient e a aquisição de software que compõe a solução de radioenlaces digitais para prover recursos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

comunicação direta entre Fóruns e fechamento de links redundantes entre o Fórum de Execução Fiscal, Fórum Pedro Lessa, TRF-3ª Região e JEF São Paulo, propiciando maior segurança na comunicação de dados e acesso aos diversos sistemas e internet tanto para usuários internos quanto para os jurisdicionados. O fechamento dos links permitirá ainda a centralização de equipamentos de rede do Fórum de Execuções Fiscais e JEF em um único CPD, maximizando os diversos recursos de administração. Foram adquiridos:

Software do Radioenlace Digital (8);
Produtos Microsoft (2013 – diversos).

Ação: 11RQ – Reforma do Fórum de Execução Fiscal em São Paulo - SP

A obra contratada visa à manutenção estrutural da edificação no sentido da plena recuperação da estrutura de forma a assegurar a integridade e segurança das instalações, eliminando as patologias existentes, na forma de infiltrações e danos a componentes estruturais da edificação. Pretende-se resguardar a população circulante do prédio, cumprir a legislação vigente, bem como melhor proteger os processos judiciais alojados, e todo o conjunto das instalações/patrimônio da União.

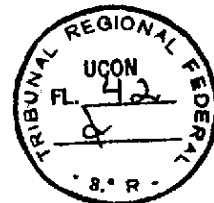
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2007				
Financeira (R\$ mil)		Execução Física (%)		
Despesa realizada Até o exercício	Despesa realizada no exercício	Até o exercício	O exercício	
50.495,00	0	0,93		
	506.679,33		9,36	
	105.739,80		1,95	
	102.450,00		1,89	
	1.909.783,30		35,29	
	7.855,00		0,14	
TOTAL	50.495,00	2.632.507,43	0,93	48,63

Fonte: SIAFI Gerencial

Ação: 103D – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São José dos Campos – SP

O projeto de execução da nova sede para abrigar a Subseção Judiciária de São José dos Campos teve o seu início no ano 2000 e vem sendo realizado em etapas. O terreno situado na rua Jorge de Oliveira Coutinho foi doado à União pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



A finalidade de construir um novo edifício é suprir a carência de espaços e instalações físicas, o que contribui para a melhoria da qualidade no atendimento da população pelas Varas Federais. Entre 2001 e 2004 a dotação orçamentária recebida foi direcionada para serviços de capina e limpeza, bem como contratação de projeto básico e executivo de construção. Em 2005 não houve execução, haja vista dificuldades ocorridas na elaboração do projeto executivo e implementação de mudanças no escopo inicial no sentido de buscar melhor adequação dos projetos ao orçamento disponível. Em 2006 contratou-se a empresa CPOS-Cia Paulista de Obras e Serviços para elaborar novo estudo preliminar, projeto básico e executivo para a edificação, inclusive a preparação de memorial descritivo.

O valor de R\$ 1.600.000,00 da dotação recebida em 2006 foi disponibilizado em junho como crédito por cancelamento compensatório para suplementar o Programa de Trabalho Aquisição de nova sede para o prédio de São Bernardo do Campo-SP.

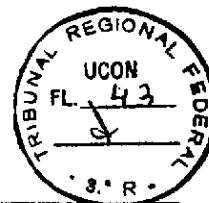
Em 2007, tendo por base o novo projeto elaborado pela CPOS, foi contratada empresa para execução da construção da edificação, cujo valor integral da obra é de R\$ 7.702.222,22, tendo a seguinte programação orçamentária para conclusão total da obra até maio/2009: R\$ 3.902.745,00 através da nota de empenho 2007NE002693, R\$ 1.000.000,00 na proposta orçamentária de 2008 e R\$2.799.477,22 na proposta orçamentária de 2009.

Ação: 1J10 – Aquisição do Edifício Sede da Justiça em Assis

A finalidade da aquisição do imóvel estava em suprir a carência de espaços e instalações no sentido de possibilitar o funcionamento dos órgãos judiciais e administrativos do tribunal, propiciando condições adequadas de trabalho e de atendimento aos usuários.

Quadro demonstrativo da evolução do gasto:

ORÇAMENTÁRIA		
Exercício	Dotação Autorizada (R\$)	Despesa Realizada (R\$)
2007	900.000,00	730.000,00
TOTAL	900.000,00	730.000,00



VALORES PAGOS: (FONTE: SIAFI GERENCIAL)	
Exercício de 2007	Valor Pago (R\$)
Aquisição do imóvel – inscrito em RP 2008 (2007NE002928 – R\$ 730.000,00)	0,00
TOTAL	0,00

Tendo em vista a necessidade de melhoria e adequação das instalações físicas da sede da 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, Fórum Federal de Assis, foi adquirido novo imóvel situado à rua 24 de Maio, nº 265/307, Assis-SP.

Foram pesquisados diversos imóveis na região, sendo a opção acima apresentada a que melhor atendeu aos requisitos de área disponível, localização e compatibilização com os recursos disponíveis para a aquisição.

A fim de adequar as instalações físicas da nova sede, serão elaborados, obrigatoriamente, estudos técnicos para definição da forma de ocupação do imóvel, abrangendo layout e as adequações a serem implementadas nas instalações, abrangendo: forro, divisões internas, pisos, instalações hidráulicas (água fria, esgoto e águas pluviais), instalações elétricas (alimentação predial, iluminação, tomadas de energia comum e estabilizada) e rede de dados e voz.

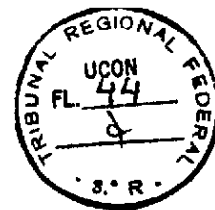
103C - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal no Município de Três Lagoas - MS.

Nessa ação foi implementada, inicialmente, a elaboração dos projetos básico e legal da obra, assim como o respectivo Memorial Descritivo dos serviços e que foram concluídos no final do exercício de 2007. Esses projetos e memorial subsidiarão a futura licitação da obra propriamente dita, que deverá ser aberta no exercício de 2008.

Ação: 114J – Aquisição do Edifício Sede da Justiça em Ponta Porã

A finalidade da provisão aqui apontada foi a aquisição de prédio para sediar a 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no Município referido.

Esta ação possibilitou a aquisição de um novo prédio para abrigar a 5ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de MS, na cidade de Ponta Porã, garantindo aos juízes e servidores uma



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

significativa melhora das condições gerais de trabalho, decorrente do maior espaço físico a ser disponibilizado, o que também se reverterá em benefícios aos jurisdicionados.

Houve execução de 100% (cem por cento) do crédito orçamentário repassado.

Ação: 3600 – Reforma do Edifício-Sede do TRF da 3ª Região em São Paulo – SP

Vem proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. As despesas voltam-se a projetos arquitetônicos e complementares, reforma do prédio, fiscalização e acompanhamento da obra, instalações e serviços especiais, equipamentos diversos e outros afins. Trata-se da reforma de 28.000 m² do referido edifício.

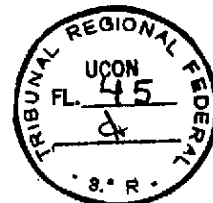
O início do projeto ocorreu em Janeiro de 2003, e está com previsão de término para Dezembro de 2009. A série histórica orçamentária e financeira segue conforme a tabela a seguir:

SÉRIE HISTÓRICA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA		
Exercício	Dotação Autorizada (R\$)	Despesa Realizada (R\$)
2003	1.700.000,00	501.611,47
2004	1.850.000,00	1.850.000,00
2005	2.420.000,00	1.935.992,25
2006	7.522.281,00	7.141.128,20
2007	6.714.133,00	6.713.725,74
TOTAL	20.206.414,00	18.142.457,66

VALORES PAGOS: (FONTE: SIAFI GERENCIAL)	
Exercício de 2007	Valor Pago (R\$)
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.263.813,74
MATERIAL PERMANENTE	1.449.912,00
TOTAL	6.713.725,74

O edifício sede do Tribunal, instalado na Av. Paulista, 1842, possui 42.122,61 m², sendo a área a ser reformada de 28.000 m², cuja reforma se dará por etapas, incluindo a rede hidráulica, elevadores, ar condicionado e instalações em geral.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



O público que trafega pela edificação, incluindo Desembargadores, servidores, prestadores de serviços, estagiários, advogados, usuários dos serviços e outros se aproxima de 2.500 pessoas/dia, tratando-se de população fixa e 5.000 pessoas/dia com a população flutuante.

Dando continuidade aos trabalhos de reforma do edifício sede do TRF-3ª Região durante o ano de 2007, foram realizadas intervenções no conjunto de elevadores com o propósito de modernizá-los e dotá-los de totais condições de segurança.

Durante o ano acompanhamos a execução dos serviços relativos à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais por intermédio de intervenções nas instalações físicas dos prédios pertencentes ao TRF - 3ª Região.

Também foram executados os serviços de pintura e readequação das áreas internas do edifício-sede, como escadas e hall dos elevadores.

Ressaltamos que a Secretaria da Administração contratou os serviços de reforma do sistema de ar condicionado, cuja primeira etapa terá seu início em 2008.

Assim, o TRF - 3ª Região passará a utilizar tecnologia limpa em seu equipamento central de ar condicionado, pois atualmente as centrífugas são abastecidas a gás, além de poder propiciar conforto a seus desembargadores, servidores e clientes em geral.

Foram contratados, também, neste mesmo sentido, os serviços de limpeza dos dutos do ar condicionado, com execução prevista para 2008, serviços estes que propiciarão maior segurança e conforto a todos.

Em complementação à contratação da substituição das portas corta-fogo, e verificada a necessidade da substituição também dos respectivos batentes, estes foram contratados e serão executados os trabalhos, por completo, em 2008.

Durante o exercício realizamos licitações para contratação dos projetos básicos de importantes intervenções necessárias, tais como;

projeto básico para reforma da cabine primária e grupo gerador;

projeto básico do controle de acesso e cftv;

projeto básico para reforma hidráulica e sanitárias.

Com a conclusão e apresentação destes projetos estudaremos a disponibilização de recursos orçamentários para iniciarmos a execução dos serviços.

Com a aquisição de mais um lote de cabeamento estruturado e de piso elevado a administração pretende ter condições de implementar a adequação de eventuais novos espaços para melhor acomodação das instalações do TRF-3ª Região, além de realizar intervenções substituindo instalações, tanto de rede como de piso, que apresentam condições inadequadas para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

5.2 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

5.2.1 – Programa 0089 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Ação: Operações Especiais	UG	Dotação Autorizada		Execução	
		Orçamentária	Física	Financeira	Física
0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões. Produto: pessoa beneficiada (unidade)	SJSP	70.069.270,76		70.069.246,17	503
		(*) 24,59		(3) 845.369,93	
	SJMS	2.205.702,78		2.205.683,02	15
		(*) 19,76		(3) 15.040,07	
	SEÇÕES	72.274.973,54		72.274.929,19	518
	TRIBUNAL	28.905.821,00	212	29.905.819,30	216
		(2) 1.000.000,00		(3) 158.144,00	
		(*) 1,70			
TOTAL		102.180.794,54		102.180.748,49	734

(1) Créditos contingenciados

(2) Acréscimos orçamentários

(3) Restos a Pagar

(*) Crédito não utilizado (diferença entre a dotação autorizada e a execução financeira)

0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões.

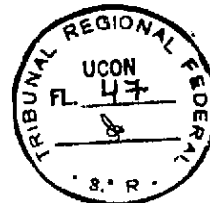
Assegura a manutenção sócio-econômica a que legalmente fazem jus os servidores inativos e pensionistas.

Os recursos alocados na Ação "Pagamento de Aposentadorias e Pensões", que tem como produto o número de pessoas beneficiadas, são destinados às despesas com o pagamento do pessoal inativo, pensionistas e respectivos encargos.

SJSP - Em 2007 foram pagos 503 servidores e magistrados, entre inativos e pensionistas, conforme quadro abaixo:

ORGÃO	Nº DE SERVIDORES e MAGISTRADOS		
	INATIVOS	INSTITUIDORES DE PENSÃO	TOTAL
JUST. FED./SP			
Servidores	370	107	477
Magistrados	18	8	26
TOTAL	388	115	503

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



SJMS - Foram beneficiados 15 pessoas, conforme segue:

ÓRGÃO	Nº de Servidores		
	Inativos	Pensionistas	TOTAL
JUST. FED./MS	12	3	15
Total	12	3	15

Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Foram beneficiados 203 pessoas, conforme segue:

ÓRGÃO	Nº de Servidores		
	Inativos	Pensionistas	TOTAL
TRF3	174	29	203
Total	174	29	203

5.2.2 – Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Ação: Operações Especiais	UG	Dotação Autorizada			Execução		
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	SJSP		81.769.212,23	-		81.769.208,50	-
		(*)	3,73		(3)	639.476,63	
	SJMS		5.363.884,27	-		5.363.874,93	-
		(*)	9,34		(3)	47.489,87	
	SEÇÕES		87.133.096,50			87.133.083,43	
	TRIBUNAL		37.743.087,00	-		37.211.174,17	-
		(2)	1.427.057,00		(3)	163.192,70	
		(*)	0,07				
TOTAL			126.303.240,50	-		124.344.257,60	-

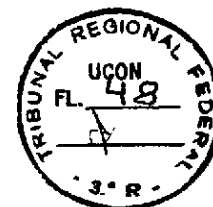
(1) Créditos contingenciados

(2) Acréscimos orçamentários

(3) Restos a Pagar

(*) Crédito não utilizado (diferença entre a dotação autorizada e a execução financeira)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



5.2.3 – PROGRAMA 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais

Ação: Operações Especiais	UG	Dotação Autorizada		Execução	
		Orçamentária	Física	Financeira	Física
0005 – Cumprimento de sentença judicial transitada em julgado (precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas - Nacional.	TRIBUNAL	847.694.695,00		844.555.338,96	19.859
		(*) 3.139.356,04			
TOTAL		847.694.695,00		844.555.338,96	19.859
0625 - Cumprimento de sentença judicial transitada em julgado - RPV União e Entidades	TRIBUNAL	1.234.089.274,00		1.234.089.274,00	188.513
				(3) 149.551.512,84	
TOTAL		1.234.089.274,00		1.234.089.274,00	188.513

(1) Créditos contingenciados

(2) Acréscimos orçamentários

(3) Restos a Pagar

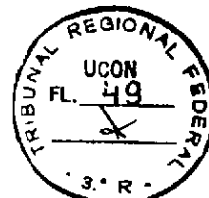
(*) Crédito não utilizado (diferença entre a dotação autorizada e a execução financeira)

Ação: 0005 – Cumprimento de sentença judicial transitada em julgado (precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas - Nacional.

Esta operação assegura o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios), em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal. Segue quadro demonstrativo da execução:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NÚMERO DE PROCESSOS PAGOS	VALOR TOTAL EXECUTADO R\$
12104 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO	2.882	152.753.774,06
24204 – COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	04	180.007,53
25201 – BANCO CENTRAL DO BRASIL	27	6.139.923,08

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

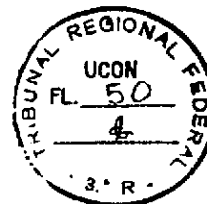


26262 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	01	231.608,40
26280 – FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO CARLOS	01	189.108,61
26283 – FUNDAÇÃO UNIV.FED. DE MATO GROSSO DO SUL	02	70.176,47
33201 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.268	33.636.680,96
33904 – FUNDO DO REG. GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.517	626.628.577,71
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	01	23.214,18
47205 – FUND. INSTITUTO BRAS. GEOGRAFIA ESTATISTICA	02	237.173,96
49201 – INSTITUTO NAC. COL. REFORMA AGRÁRIA – INCRA	154	24.465.094,00
TOTAL	19.859	844.555.338,96

Ação: 0625 - Cumprimento de sentença judicial transitada em julgado - RPV União e Entidades

Com o fim de informar os pagamentos de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor em cumprimento ao disposto no Artigo 100 da Constituição Federal e Art. 17, Parágrafo 1º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, temos a informar o número de processos pagos e respectivos valores, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NÚMERO DE PROCESSOS PAGOS	VALOR TOTAL EXECUTADO (R\$)
12104 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO	13.878	152.207.064,00
33904 – FUNDO DO REG. GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.706	1.080.882.210,00
TOTAL	140.584	1.234.089.274,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

6- INDICADORES

Objetivando demonstrar o desempenho da Justiça Federal de 1º e 2º Grau da 3ª Região, apresentamos a seguir os seguintes Indicadores de Gestão. Este sistema descreve indicadores e outros parâmetros utilizados para gerenciar a conformidade e o desempenho dos programas governamentais e/ou das ações administrativas.

Movimentação Processual:

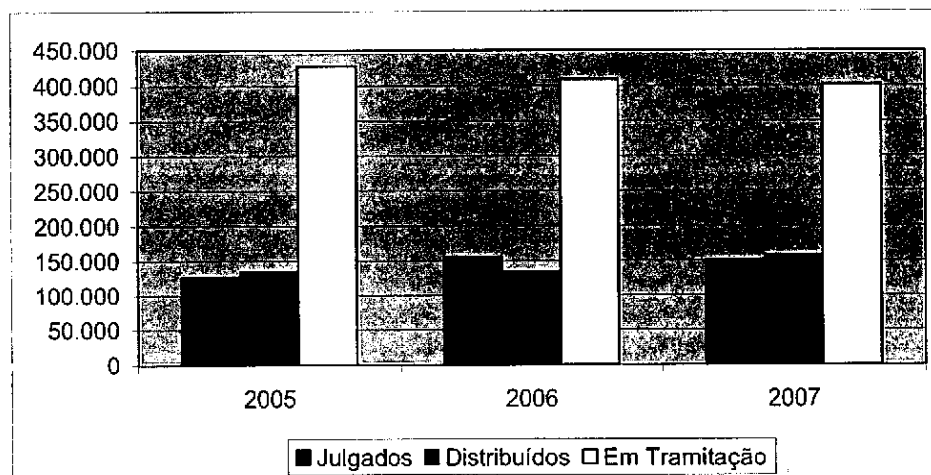
a) Quantitativo de Processos:

- Movimentação processual: dados extraídos do sistema informatizado alimentado pela área de Estatística do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

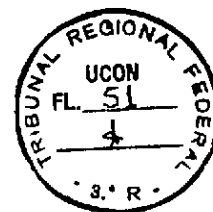
A movimentação processual na Justiça pode ser dividida em três classes, a saber: processos julgados, processos distribuídos e processos em tramitação.

Os gráficos a seguir apresentam a movimentação processual ocorrida na Justiça Federal de 2º Grau - Tribunal Regional Federal da 3ª Região; na Justiça Federal de 1º Grau - Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, bem como nos Juizados Especiais Federais de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

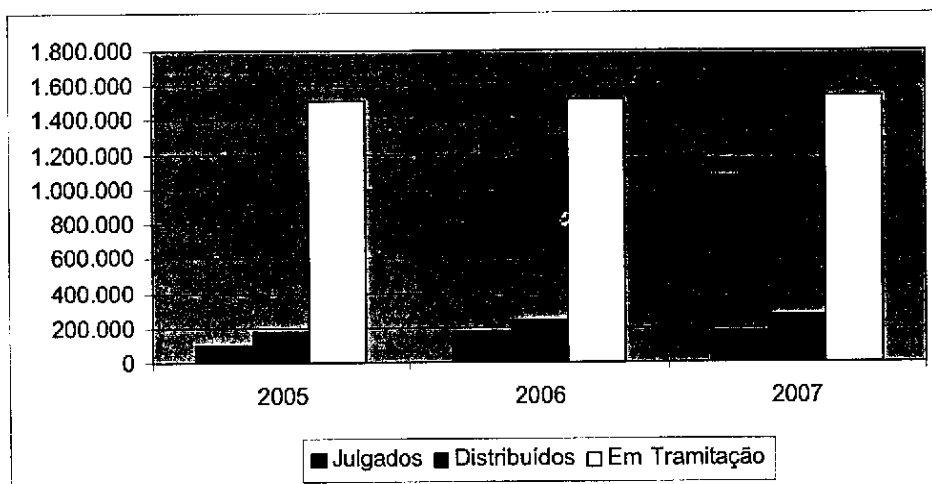


TRF 3ª Região	2005	2006	2007
Julgados	127.173	155.692	150.797
Distribuídos	134.387	133.817	158.616
Em Tramitação	427.671	409.146	401.029



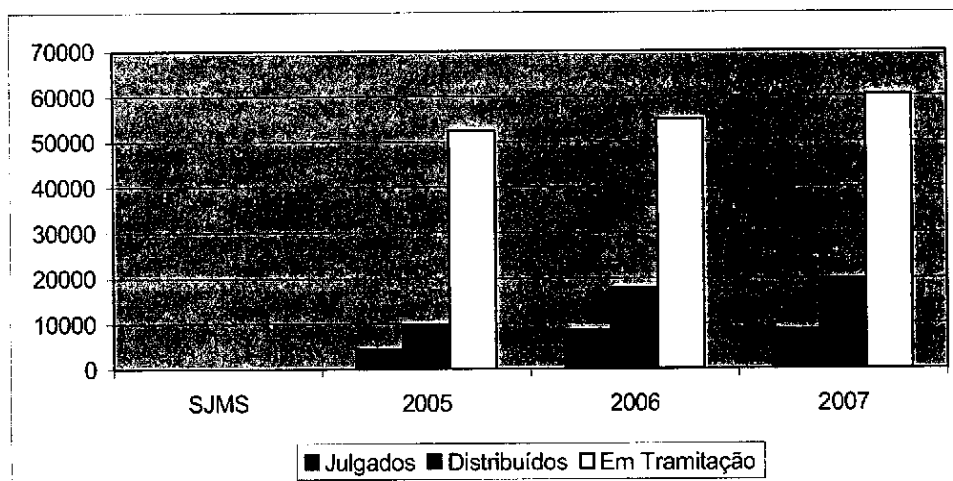
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Seção Judiciária de São Paulo

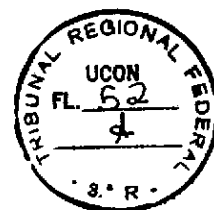


TRF 3ª Região	2005	2006	2007
Julgados	100.995	171.947	175.341
Distribuídos	174.137	243.251	265.525
Em Tramitação	1.508.861	1.517.715	1.538.907

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

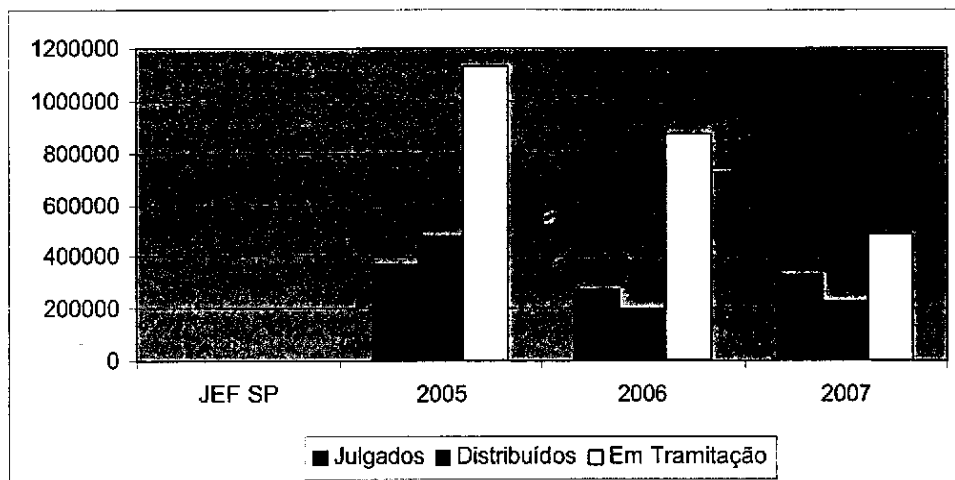


SJMS	2005	2006	2007
Julgados	4.424	8.623	8.452
Distribuídos	9.957	17.849	19.522
Em Tramitação	52.434	54.879	60.316



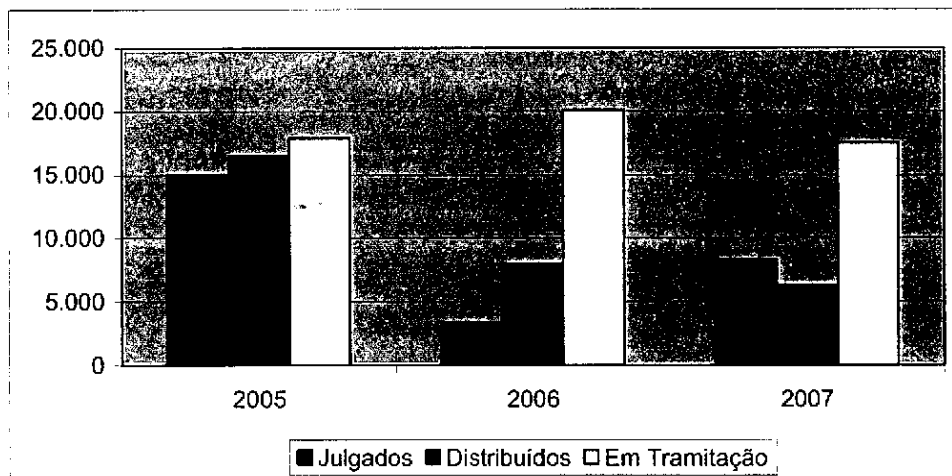
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Juizado Especial Federal de São Paulo

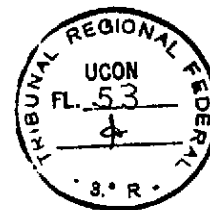


JEF SP	2005	2006	2007
Julgados	370.733	273.121	326.180
Distribuídos	478.678	197.080	231.616
Em Tramitação	1.131.387	877.006	488.539

Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul



JEF MS	2005	2006	2007
Julgados	15.034	3.359	8.354
Distribuídos	16.494	8.002	6.332
Em Tramitação	17.914	20.122	17.486



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

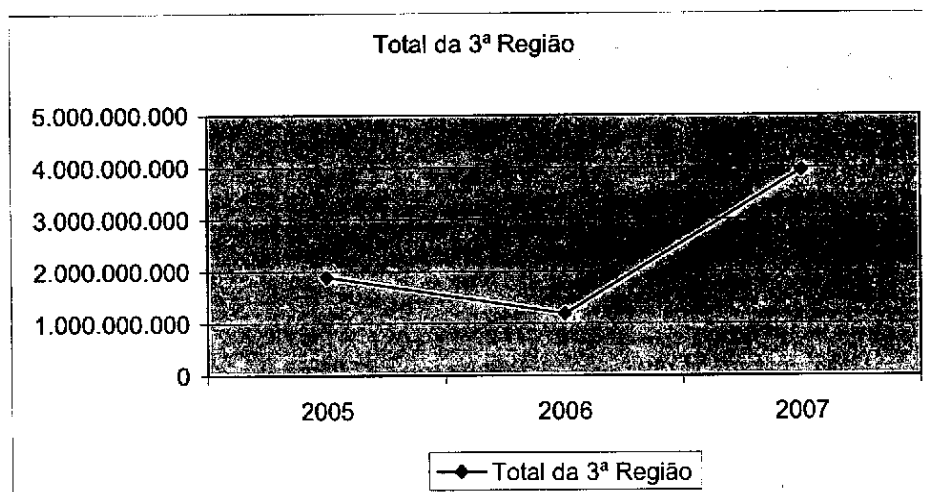
b) Receitas Geradas Pela Justiça Federal

Este indicador visa aferir o valor das receitas arrecadadas pela Justiça Federal oriundas de execuções fiscais e arrecadação de custas judiciais.

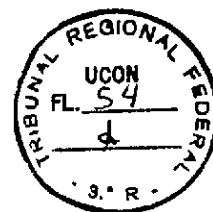
Discriminação da Arrecadação e Dívida Ativa, em Reais da Justiça Federal da 3ª Região

Ano	CUSTAS		SP		MS		Total		
	SP	MS	Execuções Fiscais	Conversões	Execuções Fiscais	Conversões	SP	MS	3ª Região
2005	13.064.808	270.198	805.658.149	1.041.297.364	22.001.663	6.822.739	1.860.020.321	29.094.600	1.889.114.922
2006	15.092.635	306.463	984.981.656	156.276.331	33.559.055	475.234	1.156.350.622	34.034.290	1.190.691.375
2007	15.870.528	374.100	1.150.861.519	2.725.323.525	37.510.306	4.850.741	3.892.055.572	42.735.147	3.934.790.719

Arrecadação e Dívida Ativa, em Reais

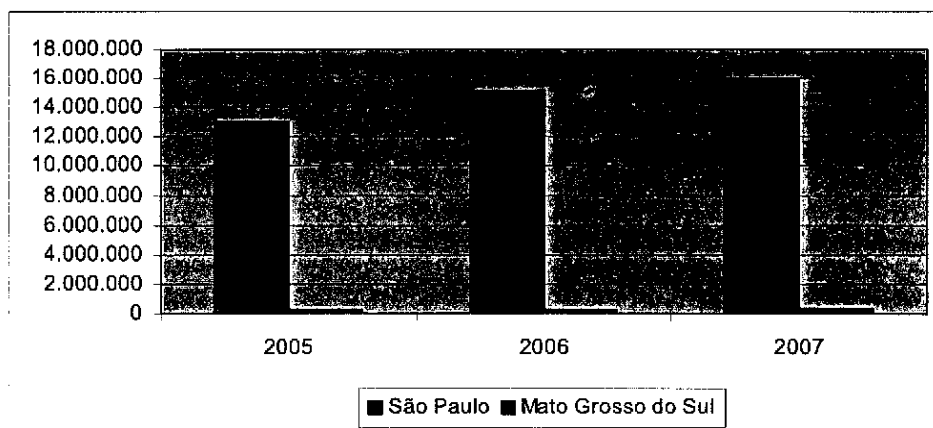


Total da 3ª Região	2005	2006	2007
	1.889.114.922	1.190.691.375	3.934.790.719



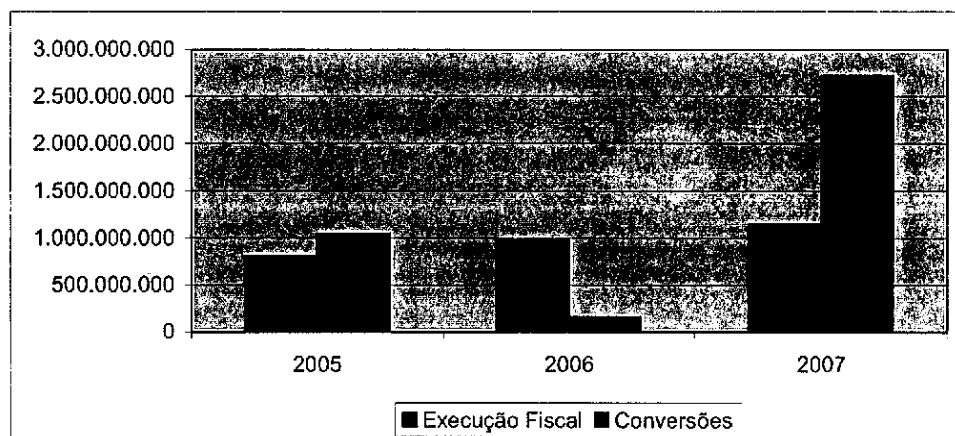
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**Arrecadação de Custas Judiciais – 1ª e 2ª Instância de São Paulo e
Mato Grosso do Sul, em Reais**

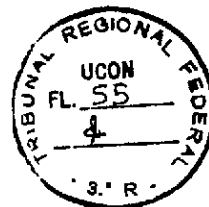


	2005	2006	2007
São Paulo	13.064.808	15.092.635	15.870.528
Mato Grosso do Sul	270.198	306.463	374.100

**Dívida Ativa-Seção Judiciária de São Paulo
Execuções Fiscais e Conversões, em Reais**



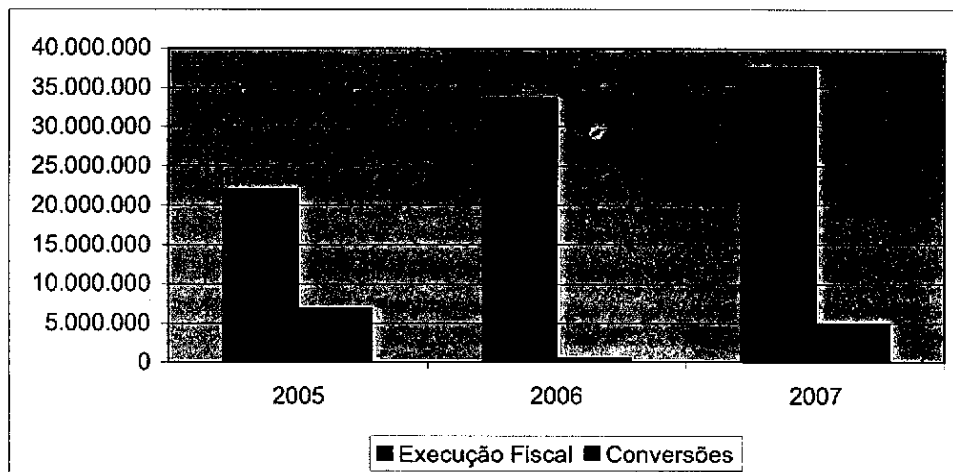
	2005	2006	2007
São Paulo			
Execução Fiscal	805.658.149	984.981.656	1.150.861.519
Conversões	1.041.297.364	156.276.331	2.725.323.525



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Dívida Ativa-Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Execuções Fiscais e Conversões, em Reais

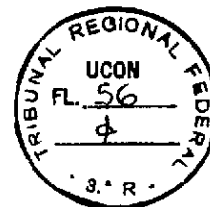


Mato Grosso do Sul	2005	2006	2007
Execução Fiscal	22.001.663	33.559.055	37.510.306
Conversões	6.822.739	475.234	4.850.741

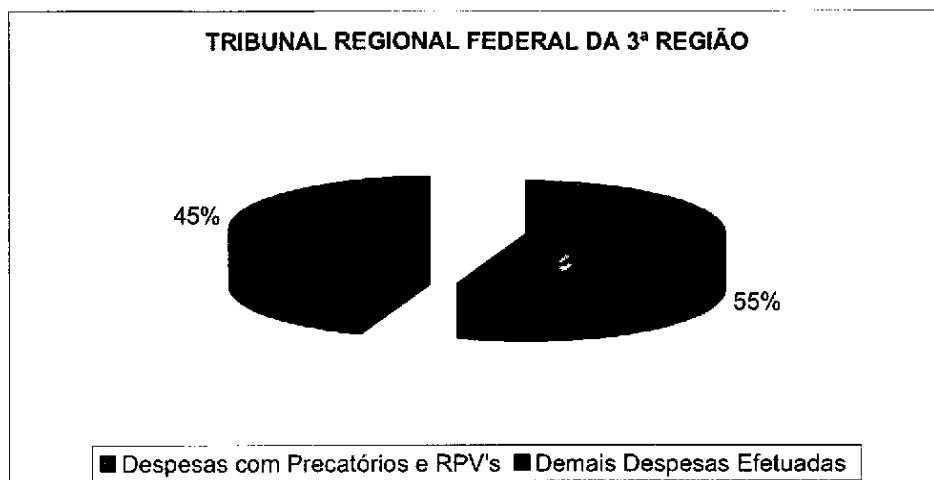
c) Composição da Despesa Total do TRF 3ª Região

Neste tópico é demonstrado o indicador orçamentário-financeiro que tem como objetivo avaliar o montante de despesas executadas por este Tribunal Regional Federal da 3ª Região, comparando as despesas com Precatórios e Requisições de Pequeno Valor- RPV's e as demais despesas efetuadas com a sua manutenção.

O total das despesas executadas no exercício de 2007 foi de R\$ 3.233.875.091,90 (três bilhões, duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, noventa e um reais e noventa centavos). Deste montante, R\$ 2.078.644.612,96 (dois bilhões, setenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos) referem-se aos Precatórios e Requisições de Pequeno valor - RPV) e R\$ 1.155.230.478,94 (um bilhão, cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) quanto às demais despesas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



Fonte: SIAFI/2007

O gráfico acima demonstra que 55% das despesas executadas em 2007 refere-se ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado – Precatórios e RPVs e 45% a despesas efetuadas com a manutenção da Região (Pessoal, Custeio e Investimentos).

d) Taxa da Execução da Despesa em relação ao Orçamento Disponibilizado

Visa demonstrar a participação do total da Despesa Realizada, incluindo Precatórios e RPV, no Orçamento à disposição da Região.

Para apuração deste Indicador, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$N = \frac{DET}{DD} \times 100$$

Onde:

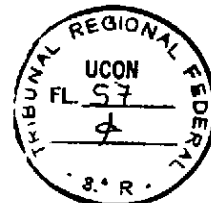
DET = despesa executada total da Região, inclusive Precatórios e RPV + empenhos a liquidar.

DD = valor total da dotação orçamentária autorizada – valor total da dotação disponibilizada.

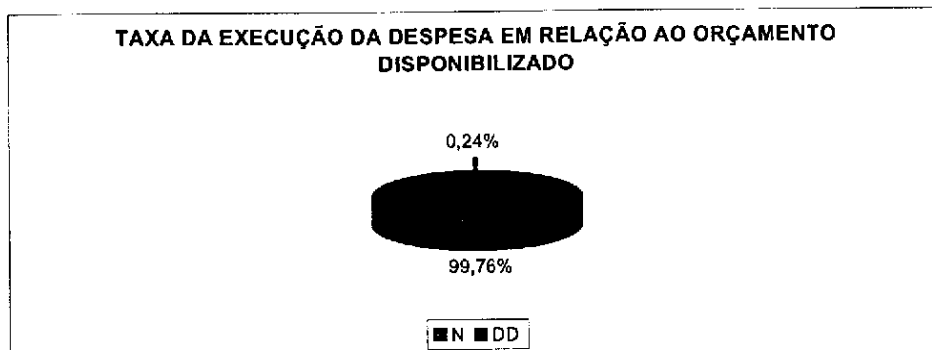
DET = 3.233.875.091,90

DD = 3.241.859.985,39

N = 99,76%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

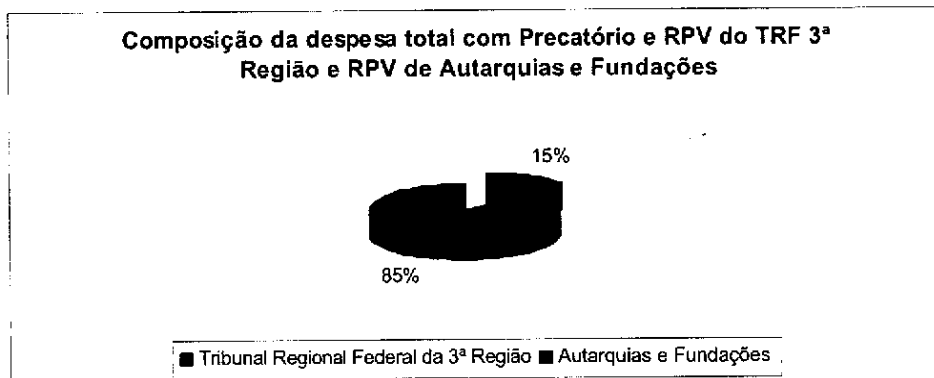


O gráfico acima demonstra que a Despesa Realizada atingiu o percentual de 99,76% em relação ao orçamento disponível.

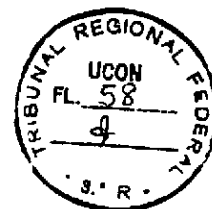
e) Composição da Despesa com Precatórios e RPV da Região e RPV das Autarquias

A composição de Despesa com Precatórios e RPV do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e RPV das Autarquias totalizou um montante de R\$ 2.078.644.612,96 (dois bilhões, setenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos), como demonstrado abaixo:

U O	Órgão	Valor R\$
12104	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	307.927.937,00
Demais Unidades Orçamentárias	Autarquias e Fundações	1.773.856.032,00
Total		2.078.644.612,96



O gráfico acima demonstra que o total das despesas com Precatórios e RPV é de R\$ 2.078.644.612,96 (dois bilhões, setenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos), sendo 15% referente às despesas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no valor de R\$ 307.927.937,00 (trezentos e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais) e 85% das Autarquias e Fundações no valor de R\$ 1.773.856.032,00 (um bilhão, setecentos e setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e trinta e dois reais)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

f) Composição da Despesa Total da Região por Grupo de Despesa

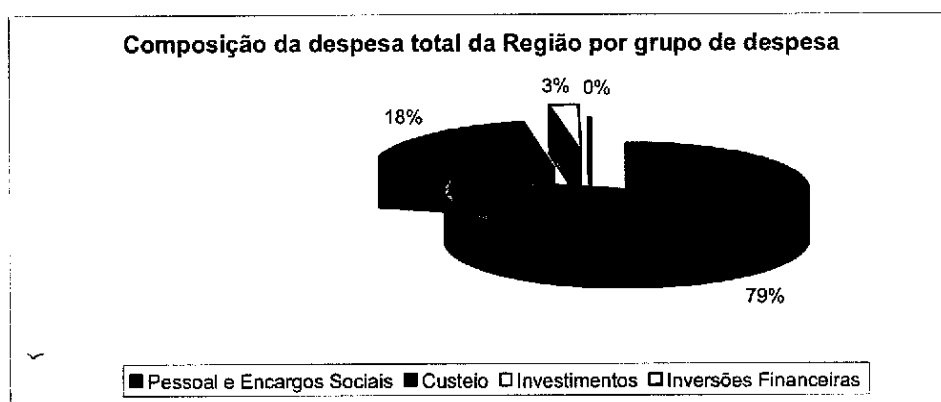
Esse indicador demonstra a composição da Despesa Total executada pela Região em relação aos grupos de despesas de Pessoal e Encargos Sociais; Custeio; Investimentos e Inversões Financeiras.

$$D1 = \frac{DGDn}{DET} \times 100$$

Onde:

DGDn = despesa executada total do grupo de despesa sob análise

DET = despesa executada total da Região, inclusive Precatório e RPV



As despesas referentes a Pessoal, Encargos Sociais, Custeio, Investimentos e Inversões Financeiras da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região, no exercício de 2007, totalizaram o montante de R\$ 1.155.230.478,94 (um bilhão, cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo que 79% refere-se a despesas com pessoal e encargos sociais; 18% a despesas de custeio; 3% a despesas de investimentos e cerca de 0,15% com inversões financeiras, como demonstra o quadro acima.

g) Despesa da Região (exceto Precatórios e RPV) por habitante

Esse indicador demonstra o quanto a execução da Despesa representa por habitante da Região.

$$G4 = \frac{DJF}{h}$$

Onde:

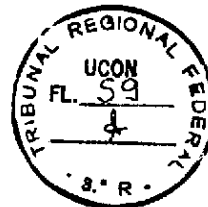
DJF= despesa executada total da Região, excluindo Precatório e RPV

h = quantitativo de habitantes da Região, conforme estimativa divulgada pelo IBGE

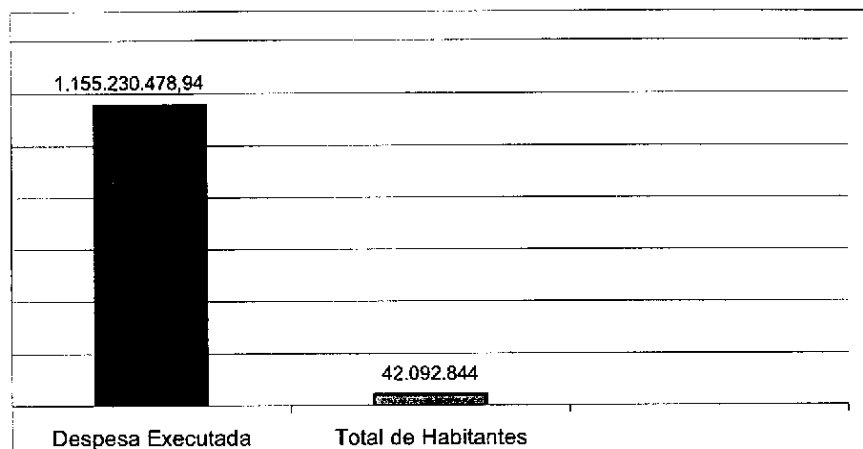
DJF= 1.155.230.478,94

h = 42.092.844

G4= R\$ 27,29 por Habitante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



Fonte: IBGE, Contagem de População 2007.

O total da despesa executada pela Justiça Federal de 1º e 2º Grau da 3ª Região, no ano de 2007, excluídos Precatórios e RPV, foi de R\$ 1.155.230.478,94 (um bilhão, cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para uma população estimada de 42.092.844 (quarenta e dois milhões, noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro habitantes), que engloba São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Dessa forma, aplicando-se o indicador, obtêm-se o valor de R\$ 27,29 por habitante da 3ª Região, pleiteadores potenciais de Ações Judiciais.

h) Composição da despesa total licitável da Região por Modalidade de Licitação

O presente indicador apresenta a composição da despesa licitável realizada pela Região, por modalidade, dispensa e inexigibilidade de licitação e suprimento de fundos.

$$D1 = \frac{DMLN}{DJFLic} \times 100$$

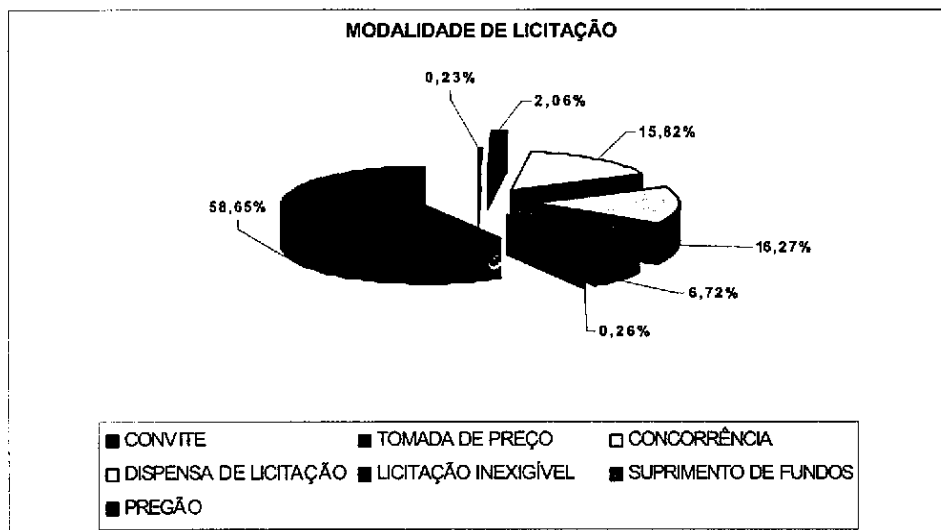
Onde:

DMLN = despesa executada total da Região na modalidade de licitação sob análise.

DJFLic = despesa licitável executada total da Região.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	090015	090017	090029	TOTAL	%
CONVITE	-	125.237,00	254.325,49	379.562,49	0,23
TOMADA DE PREÇO	358.058,20	1.144.519,56	1.858.245,86	3.360.823,62	2,06
CONCORRÊNCIA	-	12.576.781,13	13.240.180,17	25.816.961,30	15,82
DISPENSA DE LICITAÇÃO	3.069.376,42	15.272.115,71	8.222.283,17	26.563.775,30	16,27
LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	863.547,20	5.847.895,69	4.253.649,02	10.965.091,91	6,72
SUPRIMENTO DE FUNDOS	139.315,90	108.052,08	170.654,34	418.022,32	0,26
PREGÃO	6.085.860,64	61.000.435,36	28.643.236,93	95.729.532,93	58,65
TOTAL	10.516.158,36	96.075.036,53	56.642.574,98	163.233.769,87	100,00

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

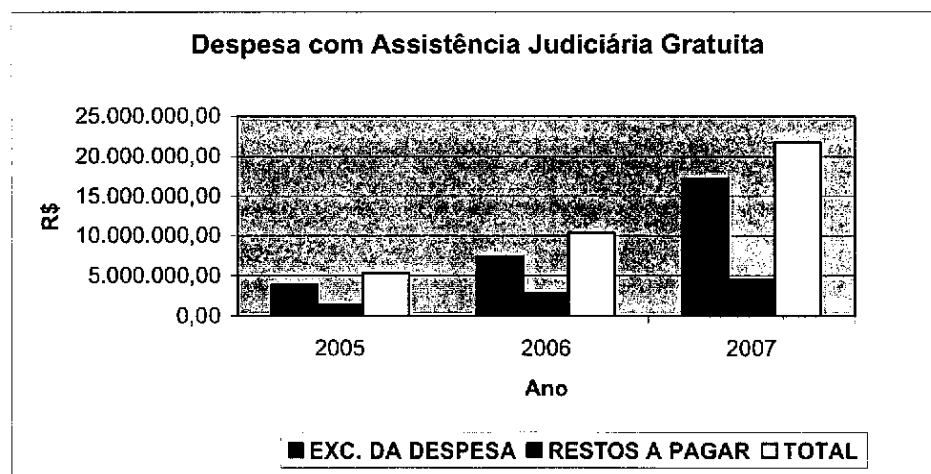


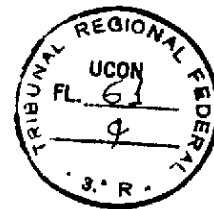
Neste tópico é demonstrado o indicador da despesa licitável por modalidade com relação ao montante as despesas executadas no exercício 2007.

i) Despesas com Assistência Judiciária Gratuita

Este indicador tem como finalidade medir a evolução da despesa efetuada com o custeio da Assistência Judiciária Gratuita, nos últimos três exercícios.

ANO	EXC. DA DESPESA	RESTOS A PAGAR	TOTAL
2005	3.905.656,97	1.441.121,00	5.346.777,97
2006	7.502.056,44	2.936.328,41	10.438.384,85
2007	17.192.165,21	4.564.641,53	21.756.806,74
TOTAL	28.599.878,62	8.942.090,94	37.541.969,56





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

j) Despesa da Região (exceto precatórios e RPV) sobre a despesa total da Justiça

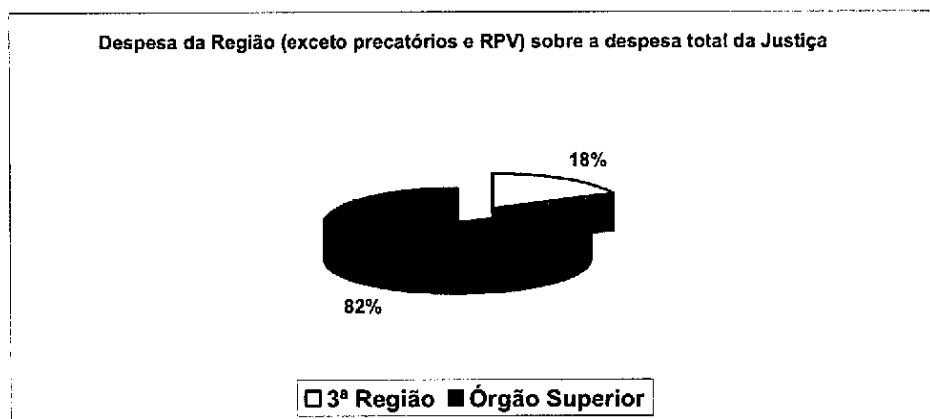
Esse indicador visa demonstrar a participação da Região no montante total da despesa executada pela Justiça Federal.

$$G3 = \frac{DDJF}{DPJF} \times 100$$

Onde:

DJF = despesa executada total da Região, excluindo Precatório e RPV: R\$ 1.155.230.478,94

DPJF = valor total da despesa executada pela Justiça Federal: R\$ 5.203.096.995,46



O gráfico acima demonstra que a participação da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região no total da Despesa Executada pela Justiça Federal, no ano de 2007, foi de 18,00%, o que corresponde a R\$ 1.155.230.478,94 (um bilhão, cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

7- DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO

As informações aqui expostas delineiam os gastos realizados na Unidade Gestora 090017 - Seção Judiciária de São Paulo por meio de Cartão de Crédito Corporativo devido à impossibilidade de tais despesas submeterem-se ao processo licitatório de que trata a Lei 8666/93.

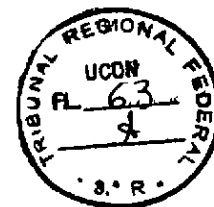
Conforme planejamento orçamentário de 2007, ficou designado por meio das notas de empenho números 2007NE000340 e 2007NE000335 as importâncias respectivas de R\$ 4.826,93 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) na rubrica 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO e R\$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais) na rubrica 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, totalizando R\$ 5.753,93 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

No intuito de impor celeridade às demandas inerentes, viabilizando as aquisições de recursos materiais enquadrados como despesas de pequeno vulto, apresentamos no quadro abaixo, os gastos desta natureza efetuados por meio do cartão de crédito corporativo, pertinentes aos exercícios de 2006 e 2007.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	2006		2007	
	NOTA DE EMPENHO	VALOR EM R\$	NOTA DE EMPENHO	VALOR EM R\$
3339030-04	2006NE001125	33,00	2007NE000340	100,50
3339030-21			2007NE000340	33,50
3339030-24	2006NE001125	2.458,86	2007NE000340	3.135,63
3339030-25	2006NE001125	831,30	2007NE000340	1.311,90
3339030-26	2006NE001125	2.091,32	2007NE000340	229,40
3339030-28			2007NE000340	16,00
3339030-39	2006NE001125	234,00		
3339039-16	2006NE001126	260,00	2007NE000335	280,00
3339039-17	2006NE001126	40,00	2007NE000335	618,00
3339039-19	2006NE001126	45,00		
3339039-20			2007NE000335	29,00
TOTAL		5.993,48		5.753,93

Os dados em referência espelham que houve um decréscimo nos gastos com cartão de crédito corporativo na ordem de 4%, de 2006 para 2007, equivalente a R\$ 239,55 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

8 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

No decorrer do ano de 2007, tendo em vista seu objetivo de orientar as diversas áreas no Tribunal no que tange ao cumprimento das determinações legais, das orientações emanadas pelo Conselho da Justiça Federal e das decisões proferidas pela Corte de Contas da União, o Controle Interno emitiu orientações/recomendações exercendo, assim, atividade de caráter preventivo no qual o objetivo almejado foi o de atuar como facilitador evitando o erro, o re-trabalho e otimizando os recursos disponíveis.

As recomendações pronunciadas versaram sobre temas de interesse do Tribunal como: suprimimento de fundos, diárias, operações no SIAFI, reajustamento de preços dos contratos, retenções obrigatórias de impostos, licitações, folha de pagamento, aposentadoria e pensões.

Nos casos acima citados, observou-se que as ocorrências se concentraram no campo do erro formal, não acarretando consequências como prejuízo ou dano ao erário. As recomendações foram também objeto de estreita interação com as áreas, levando à reavaliação dos procedimentos adotados pelos gestores envolvidos do TRF 3ª Região e Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Dessa forma, atesta-se o atendimento às recomendações e determinações expedidas pelo Controle Interno, ressaltando o envolvimento da Administração dos referidos órgãos no pronto cumprimento das orientações e determinações exaradas, demonstrando-se eficiência no trato da coisa pública.

Informamos que tais situações poderão ser obtidas no Relatório de Auditoria de Gestão, parte integrante da presente Tomada de Contas.



9 – ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO EXIGÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2007

Foram encaminhados ao Controle Interno todos os atos, conforme segue:

Admissão e Desligamento de Magistrados

No exercício de 2007 houve 41 admissões de magistrados sendo fundamentadas na Lei nº 10.772/2003 e Resolução nº 61/2004-Pres-TRF-3ªR.

Todos os aspectos referentes à legalidade das admissões foram examinados pelo Controle Interno deste Tribunal, bem como o envio ao TCU da ficha Sisac para registro, obedecendo-se às disposições contidas na IN 55/2007 TCU.

Não houve desligamento de magistrados.

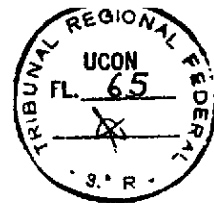
Admissões de Servidores

Não houve admissão de servidores no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na SJSP, na SJMS no exercício de 2007.

Desligamento de Servidores

No que tange ao quantitativo de desligamento dos servidores do quadro da 3ª Região, informamos: TRF 3ªR – 26 servidores, SJSP – 12 servidores; sendo que os desligamentos deram-se em virtude de posse em outro cargo inacumulável, exoneração e demissão; e, na SJMS não houve desligamentos.

Os desligamentos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária de São Paulo foram encaminhados diretamente ao Tribunal de Contas da União pela área de Recursos Humanos, tendo em vista o disposto na IN nº 55/2007 TCU.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

10 – ATOS DE CONCESSÃO DE APÓS. REFORMA E PENSÃO EXIGÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2007

Foram encaminhados ao Controle Interno os atos, conforme segue:

Aposentadorias e Pensões de magistrados

Não houve concessão de aposentadoria, bem como pensão de magistrado no exercício de 2007.

Aposentadoria de Servidores

A concessão de aposentadoria totalizou: TRF – 8 aposentadorias; SJSP – 22 aposentadorias e na SJMS – não houve concessão.

A concessão das referidas aposentadorias deu-se por diversos motivos, como segue: 1) invalidez permanente com proventos proporcionais conforme Art. 40, § 1º, Inc. I da CF com redação da EC nº 41/03; 2) invalidez permanente com proventos integrais, conforme Art. 40, § 1º, Inc. I, da CF com redação dada pela EC nº 41/03 regulamentado pela Lei nº 10.887/2004; 3) voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC 41/2003, com VPNI prevista no Art. 62-A da Lei nº 8.112/90; 4) voluntária por tempo de contribuição com proventos proporcionais, conforme Art. 8º, Incs. I, II e III, § 1º, Inc. I, Alínea “a” e “b” da EC nº 20/98, assegurado pelo Art. 3º, § 2º, da EC nº 41/2003; 5) voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, Inc. III, Alínea b, da CF com redação dada pela EC nº 20/98, assegurado pelo Art. 3º, § 2º, da EC nº 41/2003; 6) compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço e/ou tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, Inc. II da CF com redação dada pelas EC nºs. 20/98 e 41/2003 c/c Arts. 186, II e 187 da Lei nº 8.112/90.

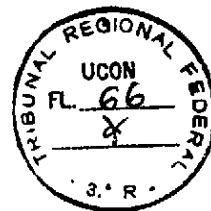
Todas as concessões de aposentadorias foram devidamente analisadas pelo Controle Interno e apresentadas por meio eletrônico ao TCU, por intermédio da ficha Sisac para registro, com fiel observância das disposições contidas na IN 55/2007 TCU.

Pensão de Servidores

No ano de 2007, as pensões totalizaram: TRF – 2; SJSP - 12 e SJMS - 02 .

Foram instituídas pensões vitalícias; fundamentação legal: art. 40, § 7º, I da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Arts. 217, I, “a”, e, 218 da Lei nº 8.112/90, em cota correspondente a 100%.

As fichas das pensões dos servidores foram encaminhadas ao Controle Interno para averiguação da legalidade e remessa ao TCU para fins de registro na forma definida pelo Manual de Instrução e com base na Tabela de Fundamentos Legais do Sisac.



11 – PROVIDÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

Em 2007 o Tribunal de Contas da União prolatou os seguintes Acórdãos com determinações à Justiça Federal da 3ª Região: Acórdão nº 0066/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 0062/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 0626/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 0929/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 2646/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 0926/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 1519/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 1696/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 1701/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 1863/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 1080/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 3032/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 3617/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 3028/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 2579/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 3142/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 3072/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 1226/2007 – 1ª Câmara/TCU; Acórdão nº 2578/2007 – 1ª Câmara/TCU.

Conformidade das ações da Administração:

A Administração da Justiça Federal da 3ª Região prontamente diligenciou aos servidores, cientificando-lhes do teor dos Acórdãos em comento e comunicando-os da possibilidade, dentro do prazo legal, da interposição de recurso de reexame junto ao TCU.

Procedeu-se, caso a caso, à revisão dos proventos, gratificações e/ou vantagens de quaisquer naturezas e, expedição de novos atos escoimados da impugnação apontada pelo Tribunal de Contas, submetendo-os novamente a exame por esse Tribunal.

No entanto, em dois Acórdãos de nº 3072/2007 e 2578/2007, as determinações não foram totalmente cumpridas, em razão dos pedidos de reexame interposto pelos servidores, sendo que ambos os Acórdãos tiveram efeito suspensivo.

Por oportuno, esclarecemos que a Administração da Justiça Federal da 3ª Região adotou todas as providências pertinentes e legais enviando a justificativa de ausência de atendimento integral aos Acórdãos, pelos motivos citados, à Corte de Contas.

12 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ITENS 12, 13 E 14 DA DEC. NORMATIVA Nº 85/2007-TCU

Informamos que no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região não ocorreram situações passíveis de realização de Tomada de Contas Especial descritas nos respectivos itens.

13 – PERCENTUAL DAS FUNÇÕES COMISSONADAS E CARGOS EM COMISSÃO

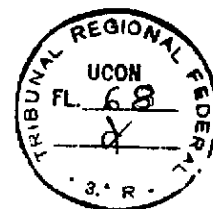
Quantidade percentual das funções comissionadas e dos cargos em comissão ocupados por servidores integrantes das Carreiras Judiciárias da União, de acordo com os §§ 1º e 5º do Art. 5º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Justiça Federal de Segundo Grau – Tribunal Regional Federal da 3ª Região

QUANTITATIVO DE FUNÇÕES COMISSONADAS CJ OU FC				OCUPAÇÃO POR SERVIDORES DE CARREIRA JUDICIÁRIA			
CJ OU FC	EXISTENTES	PROVIDOS	VAGOS	QUADRO	REQUISITADOS	REQUIS. OUTRAS CARREIRAS	SEM VÍNCULO
A	B	C	D	E	F	G	H
CJ 04	1	1	0	1	0	0	0
CJ 03	74	74	0	43	6	2	10
CJ 02	74	72	2	48	6	0	7
CJ 01	81	80	1	73	1	0	4
SUBTOTAL	230	227	3	165	13	2	21
FC 06	20	20	0	18	1	1	0
FC 05	124	123	1	120	1	0	0
FC 04	603	596	7	548	11	1	0
FC 03	0	0	0	0	0	0	0
FC 02	98	93	5	85	2	1	0
FC 01	11	11	0	11	0	0	0
SUBTOTAL	856	843	13	782	15	3	0
TOTAL GERAL	1086	1070	16	947	28	5	21

CJ ou FC	PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO DE CJ OU FC POR SERVIDOR				
	DA CARREIRA DO QUADRO	REQUISITADOS	REMOVIDOS	REQUISIT. DE OUTRAS CARREIRAS	SEM VÍNCULO
CJ	72,69%	5,73%	11,45%	0,88%	9,25%
FC	92,76%	1,78%	5,10%	0,36%	0%
TOTAL CJ e FC	88,50%	2,62%	6,45%	0,47%	1,96%

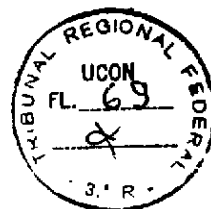
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de São Paulo

QUANTITATIVO DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS CJ OU FC				OCUPAÇÃO POR SERVIDORES DE CARREIRA JUDICIÁRIA			
CJ OU FC	EXISTENTES	PROVISTOS	VAGOS	QUADRO	REQUISITADOS	REQUISITADOS DE OUTRAS CARREIRAS	S/VÍNCULO
A	B	C	D	E	F	G	H
CJ 04	0	0	0	0	0	0	0
CJ 03	151	148	3	128	19	0	1
CJ 02	2	2	0	1	1	0	0
CJ 01	6	6	0	6	0	0	0
SUBTOTAL	159	156	3	135	20	0	1
FC 06	10	10	0	10	0	0	0
FC 05	1202	1177	25	1139	38	0	0
FC 04	311	305	6	292	13	0	0
FC 03	213	208	5	198	10	0	0
FC 02	125	92	33	78	14	0	0
FC 01	47	44	3	40	4	0	0
SUBTOTAL	1908	1836	72	1757	79	0	0
TOTAL GERAL	2067	1992	75	1892	99	0	1

CJ OU FC	PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO DE CJ OU FC POR SERVIDOR			
	DA CARREIRA		REQUISITADOS DE OUTRAS CARREIRAS	SEM VÍNCULO
	DO QUADRO	REQUISITADOS	%	%
CJ	87%	13%	0%	1%
FC	96%	4%	0%	0%
TOTAL CJ e FC	95%	5%	0%	0%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

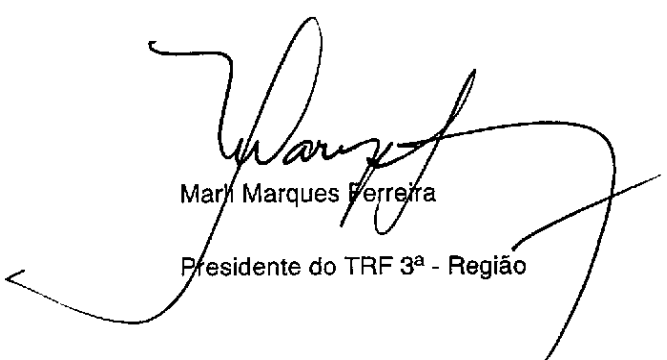
Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

QUANTITATIVO DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS CJ OU FC				OCUPAÇÃO POR SERVIDORES DE CARREIRA JUDICIÁRIA			
CJ ou FC	EXISTENTES	PROVISTOS	VAGOS	QUADRO	REQUISITADOS	REQUISIT. OUTRAS CARREIRAS	SEM VÍNCULO
A	B	C	D	E	F	G	H
CJ 04	0	0	0	0	0	0	0
CJ 03	15	15	0	11	3	0	1
CJ 02	0	0	0	0	0	0	0
CJ 01	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	15	15	0	11	3	0	1
FC 06	2	2	0	1	1	0	0
FC 05	119	115	5	106	8	0	0
FC 04	15	15	0	13	2	0	0
FC 03	13	13	0	12	1	0	0
FC 02	10	5	5	4	0	1	0
FC 01	2	2	0	2	1	0	0
SUBTOTAL	161	151	10	138	12	1	0
TOTAL GERAL	176	166	10	149	15	1	2

CJ ou FC	PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO DE CJ OU FC POR SERVIDOR			
	DA CARREIRA		REQUISIT. DE OUTRAS CARREIRAS	SEM VÍNCULO
	DO QUADRO	REQUISITADOS		
CJ	73%	20%	0%	7%
FC	91%	8%	1%	0%
TOTAL CJ E FC	90	9%	1%	1%

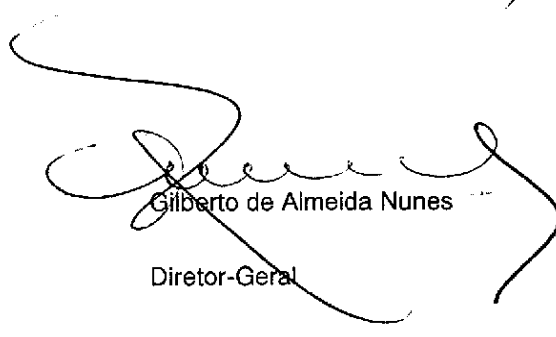
Os resultados das ações e metas fixadas para o exercício de 2007, descreveram o alinhamento com os recursos orçamentários colocados à disposição deste Tribunal e Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

São Paulo, 30 de abril de 2008.



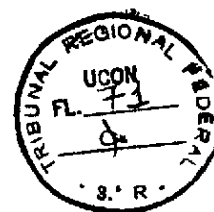
Mari Marques Ferreira

Presidente do TRF 3ª - Região



Gilberto de Almeida Nunes

Diretor-Geral

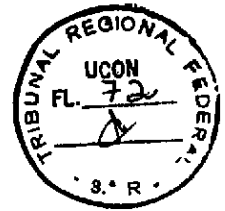


JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

III – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

EXERCÍCIO

- 2007 -



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DECLARAÇÃO

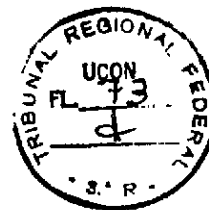
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e demonstrativo levantado por unidade gestora responsável-UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

São Paulo, 30 de abril de 2008.

Dorival de Lima

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

IV – DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL

EXERCÍCIO

- 2007 -



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

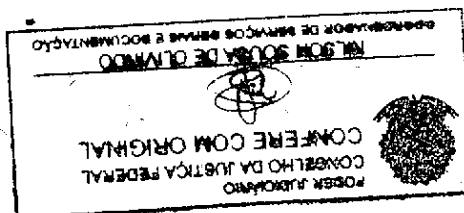


DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.730, de 10-11-1993, e na Instrução Normativa nº 47, de 27/10/2004, expedida pelo Tribunal de Contas da União, que a cópia da Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício 2007, ano - calendário 2006, do Ministro-Presidente e do Vice-Presidente deste Conselho da Justiça Federal, RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO e FRANCISCO PECANHA MARTINS, apresentada a Secretaria da Receita Federal, foram entregues, na Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal dentro do prazo estipulado na Instrução supracitada.

Brasília, 28 de janeiro de 2008.

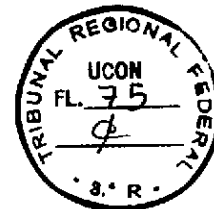

ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA
Secretário de Recursos Humanos



9- II 2008



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

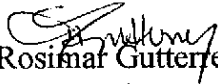


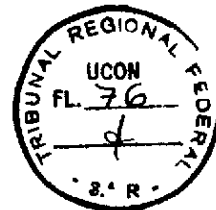
DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento do inciso IV, do artigo 14, da Instrução Normativa nº 47, de 27/10/2004, do Tribunal de Contas da União, que os Excelentíssimos Desembargadores Federais e os MM. Juízes abaixo estão em dia com a exigência da declaração de bens e rendas, conforme a Lei nº 8.730/93:

- Doutora **MARLI MARQUES FERREIRA**;
- Doutora **SUZANA DE CAMARGO GOMES**;
- Doutora **DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI**;
- Doutor **PAULO OCTÁVIO BAPTISTA PEREIRA**;
- Doutor **PAULO SÉRGIO DOMINGUES**;
- Doutora **RENATA ANDRADE LOTUFO**;
- Doutor **RODRIGO ZACHARIAS**;
- Doutora **RAECLER BALDRESCA**;
- Doutor **RENATO TONIASSO**; e
- Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**.

São Paulo, 22 de janeiro de 2008.


Rosimar Guterres de Azevedo
Diretora da Subsecretaria dos Conselhos
de Administração e Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento do inciso IV, do artigo 14, da Instrução Normativa nº 47, de 27/10/2004, do Tribunal de Contas da União, que os responsáveis abaixo mencionados estão em dia com a exigência da declaração de bens e rendas, conforme Lei 8.730/93:

- Gilberto de Almeida Nunes
- Eduardo dos Santos Moreira
- Amelino Rabelo Custódio
- Cláudio Brino
- Maria Aparecida Martinez Ciliano
- Cláudio Mizuta
- Marcelo Delgado
- Roberto Carlos de Oliveira
- Nivaldo Bonfim Bastos
- Marinei Macedo de Mello
- José Carlos Alvim
- Cláudio Kiyochi Sakaguchi

Declaro, ainda, que Eduardo dos Santos Moreira substituiu o Diretor-Geral nos dias 01 e 02/4/2007 e Amelino Rabelo Custódio nos períodos de 27/8 a 16/9/2007, 08 e 09/10/2007, 22/10/2007, 07 a 09/11/2007, esclarecendo que não é de conhecimento desta Secretaria se houve efetiva atuação dos servidores como ordenadores de despesa.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2008.

Documento assinado por **ST1034-Marisol Avila Ribeiro - Diretora Secretaria Recursos Humanos**
Autenticado e registrado sob o n.º **0036.097A.020A.085H-SRDDTRF3-00-W**
(Sistema de Assinatura Eletrônica e Registro de Documentos - TRF 3ª Região)



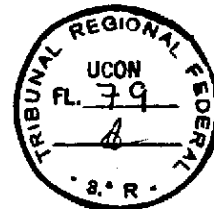
RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro
Seção Judiciária do Estado de São Paulo



Diretora da Secretaria Administrativa
Seção Judiciária do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



DECLARAÇÃO

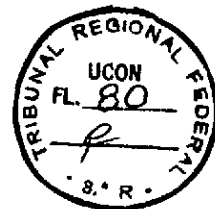
DECLARO, para fins do disposto no § 1º do art. 5º da Decisão Normativa TCU n.º 85/2007, alterado pela de n.º 88/2007, que as informações sobre rol de responsáveis desta unidade jurisdicionada, da qual sou dirigente máxima, contidas em banco de dados informatizado, são fidedignas, exceto no tocante às ressalvas a seguir indicadas, sobre as quais tomei as providências especificadas obtendo os seguintes resultados:

Ressalva	Providências	Resultados
Nat. resp. 306 - Gestor de Patrimônio - Substituto Onde se lê Fausto Nunes dos Santos período: 10.12.2007 a 19.12.2007, leia-se: Gilberto Mauro Catafesta.	A substituição do titular José Auto Pereira Neto foi retificada por meio da Portaria DF n.º 57/2008 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29.01.2008 (Caderno Justiça Federal, pág. 01), cópia anexa.	Não foi possível a retificação, pois esta deu-se no exercício de 2008, por meio da Portaria DF n.º 57/2008, quando a rotina ATUAGENTE do SIAFI já se encontrava encerrada para inclusões/alterações.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2008

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro
Seção Judiciária do Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO

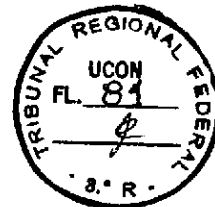
Eu, **RENATO TONIASSO**, Juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, declaro, para fins do disposto no § 1º do art. 5º da Decisão Normativa TCU nº 85/2007, alterado pela de nº 88/2007, que as informações sobre o rol de responsáveis desta unidade jurisdicionada, da qual sou dirigente máximo, contidas em banco de dados informatizado, são fidedignas.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2008.

Ass.

Renato Toniasso
Juiz Federal Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

DECLARAÇÃO

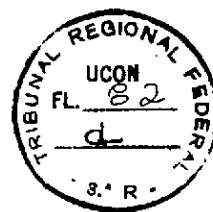
Declaro, para fins de cumprimento do inciso IV, do artigo 14, da Instrução Normativa nº 47, de 27/10/2004, e nos termos do Anexo IV, da Decisão Normativa nº 81/2006, do Tribunal de Contas da União, que os responsáveis pelas contas desta Seccional estão em dia com a exigência da declaração de bens e rendas, conforme a Lei nº 8.730/93, referente ao exercício 2006, ano-base 2006.

- Juiz Federal Renato Toniasso;
- Juiz Federal Jean Marcos Ferreira;
- Juiz Federal Odilon de Oliveira;
- Mauro de Oliveira Cavalcante;
- José Carlos Ferreira do Amaral;
- Adriana Barros Verruck;
- Rony Laudson Gutterres;
- Eudes Arruda Porto Figueiredo;
- Ester Timler;
- Mirian Barbosa do Amaral;
- Carlos Izidoro Ferreira;
- Antônio Carlos Gonçalves;
- Vânia Goya Miyassato;
- Paulo Sérgio Miranda Martins; e
- Laelson Nunes da Silva.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2008.


Adriana Barros Verruck
Supervisora da Seção de Pessoal

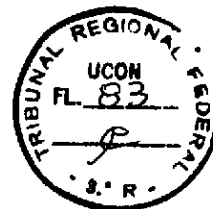


JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

V – DECLARAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

EXERCÍCIO

- 2007 -



1. Comissão de Inquérito

Com relação ao título, temos a informar que no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região não ocorreram as situações enumeradas que motivassem a instauração de Comissão de Inquérito pelo órgão de correição.

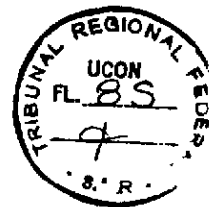


JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

V I - RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO

- 2007 -



SUMÁRIO

1. Introdução	87
A 2. Análise do Cumprimento das Metas	88
Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias	
A 3. Avaliação dos Indicadores	94
Análise dos indicadores da atividade judiciária	
X 4. Regularidade dos Procedimentos de Contratação	95
Reúne os dados referentes aos contratos, processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação	
X 5. Política de Recursos Humanos	99
Informações relativas a quantitativos e dispositivos legais	
X 6. Cumprimento das Determinações e Recomendações do TCU	104
Relaciona as determinações juntamente com as providências tomadas	
X 7. Auditorias Planejadas e Realizadas pelo Controle Interno	122
Descreve as auditorias realizadas e seus resultados e apresenta as justificativas para o não cumprimento do cronograma	
A 8. Política de Concessão de Diárias	129
Descreve os processos de concessão de diárias.	
A 9. Análise dos Gastos com Cartão de Crédito	130
Descreve gastos decorrentes da utilização de cartão de crédito.	



10. Das Atividades de Avaliação de Precatórios.....131

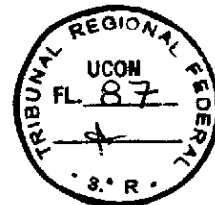
Atividades de Pagamentos de Precatórios realizados no Tribunal.

11. Itens que não compõem o Relatório132

Itens que constam na DN-TCU nº 81 e não se aplicam a esta Justiça Federal

12. Conclusão133

Avaliação da Gestão



1. Introdução

Em atendimento à Instrução Normativa TCU nº 47, de 27 de outubro de 2004, atualizada pela Instrução Normativa nº 54, de 19 de setembro de 2007, apresenta-se a seguir o Relatório de Auditoria de Gestão, emitido pelo órgão de controle interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O Relatório de Auditoria de Gestão foi organizado de modo a consolidar a apresentação de contas do exercício de 2007 deste Tribunal e das respectivas Seções Judiciárias da Justiça Federal, quais sejam, UG 090029 - Tribunal Regional Federal, UG 090017 - Seção Judiciária de São Paulo, UG 090015 - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e UG 090047 - Precatórios.

O presente Relatório de Auditoria de Gestão foi elaborado de acordo com as instruções constantes da Decisão Normativa TCU nº 85, de 19 de setembro de 2007, alterada pela Decisão Normativa nº 88, de 28 de novembro de 2007, que regulamenta a organização dos processos que devem ser submetidos ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o artigo 3º da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 e informa sobre as atividades de fiscalização, orientação e avaliação da gestão das unidades jurisdicionadas, desenvolvidas durante o exercício mediante a realização de auditorias "in loco", análise de dados, análises efetuadas em processos, editais e contratos.

Os trabalhos realizados visaram a verificação da conformidade da atividade administrativa com as diretrizes expressas na Constituição Federal e com as demais normas infra-constitucionais, sem deixar de dimensionar o desempenho das atividades administrativas em relação aos princípios constitucionais de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão dos recursos públicos à disposição das Unidades Gestoras.

O Certificado de Auditoria consolida a avaliação do resultado da gestão, ou seja, a avaliação final dos procedimentos praticados.

O presente relatório apresenta-se subdividido em tópicos, conforme sumário, visando contemplar a totalidade das informações solicitadas, bem como cumprir rigorosa e ordenadamente as disposições constantes na referida Decisão.

2. Análise do cumprimento das Metas

No âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, a execução orçamentária observou as leis orçamentárias constitucionalmente previstas, garantindo a realização das ações de forma articulada e planejada, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e pela Lei Orçamentária Anual – LOA.

Os recursos disponibilizados à Justiça Federal de 1ª e 2ª Graus da 3ª Região, foram empregados visando o alcance dos objetivos e das metas estabelecidas pelos ordenadores de despesa junto às respectivas Unidades Gestoras, quais sejam: Unidades Gestoras nº(s): 090047 – Precatórios; 090029 – Tribunal Regional Federal da 3ª Região; 090017 – Seção Judiciária de São Paulo; e 090015 – Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

A Unidade Gestora 090047 – Precatórios tem seu orçamento próprio, para dar fiel cumprimento às sentenças judiciais transitadas em julgado, não estando integrada ao orçamento da Unidade Orçamentária 090035 – TRF da 3ª Região, que é composto pelos orçamentos das Unidades Gestoras 090029, 090017 e 090015.

Os quadros apresentados a seguir demonstram a execução orçamentária/financeira das Unidades Gestoras e expressam monetariamente os resultados de gestão alcançados por intermédio do cumprimento das metas estabelecidas, evidenciando o pleno cumprimento da missão jurisdicional da Justiça Federal.

2.1 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 3ª REGIÃO - PRECATÓRIO

UNIDADE GESTORA: 090047

ORÇAMENTO DISPONÍVEL E SUA APLICAÇÃO:

PROVISÃO RECEBIDA.....	R\$	2.081.783.969,00
CRÉDITO NÃO UTILIZADO.....	R\$	3.139.356,04
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	2.078.644.612,96
PRECATÓRIOS DE ENTIDADE.....	R\$	305.960.838,06
PRECATÓRIOS DA UNIÃO.....	R\$	1.772.683.774,90

Ação: 0005 – Cumprimento de sentença judicial transitada em julgado (precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional.

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALORES R\$
Cumprimento de Sentença Judicial – UNIÃO	152.753.774,06
Cumprimento de Sentença Judicial – BACEN	6.139.923,08
Cump.Sentença Judicial – FUND.UNIV.FED.SP	231.608,40
Cump.Sentença Judicial – FUND.UNIV.FED. MS.	70.176,47
Cump.Sentença Judicial – FUND.NAC.DA SAÚDE	23.214,18
Cump.Sentença Judicial – FUND.UNIV.SÃO CARLOS	189.108,61
Cump.Sentença Judicial – INCRA	24.465.094,00
Cumprimento de Sentença Judicial – INSS	33.636.680,96
Cump.Sentença Judicial – F.R.G.PREV.SOCIAL	626.628.577,71
Cump.Sentença Judicial – FUND. IBGE	237.173,96
Cump. Sentença Judicial – Comis.de Energia Nuclear	180.007,53
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	844.555.338,96

Fonte: SIAFI2007

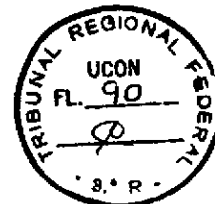
Ação 0625 – Cumprimento de sentença Judicial transito em julgado – RPV União e Entidades

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALORES R\$
Cumprimento de Sentença Judicial – UNIÃO	153.207.064,00
Cumprimento de Sentença Judicial – F.R.G. PREV.SOCIAL	1.080.882.210,00
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	1.234.089.274,00

Fonte: SIAFI2007

Resultado:

O quadro acima destaca o pagamento dos precatórios por entidade pagadora, demonstrando a boa execução orçamentária dos precatórios da União, com o efetivo desempenho na administração dos recursos disponíveis para este fim, tendo sido plenamente alcançadas as metas propostas.



2.2 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

UNIDADE GESTORA: 090029

ORÇAMENTO DISPONÍVEL E SUA APLICAÇÃO:

PROVISÃO RECEBIDA.....	R\$	357.950.349,24
CRÉDITO NÃO UTILIZADO.....	R\$	2.015.737,79
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	355.934.611,45

PROGRAMAS DE TRABALHO	VALORES R\$
Pagamento de Aposentadoria e Pensões	29.905.819,30
Auxílio Transporte aos Servidores	720.000,00
Auxílio alimentação aos Servidores	12.524.520,00
Assistência Pré-Escolar aos servidores	883.960,00
Assistência Méd.e Odontológica aos Servidores	5.732.420,47
Capacitação de Recursos Humanos	1.737.344,72
Implantação de Sistemas Integrados de Gestão	8.776.302,74
Reforma do Edifício Sede do TRF 3	6.713.725,74
Julgamento de Causas na Justiça Federal	251.729.344,31
Contribuição da União, de suas Autarquias	37.211.174,17
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	355.934.611,45

Fonte: SIAFI2007

Resultado:

Conforme os dados e informações acima, verifica-se a efetividade das ações empreendidas nos diversos programas de trabalho, demonstrando a eficácia em se atingir os objetivos propostos na gestão orçamentária/financeira. Cumpre salientar a legalidade e a eficiência dos atos administrativos em consonância com os princípios da administração pública e com a legislação em vigor.

2.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

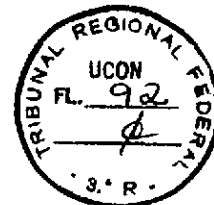
UNIDADE GESTORA: 090017

ORÇAMENTO DISPONÍVEL E SUA APLICAÇÃO:

PROVISÃO RECEBIDA.....	R\$	747.723.107,15
CRÉDITO NÃO UTILIZADO.....	R\$	1.252.011,81
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	746.471.095,34

PROGRAMAS DE TRABALHO	VALORES R\$
Pagamento de Aposentadoria e Pensões	70.069.246,17
Auxílio Transporte aos Servidores	1.316.923,00
Auxílio alimentação aos Servidores	23.960.399,31
Assistência Pré-Escolar aos servidores	1.599.719,28
Assistência Méd.e Odontológica aos Servidores	10.309.495,00
Capacitação de Recursos Humanos	927.844,42
Modernização de Instalação da Justiça Federal	1.400.000,00
Julgamento de Causas na Justiça Federal	532.517.265,27
Assistência Jurídica à Pessoas Carentes	16.061.800,00
Construção do Edif. Sede da Just. Fed.São José dos Campos	4.030.962,39
Aquis. Ed. Sede em Assis	730.000,00
Reforma do Fórum de Execução Fiscal em S. Paulo	300.000,00
Implantação de Sistemas Integrados de Gestão	1.478.232,00
Contribuição da União, de suas Autarquias	81.769.208,50
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	746.471.095,34

Fonte: SIAFI2007



Resultado:

Observa-se pelos dados acima, que a Seção Judiciária de São Paulo obteve desempenho satisfatório de sua execução orçamentária financeira, cumprindo de maneira eficaz as metas estabelecidas. A alocação dos recursos orçamentários se deu de maneira efetiva e de acordo com os programas, ações e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

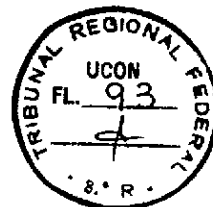
UNIDADE GESTORA: 090015

ORÇAMENTO DISPONÍVEL E SUA APLICAÇÃO:

PROVISÃO RECEBIDA.....	R\$	54.401.660,00
CRÉDITO NÃO UTILIZADO.....	R\$	1.576.887,85
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	52.824.772,15

PROGRAMAS DE TRABALHO	VALORES R\$
Pagamento de Aposentadoria e Pensões	2.205.683,02
Auxílio Transporte aos Servidores	762,47
Auxílio alimentação aos Servidores	1.523.191,90
Assistência Pré-Escolar aos servidores	235.923,74
Assistência Méd.e Odontológica aos Servidores	1.136.869,18
Capacitação de Recursos Humanos	122.862,93
Modernização de Instalação da Justiça Federal	1.033.304,33
Julgamento de Causas na Justiça Federal	39.071.934,44
Assistência jurídica a pessoas carentes	1.130.365,21
Aquis.de Edifício Sede da Just. Fed.de Ponta Porã -MS	1.000.000,00
Contribuição da união, de suas Autarquias	5.363.874,93
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	52.824.772,15

Fonte: SIAFI2007



Resultado:

Pelas informações acima reproduzidas observa-se que a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul alcançou a contento as metas e objetivos propostos nos programas de trabalho.

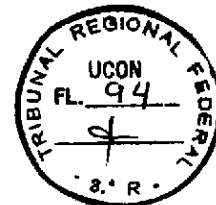
2.5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS METAS

O quadro explicativo abaixo demonstra que a Justiça Federal da 3ª Região cumpriu os programas, ações, objetivos e metas propostas para o exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias, executando seu orçamento dentro dos parâmetros da estrita legalidade, eficiência e eficácia:

Unidade Gestora	Provisão Recebida (R\$)	Execução Orçamentária (R\$)	(%) de Utilização
090047	2.081.783.969,00	2.078.644.612,96	99,85%
090029	357.950.349,24	355.934.611,45	99,44%
090017	747.723.107,15	746.471.095,34	99,83%
090015	54.401.660,00	52.824.772,15	97,10%

Fonte: SIAFI2007

As porcentagens evidenciam a adequada execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras e destacam as ações administrativas realizadas pela Justiça Federal da 3ª Região no alcance de sua missão jurisdicional.

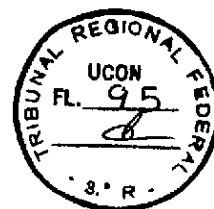


3. Avaliação dos Indicadores

Expõe-se neste tópico a avaliação sobre a qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul. E os controles implementados pelos gestores para evitar ou minimizar os riscos inerentes à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, conforme determina o item 2, do Anexo VI, da Decisão Normativa TCU nº 85, de 19 de dezembro de 2007.

Constatamos que os indicadores enfocam a atividade essencial desempenhada pela Justiça Federal de 1º e 2º graus e seu impacto na sociedade, nesse sentido preenche o requisito de validade do indicador, assim como apresentam a realidade de forma quantitativa, atendendo dessa forma os requisitos de simplicidade, das variáveis utilizadas na construção dos mesmos.

Da análise aos indicadores verificamos a sua regularidade tanto nos dados auferidos e na gestão dos recursos públicos.



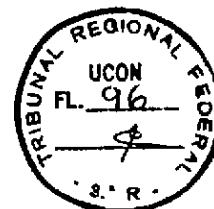
4. Regularidade dos Procedimentos de Contratação

Os procedimentos relativos à contratação são abordados neste título, abrangendo as contratações por meio de processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação e dos contratos administrativos, conforme solicitado no item 04 do Anexo VI - Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão. As Planilhas de Análise de Processos anexadas ao presente relatório apresentam as informações conforme requeridas no Anexo X - Referências para Composição das Informações Solicitadas nos Anexos II e VI, do título II – Relatório de Auditoria de Gestão (Anexo VI), item 4 – Regularidade dos Processos Licitatórios, da Decisão Normativa TCU nº 85, de 19 de setembro de 2007.

Utilizou-se a data de homologação do procedimento de compra para delimitar o conjunto dos processos pertencentes ao ano de 2007, que compuseram o universo de processos dentre os quais foram selecionados os processos analisados. Portanto o volume total de processos compreende aqueles cuja homologação se deu em 2007, independente da execução. Quanto ao aspecto referente ao valor foi considerado o valor total da contratação no fornecimento de bens; nos casos de contratação de serviços contínuos e licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços considerou-se o valor estimado da contratação.

No caso de contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação foram considerados o total de processos homologados no exercício de 2007, bem como o valor total da inexigibilidade ou dispensa de licitação efetuadas no decorrer do ano. O cálculo do valor total se refere ao somatório do valor efetivo de compra para a aquisição de produtos por meio de licitação, compra direta ou ata de registro de preço de outro órgão, valor estimado para as licitações realizadas na modalidade de registro de preços, valor estimado para a contratação de serviços continuados e de serviços cuja execução se dará em 2008.

A análise dos processos de aquisição de bens e serviços foi realizada por amostragem, utilizando-se a Classificação ABC. Esta classificação parte do princípio da Lei de Pareto (regra 80/20 da estatística), segundo a qual, uma amostra de cerca de 20% dos itens corresponde a aproximadamente 80% do valor total. Este tipo de abordagem permite priorizar a análise dos valores mais significativos, concentrando o esforço onde o impacto da análise será mais significativo. No caso de dispensa de licitação, cujos valores são pouco significativos, utilizou-se como critério suplementar a relevância do objeto; na inexigibilidade de licitação considerou-se o valor e o enquadramento legal.



Na análise realizada observou-se a compatibilidade dos procedimentos executados com a legislação aplicável, especialmente com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00; 5.450/05; 4.358/02; 2.271/97 e 3.931/01, bem como, a correta aplicação da legislação fiscal e previdenciária, especialmente quanto a Lei nº 9.430/96, Lei nº 8.036/90, Lei nº 9.317/96, Decreto nº 3.000/99, Decreto nº 3.048/99, Decreto nº 4.032/01, Instrução Normativa nº MPS/SRF 03/2005 do INSS, Instrução Normativa 87/03 do INSS, Instrução Normativa SRF 480/2004, para os contratos de prestação de serviços contínuos e Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

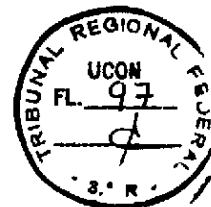
Complementarmente, a análise buscou verificar o desempenho operacional, avaliando o planejamento e a organização dos procedimentos quanto aos resultados alcançados e atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, economicidade, publicidade, eficiência e eficácia na execução do orçamento, bem como aqueles previstos na Lei Complementar 101/00.

Ressalta-se que, por força do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e da estrutura organizacional da Justiça Federal da 3ª Região, a responsabilidade pela fundamentação legal vincula-se à Dra. Yara Prado Fernandes Pascotto, CPF nº 831.122.278-91.

Os processos analisados encontram-se discriminados de acordo com a Unidade Gestora a que se referem, portanto, o Anexo I traz os processos de contratação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; o Anexo II relaciona os processos relativos à Seção Judiciária de São Paulo e o Anexo III enumera os processos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

4.1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Modalidade de licitação	Qtde. de Processos	Qtde. Analisada	Porcentagem (%)	Valor total dos processos (R\$)	Valor Analisado (R\$)	Porcentagem (%)
Inexigibilidade	63	28	44%	2.146.600,24	1.510.569,82	71%
Dispensa	119	44	37%	1.417.945,91	1.270.115,82	90%
Licitação	80	29	36%	39.769.384,47	33.986.855,58	85%
ATA de RP de Outro órgão	16	06	38%	5.678.128,88	3.546.815,87	62%
TOTAL	278	107	39%	49.012.059,50	40.314.357,09	82%



A análise dos dados apresentados revela que 81%, ou seja, R\$ 39.769.384,47, do valor total das despesas (R\$ 49.012.059,50) foram realizadas mediante procedimento licitatório. Se a esta porcentagem somar-se o valor das aquisições efetuadas por meio de Ata de Registro de Preço de outros órgãos, este percentual atinge 93%, o que significa que as aquisições por dispensa ou inexigibilidade de licitação somaram o valor de R\$ 3.564.546,15, que representa 7% do valor das compras de bens e serviços.

Dentre os processos licitatórios, foram realizados 80 (oitenta) pregões, 5 (cinco) convites, 1 (uma) concorrência pública e 1 (uma) tomada de preço, restando demonstrado o atendimento à determinação legal de preferência à modalidade Pregão. Ressalta-se ainda, que as aquisições efetuadas na modalidade convite não eram referentes a bens comuns, e os processos continham as devidas justificativas quanto à necessidade da licitação na modalidade indicada, portanto estando justificada a realização de licitação na modalidade convite pela especificidade do objeto; e pela dificuldade no fornecimento do produto pela empresa adjudicada em licitação anterior.

Os processos analisados encontram-se relacionados no "Anexo I"

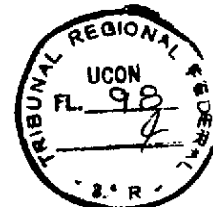
4.2. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Modalidade de licitação	Qtde. de Processos	Qtde. Analisada	Porcentagem (%)	Valor total dos processos (R\$)	Valor Analisado (R\$)	Porcentagem (%)
Inexigibilidade	61	31	51%	2.448.033,45	2.155.421,64	88%
Dispensa	256	80	31%	7.556.790,44	6.487.3666,64	86%
Licitação	164	50	30%	53.133.326,26	50.814.628,70	96%
TOTAL	481	161	33%	63.138.150,15	59.457.416,98	94%

Quanto aos processos referentes às contratações efetuadas pela Seção Judiciária de São Paulo, observa-se que do valor total das despesas no montante de R\$ 63.138.150,15, apenas 4% referem-se à inexigibilidade de licitação e 12% do valor refere-se a contratação por dispensa de licitação, enquanto 84% das contratações (R\$ 53.133.326,26) se deram por meio de procedimento licitatório, sendo predominantemente por Pregão, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000.

Da análise observa-se que foram analisados 33% dos 481 processos relativos às contratações efetuadas, sendo analisada uma parcela maior dos processos de contratação por inexigibilidade, ou seja, 31 processos, em razão da especificidade dos objetos dessas contratações.

Os processos analisados encontram-se relacionados no Anexo II.



4.3. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

Modalidade de licitação	Qde. Analisada	Valor total dos processos (R\$)	Valor Analisado (R\$)	Porcentagem (%)
Inexigibilidade	7	322.257,00	188.653,00	59%
Dispensa	8	1.143.648,00	692.343,20	61%
Licitação	18	5.610.722,60	1.746.469,30	31%
TOTAL	33	7.076.627,60	2.627.465,50	37%

Com relação aos processos relativos às contratações realizadas pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul constata-se que foram analisados 37% dos procedimentos de contratação, totalizando R\$ 2.627.465,50.

Observa-se que o valor das contratações por inexigibilidade, ou seja R\$ 322.257,00, respondem por 5% do valor total, e que as dispensas de licitação (R\$ 1.143.648,00) representam 16% das contratações, evidenciando a realização da maior parte das despesas por meio de procedimento licitatório, que somaram o valor de R\$ 5.610.722,60.

Os processos analisados encontram-se descritos no "Anexo III".

Resultados

A análise documental demonstrou que os processos encontram-se devidamente instruídos, comprovando a regularidade das contratações efetuadas pelas Unidades Gestoras que compõem a Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus na 3ª Região em relação ao cumprimento da legislação de licitação e demais legislações cabíveis à contratação. As falhas detectadas foram de natureza meramente formal, e não comprometem a atuação das áreas, que apresentam regularidade no cumprimento dos dispositivos legais e desenvolvem suas atribuições a contento.

Salienta-se que aqueles processos cuja análise resultou em recomendação por parte da equipe de auditoria, foram regularizados com presteza, de acordo com as orientações, observando-se a regularização adequada das pendências.

5. Política de Recursos Humanos

A Decisão Normativa nº 85, de 19 de setembro de 2007, com as alterações da Decisão Normativa nº 88, de 28 de novembro de 2007, ambas do Tribunal de Contas da União estabelece as referências para a composição das informações sobre a política Recursos Humanos do órgão.

Dessa forma apresentam-se a seguir os dados consolidados das Unidades Gestoras que compõem a Justiça Federal da 3ª Região de forma que os tópicos a seguir elencados encontram-se separados em magistrados e servidores, em virtude de atenderem a dispositivos legais distintos.

5.1. QUANTO A MAGISTRADOS

5.1.1. Magistrados Ativos

Desembargadores	TRF 3ªRegião	43
Juizes Federais e Juizes	SJSP	267
Federais Substitutos	SJMS	21
Total de Membros		331

5.1.2. Aspectos legais observados quanto à:

5.1.2.1. Admissão em 2007

TOTAL: 41 (quarenta e uma) admissões sendo fundamentadas como segue:

Lei nº 10.772/2003

Resolução 61/2004-Pres-TRF-3ªR

5.1.2.2. Subsídio

Os magistrados recebem seus salários mediante **subsídio**, pago em parcela única, conforme as seguintes normas:

Lei nº 11.143, de 26/7/2005, e Resolução nº 306, do Supremo Tribunal Federal, de 27/7/05, que estabeleceu a partir de janeiro de 2005, o subsídio mensal dos magistrados.

5.1.2.3. Remoção e Permuta

Houve 1 (uma) remoção de magistrado oriundo da 1ª Região conforme Resolução nº 08/89 do Conselho da Justiça Federal e art. 324 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

5.1.2.4. Concessão de Aposentadoria e Concessão de Pensão

Não houve concessão de aposentadoria bem como pensão a beneficiário de magistrado no exercício de 2007.

5.2 QUANTO A SERVIDORES

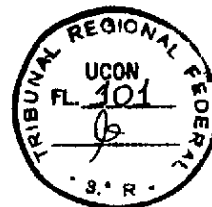
5.2.1. Servidores Ativos

5.2.1.1. Número de servidores por categoria funcional

Cargos Efetivos	TRF – 3ª Região	SJSP	SJMS
	Providos	Providos	Providos
Analista Judiciário	543	1.370	80
Técnico Judiciário	1.144	1.985	133
Auxiliar Judiciário	42	28	0
TOTAL	1.729	3.383	213

5.2.1.2. Número de comissionados sem vínculo

Função	TRF 3ª Região	SJSP	SJMS
TOTAL	21	01	01



Fundamento legal

Art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

5.2.2. Aspectos legais observados quanto à:

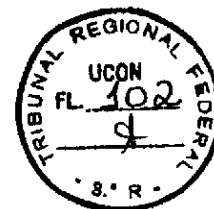
5.2.2.1. Admissão

Não houve admissão no ano de 2007

5.2.2.2. Remuneração dos Servidores

Legislação observada na remuneração dos servidores pelo exercício de cargo de provimento efetivo, função comissionada e cargo em comissão, nos termos do artigo 41, da Lei 8.112, de 11/12/90, nos Quadros de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

Vencimento, funções comissionadas e cargos em comissão	Lei nº 11.416/2006
Gratificação de Atividade Judiciária- GAJ	Lei nº 11.416/2006
Gratificação de Atividade Externa - GAE, Gratificação de Atividade de Segurança - GAS e Adicional de Qualificação - AQ	Lei nº 11.416/2006 regulamentado pela Portaria Conjunta nº 1/2007 dos Presidentes do STF, STJ, Tribunais Superiores, TJDFT, CNJ, CJP e CSJT
Vantagem Pecuniária Individual – VPI	Art. 1º da Lei 10.698, 2/7/2003
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	§ 1º do art 2º e art. 15 da Lei 9.527/97; Lei nº 9.624/98 (revogou o art. 15 da Lei nº 9.527/98; Artigo 62-A da Lei 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45 de 04/09/2001
Gratificação Especial de Localidade	Lei nº 9.527/97, § 1º do art. 2º - vantagem pessoal
Adicional por tempo de serviço	Lei 8.112/90, art. 67 (direito adquirido antes de sua revogação)
Abono de Permanência	Art 19 e 40 da atual CF; Art. 4, 8, 40 da EC 20; e Art 2 e 5 da EC nº 41



5.2.2.3. Servidores Cedidos no Exercício de 2007

ÓRGÃO	Qtde.	Tipo de Cessão	Fundamento Legal
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	20	Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.	Art. 93, inc. I e II Lei 8112/90
SJSP	20	Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.	Art. 93, inc. I e II Lei 8112/90
SJMS	0	—	—

5.2.2.4. Servidores Requisitados no Exercício de 2007

ÓRGÃO	Qtde.	Tipo de Requisição	Fundamento Legal
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	13	Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança	Art. 93, inc. I, Lei 8112/90
Justiça Federal de Primeiro Grau – SP	27	Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança	Art. 93 inciso I, da Lei 8.112/90
Justiça Federal de Primeiro Grau – MS	01	Para exercício de função comissionada	Art. 93, inc. I, Lei 8.112/90

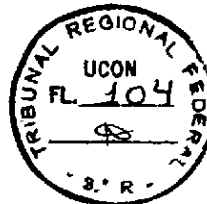
5.2.2.5. Concessão de Aposentadoria

Tipo de Aposentadoria	Fundamento Legal	Quantidade por Órgão		
		TRF	SJSP	SJMS
Invalidez permanente com proventos proporcionais	Art. 40, § 1º, inc.I, da CF, c/ redação da EC nº 41/03.	04	10	0
Invalidez permanente com proventos integrais	Art. 40, § 1º, inc.I, da CF, c/ redação da EC nº 41/03 regulamentado pela lei nº 10.887/2004	01	04	0
Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais	Art. 6º, da EC 41/2003, c/ VPNI prevista no art. 62 A, da lei nº 8.112/90	01	01	0

Voluntária por tempo de contribuição com proventos proporcionais	Art. 8º, inc. I e II, III § 1º, inc. I, alínea "a" e "b", da EC nº 20/98, assegurado pelo art. 3º, § 2º, da EC nº 41/2003, c/ VPNI do art. 62-A, Lei nº 8112/90, c/ MP nº 2225-45/01, incorporada nos termos do art. 62, §2º da Lei nº 8112/90, c/ art. 3º da Lei nº 8911/94, e art. 3º da Lei nº 9624/98.	01	05	0
Voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição	Art. 40, § 1º, inc. III, alínea b, da CF com redação dada pela EC nº 20/98, assegurado pelo art. 3º, § 2º da EC 41/03	0	01	0
Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço e/ou tempo de contribuição	Art. 40, § 1º, inc. II, da CF com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs. 20/1998 e 41/2003 c/c art. 186, II e 187 da Lei nº 8.112/90 observada a lei nº 10.887/2004.	01	01	0
Total de Concessões de Aposentadoria		08	22	0

5.2.2.6 Concessão de Pensão

Natureza da Pensão	Fundamento Legal	Quantidade por Órgão		
		TRF	SJSP	SJMS
Vitalícia	Art. 40, § 7º, Inciso II, da CF, c/ redação da EC nº 41/03, e art. 217, inc. I, alínea "d", e 218, da Lei nº 8112/90, em cota correspondente a 100 %.	02	12	02



6. Cumprimento das Determinações e Recomendações do TCU

Versa este item sobre o atendimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União, em consonância com a Decisão Normativa TCU nº 85/2007.

Em 2007 os Acórdãos com determinações ao Tribunal Regional Federal e à Justiça Federal da 3ª Região, para providências e cumprimento foram prontamente tomadas por este Controle Interno, o que passamos a transcrever:

6.1 Acórdão n.º 66/2007- – Primeira Câmara – TCU

PESSOAL. PERCEPÇÃO DE QUINTOS POR SERVIDOR DO PODER JUDICIÁRIO. ACUMULAÇÃO DE GRG COM A OPÇÃO DA LEI 9.421/96. LEGALIDADE. INCORPORAÇÃO DE PARCELA DE FUNÇÃO EXERCIDA POR PERÍODO INFERIOR A UM ANO. ILEGALIDADE.

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar legais os atos de Aparecida Dolaia Bianchi, Clotilde Cordeiro Del Bosco, Jorge Cristiano Luppi, Lucimar de Oliveira Lima Costa, Pedro Samuel Luppi, Rosana Lopes Luppi, determinando o registro dos atos de fls. 1/5, 6/8, 9/11 e 12/14;

9.2. considerar ilegal a pensão civil (inicial e alteração) concedida em favor dos beneficiários Adriano Rogério Siqueira e Irene de Oliveira Siqueira, negando registro ao ato de fls. 15/22;

9.3. dispensar, relativamente ao ato considerado ilegal, o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

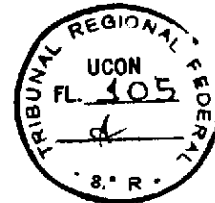
9.4. determinar ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região/SP que:

9.4.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos Interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.5. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, alertar ao TRF/3ª Região sobre a possibilidade de emissão de novo ato dos Interessados, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

9.6. determinar à Sefip que proceda ao monitoramento do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário."



6.1.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Foi encaminhada, para ciência aos pensionistas, Irene de Oliveira Siqueira e Adriano Rogério Siqueira, cópia da publicação no DOU de 02.02.2007 do Acórdão nº 66/2007 TCU-1ª Câmara.

Após revisão da referida pensão foi preenchida nova ficha SISAC.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.2 Acórdão 62/2007 – Primeira Câmara - TCU

PESSOAL. APOSENTADORIA. ACUMULAÇÃO DE VANTAGENS. GRG COM A OPÇÃO DA LEI 9.421/96. LEGALIDADE. CONCESSÃO DE DÉCIMOS OU QUINTOS DE FC COM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO INFERIOR A UM ANO. ILEGALIDADE.

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar legais os atos de aposentadoria de Antônio Cavalcanti Alencar Filho; Elisa Alves de Souza; Maria Magdalena Lima Martins; Maria Teresa Moreira da Costa; Marluce Marques Reis; Silvania Braga Gomes e Wilson Guedes, determinando o registro dos atos de fls. 2/7, 15/20, 32/37, 38/ 43, 44/49, 50/55 e 61/66;

9.2. considerar ilegal o ato de aposentadoria de Juarez Zabatieri Garcia, negando registro ao ato de fls. 26/31;

9.3. dispensar, relativamente ao ato considerado ilegal, o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região que:

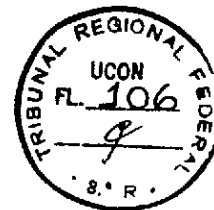
9.4.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique ao Interessado a respeito deste Acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.5. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, alertar ao TRF/3ª Região sobre a possibilidade de emissão de novo ato do Interessado, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

9.6. determinar à Sefip que proceda ao monitoramento do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.”

6.2.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região



Em cumprimento ao Acórdão em referência, este Controle Interno oficiou a Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal que prontamente solicitou à Divisão de Pagamento e Encargos a exclusão da parcela referente à opção da antiga função comissionada de Diretor de Divisão (FC-07, atual CJ-01), bem como, o servidor foi devidamente cientificado da situação em comento.

Por fim esclarecemos que foi cumprido integralmente o Acórdão supra mencionado.

6.3 Acórdão n.º 626/2007 – Primeira Câmara – TCU

PESSOAL. APOSENTADORIA. ACUMULAÇÃO DE VANTAGENS. QUINTOS COM OPÇÃO E GADF. ILEGALIDADE. NEGATIVA DE REGISTRO. DETERMINAÇÕES.

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar ilegal o ato de alteração de aposentadoria de Dulce Guerra Gomes, negando registro ao ato de fls. 1/5;

9.2. dispensar, relativamente ao ato considerado ilegal, o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região que:

9.3.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

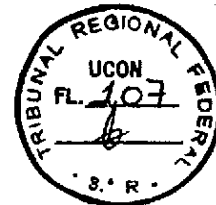
9.3.2. comunique à interessada a respeito deste Acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido;

9.4. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar o TRF-3ª Região sobre a possibilidade de emissão de novo ato da interessada, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

9.5. determinar à Sefip que proceda ao monitoramento do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.3 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.”

6.3.1 Avaliação do Atendimento das Determinações do TCU

A Seção de Controle Interno de Mato Grosso do Sul informou a este Controle Interno as providências levadas a efeito diante do Acórdão nº 626/2007 TCU-1ª Câmara, bem assim, que as parcelas julgadas ilegais haviam sido excluídas do pagamento da servidora Dulce Guerra Gomes desde setembro de 2003.



Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão nº 3577/2006 TCU.

6.4 Acórdão n.º 929/2007 – Primeira Câmara – TCU

PESSOAL. ACUMULAÇÃO DE VANTAGENS. ART. 193 DA LEI 8.112/90 COM QUINTOS. GADF, QUINTOS E GRG. ILEGALIDADE.

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar ilegais os atos de alteração de pensão civil concedida a Gabriela Carvalho Gabriel e Jaira Maria dos Santos Gabriel (fls. 7/10), Leontina da Silva Sales (fls. 4/6), Roberto Nunes Proença e Rodrigo de Moura Leite Preença (fls. 11/15) e Vandyr Sant’anna Correa da Silva (fls. 1/3), recusando-lhes registro;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos julgados ilegais, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.3.2. comunique aos interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, proceda à emissão de novos atos dos interessados, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

9.4. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.3. acima, representando a este Tribunal, caso necessário.”

6.4.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Com exceção da pensionista Jaira Maria dos Santos Gabriel, em virtude de seu falecimento ter ocorrido em 13/7/2004, os demais pensionistas foram cientificados, receberam cópia do Acórdão nº 929/2007 TCU – 1ª Câmara e posteriormente foi efetivada a revisão das pensões, preenchida e remetida a nova ficha SISAC.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.5 Acórdão n.º 2646/2005 – Primeira Câmara – TCU

**PESSOAL. ACUMULAÇÃO DE VANTAGENS. QUINTOS COM OPÇÃO. NÃO
PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ATÉ 19/01/1995. ILEGALIDADE.**

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar ilegal o ato de aposentadoria de Lourdes de Abreu Mendes de Almeida (fls. 1/3), negando-lhe o respectivo registro;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.3.2. comunique à interessada a respeito deste Acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, proceda à emissão de novo ato Inicial da interessada, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno/TCU;

9.4. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.3 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.

(Vide Acórdão 774/2007 Primeira Câmara - Ata 10. Onde se lê: "Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região", leia-se: "Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região".)"

6.5.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

A servidora aposentada Lourdes de Abreu Mendes de Almeida foi cientificada do teor do Acórdão nº 2646/2007 TCU-1ª Câmara; inclusive do prazo para interposição de recurso junto ao TCU.

Foi efetivada a revisão da aposentadoria, preenchida remetida a nova ficha SISAC.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.6 Acórdão n.º 926/2007 – Primeira Câmara – TCU

PESSOAL. APOSENTADORIA. ACUMULAÇÃO DE VANTAGENS. QUINTOS COM OPÇÃO E GADF. VANTAGEM DO ARTIGO 192 DA LEI Nº 8.112/1990 CUMULADA COM A VANTAGEM DO ARTIGO 193 DA MESMA LEI. ILEGALIDADE. DETERMINAÇÕES.

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar ilegais os atos referentes a Ademar Ribeiro de Barros (fls. 1/6); Edilma Nilda da Cunha (fls. 7/12); Iny Dias Porto (fls. 13/18); Luiz Gomes da Silva Tenente (fls. 19/24); Maria Isilda de Jesus Andrade (fls. 25/30); Niroaldo Roberto Pachiega (fls. 31/36); e Plínio Brasil Montanagna (fls. 37/42), negando-lhes os respectivos registros;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar à Justiça Federal da 3ª Região/SP que:

9.3.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.3.2. comunique aos interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, proceda à emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno/TCU;

9.4. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.3 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.

(Vide Acórdão 1863/2007 Primeira Câmara - Ata 20. Embargos de Declaração rejeitados.)”

6.6.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Por meio do Ofício nº 75/07-UCON este Controle Interno encaminhou ao TCU toda documentação referente às providências adotadas pela Seção Judiciária de São Paulo em relação aos inativos Ademar Ribeiro de Barros, Edilma Nilda da Cunha, Iny Dias Porto, Luiz Gomes da Silva Tenente, Maria Isilda de Jesus Andrade, Niroaldo Roberto Pachiega e Plínio Brasil Montanagna em cumprimento ao Acórdão nº 926/2007 TCU – 1ª Câmara.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.7 Acórdão n.º 1519/2007 – Primeira Câmara – TCU

**PESSOAL. PENSÃO CIVIL. ILEGALIDADE DE UM ATO E LEGALIDADE DOS
DEMAIS.**

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar legais os atos de pensão civil em favor dos beneficiários Angela de Moura Campos, Claudio de Moura Campos, Deise Celeste Tavares, Francisco de Moura Campos, Gerusa Ferreira Tavares, Hiede Ferreira Rodrigues, Isaura Jorge, José Agostinho Tavares Neto, Maria Aparecida de Chaves, Maria de Lourdes de Moura Campos, Marlete Dirksen Paschoalini, Nair Moscato, Orlando Alberto Dirksen Paschoalini, Rosalinda Ferraz Lopes e Waldina Barauna de Albuquerque e ordenar o registro dos correspondentes atos (fls. 2/4, 5/6, 7/9, 12/13, 14/15, 16/17, 18/19 e 20/21);

9.2. considerar ilegal o ato de pensão civil em favor das beneficiárias Kátia Rejane Cruz Ribeiro Lopes e Maria Helena Coelho e negar o registro do correspondente ato (fl. 10/11);

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que, com fundamento no art. 262, caput, do Regimento Interno TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento pertinente ao ato considerado ilegal (item 9.2 precedente), sob pena de ressarcimento das quantias pagas após essa data pelo responsável;

9.5. recomendar ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região que dê ciência às beneficiárias Kátia Rejane Cruz Ribeiro Lopes e Maria Helena Coelho, da presente deliberação deste Tribunal de Contas da União, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, casos os recursos não sejam providos;

9.6. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região que, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, poderá proceder a emissão de novo ato das interessadas, Kátia Rejane Cruz Ribeiro Lopes e Maria Helena Coelho, livre da irregularidade assinalada, a fim de submetê-lo a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;

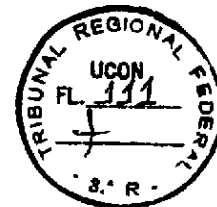
9.7. determinar à Sefip que acompanhe a implementação da medida indicada no item 9.4., representando a este Tribunal, caso necessário.”

6.7.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Foram encaminhadas para ciência das pensionistas cópia do Acórdão em referência. Este Controle Interno também foi informado que, à vista da decisão proferida pelo CJF no processo nº 2001160598, foi revisto o processo de pensão estatutária das beneficiárias, com efeitos financeiros a partir de 25.9.2000 com a exclusão da parcela diferença pessoal opção DAS 4,5, e 6 objeto do julgamento ilegal das referidas pensões por intermédio do Acórdão em referência.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.8 Acórdão n.º 1696/2007 – Primeira Câmara – TCU



**PESSOAL. ACUMULAÇÃO DE VANTAGENS. PERCEPÇÃO DE QUINTOS POR
SERVIDOR DO PODER JUDICIÁRIO. LEGALIDADE. QUINTOS COM OPÇÃO E GADF.
APOSENTADORIA DE MAGISTRADOS. PAGAMENTO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
SOB A FORMA DE ANUÊNIO. ILEGALIDADE.**

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. considerar legal a aposentadoria de Pedro Rotta, determinando o registro do ato de fls. 6/10;
- 9.2. considerar ilegais os atos de alteração das aposentadorias de Paulo Quito e Wilson de Moraes, negando registro aos atos de fls. 1/5 e 11/15;
- 9.3. dispensar, relativamente aos atos considerados ilegais, o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
- 9.4. determinar à Justiça Federal da 3ª Região/SP-MS que:
 - 9.4.1. se abstenha de realizar pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;
 - 9.4.2. comunique aos Interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;
- 9.5. determinar à Sefip que proceda ao monitoramento do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.”

6.8.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

O pagamento da parcela cumulativa de quintos provenientes da GRG com a parcela atinente a GADF após a edição da Lei nº 8.911/1994 – 1ª Câmara foi cessado a partir do mês de outubro de 2003 conforme documentação expedida pela Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.9 Acórdão n.º 1701/2007 – Primeira Câmara – TCU

**PESSOAL. APOSENTADORIA. TEMPO RURAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ILEGALIDADE. LEGALIDADE DO
OUTRO ATO.**

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 71, III, da Constituição Federal; 1ª, V e 39, II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, 1ª, VIII e 259, II, do R/TCU, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar ilegal o ato concessório de fls. 1/5, do Sr. Daniel Dias de Campos, negando-lhe o registro, sem prejuízo de que a autoridade administrativa responsável possa emitir novo ato, escoimado das irregularidades verificadas, nos termos do art. 262, § 2º do Regimento Interno, submetendo-o a apreciação deste Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

9.2. dispensar o recolhimento das parcelas indevidamente percebidas, de boa-fé, pelo interessado, nos termos da Súmula TCU nº 106;

9.3. considerar legal o ato de fls. 6/10 do Sr. Moyses Placin Rodríguez, determinando seu registro;

9.4. determinar ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - Cefet/PR, que:

9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte de Contas, faça cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa; e

9.4.2. dê ciência ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, no caso de o recurso interposto não ser provido;

9.5. determinar à Sefip que:

9.5.1. encaminhe orientação aos órgãos de pessoal da Administração Pública Federal no sentido de que, na concessão de aposentadoria estatutária (e, conseqüentemente, no preenchimento do formulário de concessão no âmbito do SISAC), o tempo de serviço em atividade rural somente deverá ser computado, quando houver comprovação do respectivo recolhimento das contribuições previdenciárias à época, ou em momento posterior, de forma indenizada, nos termos do art. 96, inciso IV, da Lei 8.213/91 c/c art. 45, §§ 3º e 4º, da Lei 8.212/9 e conforme Acórdão 740/2006 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão 1893/2006-TCU-Plenário;

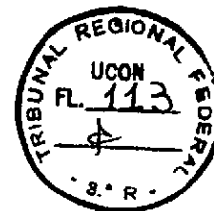
9.5.2. monitore a implementação das medidas determinadas no subitem 9.4, representando ao Tribunal em caso de seu não-cumprimento."

6.9.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Este Controle Interno elaborou relatório para atendimento da solicitação contida no Ofício circular nº 2366/2007-SEFIP informando que o tempo de serviço rural somente será computado quando houver comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias à época ou em momento posterior de forma indenizada.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.10 Acórdão n.º 1863/2007 – Primeira Câmara – TCU



PESSOAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PROCESSO DE APOSENTADORIA. PAGAMENTO DA GADF EM PARCELA DESTACADA DOS QUINTOS. DECADÊNCIA DO DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO REVER SEUS ATOS. DEVIDO PROCESSO LEGAL. CONHECIMENTO E REJEIÇÃO.

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos presentes Embargos de Declaração, com base nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo em seus exatos termos o Acórdão embargado;
- 9.2. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao interessado.”

6.10.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Este Controle Interno foi informado pela Seção de Folha de Pagamento que o servidor Niroaldo Roberto Pachiega não percebe a vantagem denominada provento opção FC e que efetuada a revisão da aposentadoria a ficha SISAC seria prontamente preenchida.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.11 Acórdão n.º 1080/2007 – Primeira Câmara – TCU

APOSENTADORIA. SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ISOLADO EQUIPARADO A DAS. NÃO-OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO. OPÇÃO. ILEGALIDADE.

“ACORDAM os Ministros do Tribunal da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei nº 8.443/1992, em:

- 9.1. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria de Ivo Augusto Feliciano e recusar-lhe o registro;
 - 9.2. dispensar o ressarcimento das importâncias recebidas de boa-fé, em conformidade com o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
 - 9.3. determinar ao Presidente da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SP que:
 - 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato julgado ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência deste Acórdão, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos artigos 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;
-

- 9.3.2. comunique ao interessado sobre o teor deste Acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos por esta Corte;
- 9.4. comunicar à Justiça Federal de 1ª e 2ª Graus da 3ª Região/SP que, tendo em vista o disposto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, poderá proceder à emissão de novo ato do interessado, livre da irregularidade apontada nestes autos, para que sejam submetidos à apreciação deste Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;
- 9.5. determinar à Sefip que acompanhe o cumprimento do disposto no item 9.3, retro."

6.11.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

O Acórdão mencionado julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria de Ivo Augusto Feliciano, recusando-lhe registro determinando a cessação dos pagamentos decorrentes do ato julgado ilegal, quanto a parcela denominada "opção".

Dessa forma, foram encaminhadas ao servidor para ciência, cópia do relatório, voto e acórdão; bem como, procedida a revisão da aposentadoria com o devido preenchimento da Ficha Sisac.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.12 Acórdão n.º 3032/2007 – Primeira Câmara – TCU

PESSOAL. PEDIDO DE REEXAME. CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO. NEGADO PROVIMENTO.

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos presentes pedidos de reexame, com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 2.944/2006-TCU-1ª Câmara;
- 9.2. alertar a unidade jurisdicionada de que a dispensa de ressarcimento a que alude o item 9.3 do Acórdão nº 2.944/2006-TCU-1ª Câmara limita-se à ciência daquela deliberação pelos interessados, devendo, portanto, o órgão de origem adotar providências para a reposição dos valores recebidos indevidamente a partir daquele momento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990;
- 9.3. determinar à SEFIP que acompanhe o cumprimento da medida constante do item anterior, representando ao Tribunal, caso necessário;
- 9.4. dar ciência do inteiro teor deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, aos recorrentes e à unidade jurisdicionada."

6.12.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Trata-se Acórdão que discutiu e negou o pedido de reexame interposto pelos servidores Ivo Augusto Feliciano, Orlando Mello e Rubens Fontes contra o Acórdão nº 2944/2006 – TCU-Primeira Câmara.

Referido Acórdão deliberou acerca da ilegalidade da percepção de quintos e opção da função comissionada pois os interessados jamais estiveram investidos em cargos em comissão mas em cargos efetivos com remuneração equiparada.

Assim a Seção Judiciária de São Paulo iniciou expediente visando a exclusão de referidas parcelas para posterior envio do processo de aposentadoria para este Tribunal Regional Federal para efetiva revisão, confecção de novos títulos declaratórios de inatividade, bem como, preenchimento e envio das fichas Sisac.

Dessa forma, foi dado cumprimento ao Acórdão em referência.

6.13 Acórdão n.º 3617/2007 – Primeira Câmara – TCU

PESSOAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. EMBARGOS REJEITADOS.

“ACORDAM os Ministros do Tribunal da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 31, 32 e 34 da Lei n.º 8.443/1992 c/c os arts. 277 e 287 do RI/TCU, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los, por não haver obscuridade, omissão ou contradição a serem corrigidas no Acórdão nº 3.032/2007-TCU-1ª Câmara;
- 9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao embargante e à unidade jurisdicionada.”

6.13.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Os servidores Ivo Augusto Feliciano, Orlando Mello e Rubens Fontes, foram devidamente cientificados do Acórdão supra.

A Seção Judiciária de São Paulo informou que iniciou expediente visando a exclusão das parcelas referentes a quintos e opção da função comissionada para, na sequência, encaminhar o processo de aposentadoria ao Tribunal Regional Federal para confecção de novos títulos declaratórios de inatividade e preenchimento das Fichas Sisac.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.14 Acórdão n.º 3028/2005 – Primeira Câmara – TCU

**APOSENTADORIA. ACUMULAÇÃO DE QUINTOS COM OPÇÃO. NÃO
PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ATÉ 19/01/1995. ILEGALIDADE.**

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar legal o ato de aposentadoria de Valdete Aparecida Martins Billi (fls. 6/9), concedendo-lhe o respectivo registro;

9.2. considerar ilegal o ato de aposentadoria de Renato Tadeu Simões (fls. 1/5), negando-lhe registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.4.2. comunique ao interessado a respeito deste Acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

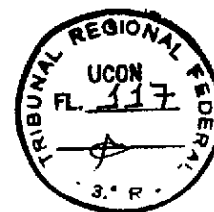
9.4.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, proceda à emissão de novo ato inicial do interessado, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno/TCU;

9.5. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário."

6.14.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Em atendimento ao Acórdão em comento este Controle Interno oficiou ao TCU informando que já havia no Sistema Sisac uma ficha modificando o fundamento legal da inicial e retirando dos proventos do servidor a opção de 70% da FC. Posteriormente, em 18/1/2008, houve novo julgamento no qual o TCU decidiu pela legalidade do caso.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.



**PESSOAL. PERCEPÇÃO CUMULATIVA DAS VANTAGENS DOS ARTS. 192 E 193
DA LEI 8.112/1990. INCORPORAÇÃO DE PARCELA DE FUNÇÃO EXERCIDA POR PERÍODO
INFERIOR A UM ANO. ILEGALIDADE.**

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar legal a concessão de pensão civil a Elisabete Antunes Paes, determinando o registro do ato de fls. 4/6;

9.2. considerar ilegal a pensão civil concedida em favor da beneficiária Lydia Monari Annunziato, negando registro ao ato de fls. 7/9;

9.3. dispensar, relativamente ao ato considerado ilegal, o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região/SP que:

9.4.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique à Sra. Lydia Monari Annunziato a respeito deste Acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.5. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, alertar ao TRF/3ª Região sobre a possibilidade de emissão de novo ato da beneficiária, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

9.6. determinar à Sefip que:

9.6.1. destaque o ato de fls. 1/3, relativo à pensão instituída por Graziela Antônia de Palma, promovendo diligência junto ao órgão de origem, para que seja apresentado o mapa de exercício de funções da referida servidora e a comprovação da dependência econômica da beneficiária da pensão, Virgínia Mengoni de Palma;

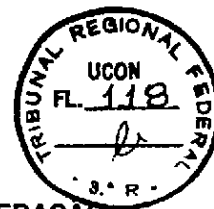
9.6.2. proceda ao monitoramento do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário."

6.15.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

A Seção Judiciária de São Paulo comunicou a este Controle Interno que a pensionista teve excluída de seus proventos a opção FC estando de acordo com o referido acórdão.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.16 Acórdão n.º 3142/2007 – Primeira Câmara – TCU



PESSOAL. APOSENTADORIA. ATOS DE CONCESSÃO E DE ALTERAÇÃO. LEGALIDADE DE ALGUNS ATOS. DETERMINADO REGISTRO. ILEGALIDADE EM ATO DE ALTERAÇÃO. ACUMULAÇÃO DE VANTAGENS. GRG, GADF E QUINTOS. NEGATIVA DE REGISTRO.

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal; 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92; e 1º, inciso VIII, e 259, inciso II, do RI/TCU, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar legais os atos iniciais e de alterações de aposentadorias referentes aos servidores Aldemir Máximo de Souza e Maria Cecília Schitini D’Almeida (fls. 1/24), bem como o ato inicial relativo ao servidor Ruy José David (fls. 37/42), procedendo-se aos respectivos registros;

9.2. considerar ilegal o ato de alteração de aposentadoria de Ruy José David (fls. 31/36), negando-lhe o registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, até a data da notificação desta deliberação ao órgão concedente, consoante o disposto na Súmula nº 249 da Jurisprudência deste Tribunal, relativamente ao ato considerado ilegal;

9.4. determinar à Justiça Federal da 3ª Região (SP) que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. dê ciência deste Acórdão ao Sr. Ruy José David, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido;

9.5. informar à Justiça Federal da 3ª Região (SP) que, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, poderá proceder a emissão de novo ato referente ao interessado Ruy José David, desde que livre das ocorrências que motivaram a Impugnação, e submetê-lo a nova apreciação desta Corte, na forma do artigo 260, caput, do Regimento Interno; e

9.6. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a implementação da medida indicada no subitem 9.4.1, representando a este Tribunal, caso necessário.”

6.16.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Este Controle Interno encaminhou ao TCU toda a documentação com as providências adotadas para o fiel cumprimento do Acórdão.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.17 Acórdão n.º 3072/2007 – Primeira Câmara – TCU

PESSOAL. APOSENTADORIA. TEMPO DE ATIVIDADE RURAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ILEGALIDADE.

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 260, § 1º, e 262, § 2º, do Regimento Interno desta Corte de Contas, em:

9.1. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria de Horácio Leite Martins, recusando o respectivo registro;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado, com base na Súmula nº 106 da Jurisprudência deste Tribunal;

9.3. determinar à Justiça Federal da 3ª Região (SP) que:

9.3.1. com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação desta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2. alerte ao interessado que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido;

9.3.3. notifique o interessado acerca da possibilidade de retomar à atividade para completar o tempo de serviço necessário à aposentadoria, submetendo-se, nesse caso, às regras vigentes à época da nova aposentação, ou de comprovar o recolhimento, perante o INSS, das contribuições previdenciárias à época da realização da atividade rural, ou em momento posterior, de forma indenizada, conforme entendimento firmado no Acórdão nº 1.893/2006-TCU-Plenário;

9.4. esclarecer à Justiça Federal da 3ª Região (SP) que a concessão considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão e encaminhamento a este Tribunal de novo ato concessório, escoimado da irregularidade verificada, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno;

9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que:

9.5.1. proceda à verificação do cumprimento da medida constante do subitem 9.3.1 supra, representando a este Tribunal, caso necessário; e

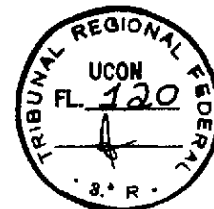
9.5.2. adote providências para o envio ou reenvio de circular a todas as unidades jurisdicionadas, orientando no sentido de que não emitam atos de aposentadoria regida pelo Regime Jurídico Único no serviço público computando tempo de atividade rural sem a comprovação das respectivas contribuições previdenciárias em época própria, ou em momento posterior, de forma indenizada.”

6.17.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

O servidor foi comunicado sobre o teor integral do acórdão; foi também informado a respeito da suspensão de seu pagamento.

No entanto, o servidor interpôs recurso de reexame com efeito suspensivo aos itens 9.1 e 9.3.1 do referido acórdão.

Este Controle Interno adotou as providências pertinentes e legais enviando a justificativa de ausência de atendimento integral aos Acórdãos, pelos motivos citados, à Corte de Contas.



6.18 Acórdão n.º 1226/2007 – Primeira Câmara – TCU

PESSOAL. APOSENTADORIA. ALTERAÇÃO. OCUPANTES DE CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO, POSTERIORMENTE TRANSFORMADO EM CARGO EM COMISSÃO. PERCEPÇÃO INDEVIDA DE PARCELA DECORRENTE DE EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO. ILEGALIDADE.

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 71, III, da Constituição Federal; 1º, V e 39, II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, 1º, VIII e 259, II, do RI/TCU, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar ilegais os atos de alteração de aposentadoria de fls. 1/15, negando-lhes registro;

9.2. dispensar o recolhimento das parcelas indevidamente percebidas, de boa-fé, pelos interessados, nos termos da Súmula TCU nº 106;

9.3. determinar ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região que, com fundamento nos arts. 71, Inciso IX, da Constituição Federal, e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das parcelas impugnadas, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4. orientar o Tribunal Regional Federal da 3ª Região no sentido de que, nos termos dos arts. 260, caput, e 262, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal, o órgão poderá emitir novos atos escolmados das irregularidades verificadas, submetendo-os à apreciação deste Tribunal.

9.5. arquivar os presentes autos.”

6.18.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Os servidores abrangidos pelo Acórdão nº 1226/2007 TCU foram devidamente cientificados de seu teor e após as revisões foram as fichas Sisac devidamente preenchidas e remetidas.

Dessa forma, foi dado fiel cumprimento ao Acórdão em referência.

6.19 Acórdão n.º 2578/2007 – Primeira Câmara – TCU

PESSOAL. ACUMULAÇÃO DE VANTAGENS. PERCEPÇÃO DE QUINTOS POR SERVIDOR DO PODER JUDICIÁRIO. LEGALIDADE. PAGAMENTO DE VANTAGEM COM BASE EM INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DA LEI 9.030/1995. LEGALIDADE EM FACE DE POSTERIOR CORREÇÃO.

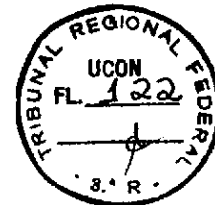
"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. considerar ilegal a aposentadoria de Arlindo Rufino, negando registro ao ato de fls. 1/7;
- 9.2. autorizar o registro dos atos de aposentadoria de Deise Mendroni de Menezes e Namirair Silveira, fls. 8/13 e 14/20, respectivamente, tendo em vista que a Improriedade apontada nestes autos, relativa ao pagamento da parcela denominada "DIF. PESSOAL OPÇÃO DAS", oriunda da aplicação equivocada da Lei nº 9.030/1995, já foi corrigida pela própria Administração;
- 9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
- 9.4. determinar à Justiça Federal da 3ª Região/SP que:
 - 9.4.1. se abstenha de realizar pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;
 - 9.4.2. comunique aos interessados a respeito deste Acórdão, alertando ao Sr. Arlindo Rufino de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido;
 - 9.4.3. proceda ao acompanhamento do Mandado de Segurança nº 251.630 e adote as medidas pertinentes a partir do trânsito em julgado da referida ação;
- 9.5. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, alertar ao TRF-3ª Região sobre a possibilidade de emissão de novo ato do interessado, livre das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;
- 9.6. determinar à Sefip que proceda ao monitoramento do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário."

6.19.1 Procedimento tomado no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

Em relação ao servidor inativo Arlindo Rufino que teve sua aposentadoria julgada ilegal informamos que o servidor foi devidamente cientificado e que requereu, no prazo legal, o reexame da decisão junto ao TCU, tendo seu pedido efeito suspensivo.

Este Controle Interno adotou as providências pertinentes e legais enviando a justificativa de ausência de atendimento integral aos Acórdãos, pelos motivos citados, à Corte de Contas.



7. Auditorias Planejadas e Realizadas pelo Controle Interno

Descreve-se a seguir as atividades de auditoria realizadas pelo Controle Interno no decorrer do exercício de 2007, de acordo com o Anexo X, "II – Relatório de Auditoria de Gestão (anexo VI)", item 9, da Decisão Normativa TCU nº 85, de 19 de setembro de 2007, apresentando-se os resultados e providências adotadas, bem como as justificativas relacionadas ao não cumprimento das metas de fiscalização previstas.

O planejamento anual das atividades de auditoria operacional, de gestão e demais atividades é expresso no Plano de Ação, elaborado pelo Controle Interno, cuja função é ordenar a atuação da área no decorrer do exercício. O Plano de Ação é o instrumento utilizado para a avaliação quantitativa das atividades realizadas, embora outras atividades sejam desenvolvidas no decorrer do exercício atendendo às prioridades da Administração. A presente exposição se vale prioritariamente desse instrumento.

7.1 DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Esta atividade assume relevância dentre aquelas realizadas pela área de Controle Interno, tendo em vista o caráter preventivo da atuação, inserida no contexto de realização dos objetivos do órgão dentro da legalidade. Ao enfatizar o acompanhamento e intervenção precoce no processo visando evitar o erro e o conseqüente re-trabalho, desenvolve o papel de facilitador, o que contribui para agilizar o desenvolvimento dos trabalhos de diversas áreas e incentivar a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A atividade requer a realização de pesquisas e estudos de doutrinas e decisões da Corte de Contas sobre variados temas, a fim de subsidiar, quando necessário, decisões de gerenciamento de áreas variadas, bem como orientar quanto à aplicação de alteração na legislação e desenvolvimento de procedimentos adequados a novos requisitos legais ou operacionais.

A realização dessa atividade exigiu a interação com diversas áreas do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

7.1.1 - Análise e Acompanhamento da Execução dos Programas de Trabalho

O acompanhamento e avaliação da execução orçamentária das Unidades Gestoras que compõem a Justiça Federal da 3ª Região é realizado diariamente, mediante a análise das rotinas constantes do SIAFI – Sistema de Administração Financeira. *

Da análise, buscou-se verificar a eficiência operativa de cada unidade, observando o grau de cumprimento das metas previstas, comprovando-se a execução adequada dos recursos disponibilizados para cada Unidade Gestora.

7.1.2 - Consultas

Foram emitidas orientações pelo Controle Interno atendendo às áreas deste Tribunal e Seções Judiciárias, relativamente a pessoal, licitação e contratos, patrimônio, tributos, orçamento e execução financeira. As orientações tiveram por base a análise de casos concretos em face da legislação, doutrina e Acórdãos do Tribunal de Contas da União. *

7.2 DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA DE PROCESSOS

Refina

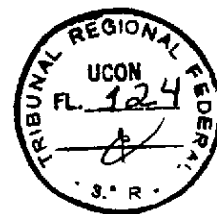
7.2.1 - Recursos Humanos

Foram analisados processos referentes a concessão de aposentadoria e pensão, relativos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Seção Judiciária de São Paulo e Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que resultou na constatação da conformidade dos procedimentos adotados às normas vigentes. Não houve admissão durante o exercício de 2007.

As análises foram efetuadas por meio do confronto documental com as disposições legais vigentes, objetivando dar cumprimento ao disposto nos artigos 71, inc.III e 74 inc. IV da Constituição Federal, constatando-se a exatidão dos procedimentos.

7.2.2 - Exercícios Anteriores

Foram encaminhados ao Controle Interno os processos relativos aos pagamentos efetuados a título de exercícios anteriores no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em todos os processos foram conferidos os cálculos realizados para a apuração dos valores e a verificada a conformidade com as leis e resoluções que regem a matéria. Da análise constatou-se que os processos encontram-se corretamente instruídos. *



7.2.3 - Suprimento de Fundos

Os processos relativos a suprimentos de fundos são analisados com o propósito de verificar a adequação dos gastos efetuados a partir da concessão de Suprimento de Fundos com a Instrução Normativa nº 32-01-TRF 3ª. Região, Resolução nº 583/2007- CJP, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64.

Por meio da análise dos lançamentos efetuados no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal foram selecionados os processos de concessão de suprimento de fundos relativos ao exercício 2007, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região e nas Seções Judiciárias. Nos processos foi observado o atendimento da legislação, não sendo constatadas ocorrências relevantes.

7.2.4 - Processos de Duração Continuada

Os processos de execução continuada são verificados com frequência, considerando a constante juntada de documentos fiscais, visando à verificação da correta aplicação da legislação fiscal e tributária, bem como da adequação dos documentos fiscais ao objeto da Nota de Empenho.

Os processos são analisados em auditoria realizada junto à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças que mantém a guarda dos mesmos durante a execução, e durante auditorias realizadas nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Da análise constatou-se a correção dos dados fiscais e das retenções cabíveis que ocorreram em consonância com a Lei nº 9.430/96, Lei nº 8.212/91 e Lei Complementar 116/2003, bem como a Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.036/90.

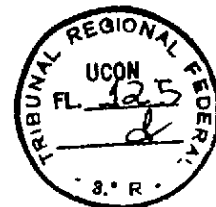
7.2.5 - Processos de Execução de Despesa

Os processos de licitação, inexigibilidade e dispensa de licitação são analisados no decorrer do exercício com o intuito de verificar a legalidade e eficiência dos procedimentos de contratação e gerenciamento de contratos e, se necessário, intervir para a regularização em momento adequado.

Nas análises de processos deste Tribunal, Seção Judiciária de São Paulo e Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, foram averiguados os aspectos atinentes à correta aplicação da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 3.931/01, e Instruções Normativas do Conselho de Justiça Federal, Conselho Nacional de Justiça e deste Tribunal.

De modo geral, concluiu-se que os processos estão instruídos de acordo com a legislação citada. As eventuais falhas formais encontradas durante a análise foram comunicadas às áreas responsáveis que, orientadas, efetivaram as correções necessárias.

A enumeração dos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação analisados, encontram-se nos Anexos I, II e III deste Relatório de Auditoria de Gestão.



7.2.6 – Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Foram examinados os processos de prestação de serviços contínuos nos quais ocorreram reajuste de preços e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando-se a documentação pertinente, a exatidão dos cálculos e dos procedimentos. Da análise e contato com as áreas responsáveis, constatou-se a regularidade dos procedimentos para a concessão de reajustes contratuais e reequilíbrio econômico-financeiro, sendo que as intervenções corretivas efetuadas em momentos oportunos, resultaram em melhoria da eficácia dos procedimentos.

A atuação do Controle Interno, neste quesito, tem visado a padronização de procedimentos e documentos para a concessão de reajuste contratual e reequilíbrio econômico-financeiro no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

7.3 DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA OPERACIONAL

7.3.1 - Auditorias Efetuadas nas Unidades Gestoras

As auditorias "in loco", realizadas neste Tribunal e nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, visaram apurar os aspectos relativos à legalidade, mas também avaliar a economicidade, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos disponibilizados nos programas e projetos governamentais.

Durante 2007 foram desenvolvidos trabalhos de auditoria de folha de pagamento e de contratos administrativos neste Tribunal e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. A auditoria realizada na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul também teve como objeto o acompanhamento dos trabalhos nas áreas de Biblioteca, Pró-Social, Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio.

7.3.2 - Auditoria na Biblioteca do TRF-3ª Região

Foram avaliados os procedimentos utilizados para o controle do acervo, serviços e produtos oferecidos, consultas, empréstimos, reservas e devolução, conforme Instrução Normativa nº 37-02, de 17/12/04 do TRF-3ª Região.

Dessa auditoria, constataram-se falhas sem relevância, que foram sanadas pela Biblioteca. Sugeriu-se a realização de estudos visando melhoria do sistema informatizado de consulta ao acervo da Biblioteca e o aprimoramento dos servidores, mediante reciclagem, visando aperfeiçoar o atendimento aos usuários, obter inovações no Setor e no atendimento às legislações aplicáveis. Salienta-se a implementação

de etiqueta não desmagnetizável nos livros, para controle de entrada e saída ampliando a segurança do acervo.

7.3.3 - Auditoria no Almojarifado e Patrimônio do TRF-3ª Região

A auditoria realizada na Divisão de Controle de Materiais, Cadastro de Bens e Almojarifado e respectivas Seções teve como objetivo avaliar a eficiência do gerenciamento dos materiais de consumo, consumo durável e permanentes armazenados e em poder das áreas. Efetivou-se levantamentos quanto à organização, condições de armazenamento, controles de entrada e saída, controle de quantidades em estoque, prazo de validade, materiais em desuso, inservíveis e extraviados, tendo como diretriz a Instrução Normativa 06-01, de 22 de maio de 1995, do Conselho da Justiça Federal – STJ, interiorizada no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região por intermédio da Resolução n.º 125, de 07 de novembro de 1997.

Da referida Auditoria foram recomendados os procedimentos constantes nas normas que regem a Administração Pública no controle e gerenciamento de estoques, objetivando maximizar a eficácia da gestão de recursos orçamentários e materiais, não sendo detectados eventos que pudessem comprometer o gerenciamento econômico e eficiente da área.

7.3.4 Auditoria no Setor de Folha de Pagamento no TRF-3ª Região

Foi realizada auditoria na folha de pagamento dos servidores e magistrados deste Tribunal, referente ao mês de fevereiro de 2007. A análise foi feita individualmente para os Exmos. Srs. Desembargadores Federais, servidores ativos e inativos e também pensionistas.

Da análise, foram feitas as recomendações, não foram encontradas situações que possam prejudicar os trabalhos.

7.3.5 - Auditoria no Almojarifado e Patrimônio da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Com base na Instrução Normativa nº 06-01, de 22.05.1995, do Conselho da Justiça Federal, interiorizada nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul mediante Resolução nº 75, de 29.05.1995, e demais dispositivos pertinente aos assuntos da área de Almojarifado e Patrimônio, foi realizado o acompanhamento das recomendações da auditoria efetuada no exercício de 2006.

A verificação "in loco", dos materiais e bens localizados nos depósitos da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, foi realizada com base nos relatórios fornecidos pelo sistema ASI-WEB, sendo

constatadas as quantidades indicadas. Não foram observadas alterações nas condições de armazenamento e estocagem, que atendem ao disposto nos normativos citados.

Concluiu-se que, embora a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul tenha optado por um sistema informatizado de controle de material e patrimônio diferente do utilizado neste Tribunal, o sistema ASI-WEB atende as necessidades daquela Seção Judiciária e demonstra adequação aos parâmetros estipulados pelas normas que regem almoxarifado e patrimônio no âmbito da Justiça Federal.

7.3.6 - Auditoria na Biblioteca da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Os trabalhos consistiram em verificar o tombamento dos livros, a adequação das instalações e as rotinas de controle de empréstimo de livros, concluindo-se pela conformidade dos trabalhos desenvolvidos com o que estabelece a Portaria nº 16/2000-DFOR e demais normas aplicáveis ao gerenciamento de bibliotecas considerando o reduzido volume de obras e espaço físico ocupado.

7.3.7 Auditoria no Setor de Folha de Pagamento da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Foi realizada auditoria de Folha de Pagamento de todos os servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, relativamente aos meses de agosto e setembro de 2007 sendo verificados os lançamentos efetuados no mês de outubro 2007. Considerando que as atividades das áreas do Pró-Social e Recursos Humanos têm implicação nos pagamentos realizados, foram examinadas as documentações referentes ao auxílio creche, inclusão de dependentes para fins de Pró-Social, adicional de insalubridade, hora extra, adicional de segurança, adicional de qualificação decorrente de ações de treinamento e exercício de cargo em comissão.

A análise, realizada por amostragem, baseou-se nas legislações que regem o assunto, não sendo constatados fatos que comprometam o desempenho da área, que desenvolve seus trabalhos com eficiência e dentro dos parâmetros legais.

7.4 DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA PLANEJADAS E NÃO REALIZADAS NO EXERCÍCIO

Foram duas as auditorias planejadas e não realizadas no exercício de 2007, a saber:

1. Auditoria nos contratos pendentes da Secretaria da Administração do TRF da 3ª Região
2. Auditoria na Divisão de Manutenção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

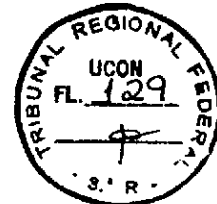
Em virtude das razões expostas a seguir:

1. Diversas atividades não previstas. O volume de dados manuseados na análise e a complexidade das questões requereram tempo e pessoal para as suas realizações.

2. A auditoria inicialmente prevista na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul não previa o acompanhamento do desempenho do sistema ASI-WEB no Almoxarifado e Patrimônio. Demandando tempo e pessoal.

3. O Controle Interno desenvolveu o trabalho de análise de processos de contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, voltado para a orientação às áreas quanto a atual jurisprudência da Corte de Contas, auxiliando na reavaliação de diversos procedimentos.

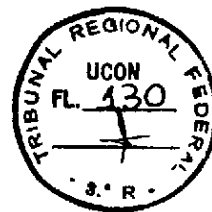
Portanto, a execução de atividades não previstas no Plano de Auditoria implicou em ajustes visando à priorização de determinados trabalhos em detrimento de outros, buscando-se o desenvolvimento dos trabalhos de forma adequada a surtir os efeitos desejados e a auxiliar o gestor no gerenciamento e condução de suas atividades.



8. Política de Concessão de Diárias

Os processos de concessão de diárias são analisados no transcorrer do ano, efetuando-se o confronto das informações com aquelas constantes nos processos de aquisição de passagens, constatando-se a regularidade dos mesmos.

A análise abrange a correta aplicação da legislação, em especial da Resolução 461, de 15 de agosto de 2005, do Conselho de Justiça Federal, que regulamenta a concessão de diárias e ajuda de custo no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Grau e do Decreto nº 5.992/2006, bem como os aspectos ligados à instrução processual e correção dos cálculos.

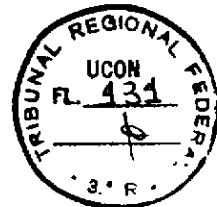


9. Análise dos Gastos com Cartão de Crédito

Informa-se que no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região somente a Seção Judiciária de São Paulo utiliza-se de cartões de crédito para pagamento de despesas.

Os gastos decorrentes da utilização de cartão corporativo durante o exercício de 2007 somaram o total de R\$ 5.753,93. Foram verificados os lançamentos no Sistema Financeiro do Governo Federal – SIAFI, bem como os documentos comprobatórios das despesas que instruíram os respectivos processos, comprovando-se a regularidade dos mesmos.

DAUD



10. Das Atividades de Avaliação de Precatórios

Avaliação dos Controles Internos dos Processos Precatórios

De acordo com o que determina a Decisão Normativa 85/2007, em seu Anexo VI, item "3 - Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins" informa-se que a atividade de pagamento de precatórios é realizada neste Tribunal pela Subsecretaria de Feitos da Presidência, composta de duas Divisões (Divisão de Análise e Divisão de Pagamento).

A área dispõe de quantitativo de pessoal que permite a segregação de funções e a conferência dos procedimentos por servidor diverso daquele que realizou o trabalho, existindo rotinas de conferência estabelecidas na área. A padronização dos procedimentos aliada à divisão do trabalho favorece o gerenciamento eficaz e a segurança do trâmite processual.

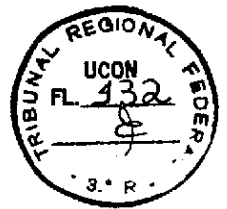
O envio de ofícios requisitórios por parte da Justiça Federal e Juizados Federais é realizado eletronicamente, embora as Comarcas da Justiça Estadual ainda os remetam em papel, que são protocolizados no sistema eletrônico.

A verificação de CPF e CNPJ das partes é efetuada junto às bases de dados da Receita Federal, disponibilizadas pelo SERPRO mediante convênio feito pelo Conselho de Justiça Federal.

A área limita o acesso aos meios eletrônicos mediante login e senha de acesso e o conteúdo acessado é restrito às rotinas que são liberadas pela senha.

A segurança do sistema de pagamento eletrônico está a cargo da área de Informática deste Tribunal que dispõe de controle sobre a transmissão e recepção de dados, acesso e extração de dados, backup de segurança e sistema gerenciador de banco de dados dotado de política de segurança que protege os dados do acesso não autorizado.

Da análise concluiu-se que os controles existentes na área gerenciadora dos processos precatórios, nos aspectos que foram avaliados, são eficientes e atendem às questões relativas à segurança.



11. Itens que Não Compõem o Relatório

Transferências e Convênios

De acordo com o que prescreve o item 3, do Anexo 6, da Decisão Normativa TCU nº 85, de 19 de setembro de 2007, cabe esclarecer que a Justiça Federal da 3ª Região, no exercício de 2007, não utilizou transferências ou recebeu recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Entidades de Previdência Privada

De acordo com o determinado na Decisão Normativa 85, de 19 de setembro de 2007, informa-se que esta Justiça Federal da 3ª Região não patrocina entidade de Previdência Privada, não havendo repasse de recursos, cessão de pessoal ou bens para nenhuma entidade de previdência privada.

Programas Financiados com Recursos Externos

Informa-se que esta Justiça Federal da 3ª Região não executa programas ou projetos financiados com recursos externos, conforme informação solicitada no Anexo VI, item 8 e Anexo X, item 8 – Avaliação da Execução dos Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos.

Falhas ou Irregularidades

Conforme determina a Decisão Normativa 85, de 19 de setembro de 2007, item 15 e 16, informa-se que nesta Justiça Federal da 3ª Região não foram constatadas falhas ou irregularidades que resultaram em dano e indicassem atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

12. Conclusão

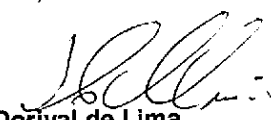
O presente Relatório de Auditoria de Gestão foi elaborado em atendimento à Constituição Federal (artigo 71), a Lei 8.443/92 e aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 47, de 27 de outubro de 2004, do Tribunal de Contas da União, nos termos constantes da Decisão Normativa nº 85, de 19 de setembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Decisão Normativa nº 88 de 28 de novembro de 2007, que regulam a apresentação deste Relatório de Auditoria como parte integrante da Tomada de Contas da Justiça Federal da 3ª Região de 1º e 2º Graus, no qual são apresentadas as avaliações da atuação da gestão nos temas abordados.

Das informações aqui detalhadas comprova-se o atendimento aos princípios constitucionais e administrativos na gestão dos recursos públicos por parte dos gestores deste Tribunal e Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

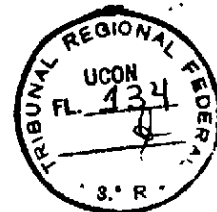
Quanto ao gerenciamento dos recursos, evidenciou-se a boa gestão administrativa e a atuação eficiente e eficaz na realização dos programas e projetos constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, concluindo-se que os recursos disponíveis foram executados adequadamente pelas Unidades Gestoras avaliadas.

É o relatório.

São Paulo, 30 de ABRIL de 2008.



Dorival de Lima
Diretor da Subsecretaria de
Controle Interno e Auditoria

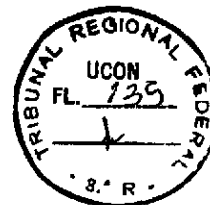


JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

V I I - CERTIFICADO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO

- 2007 -

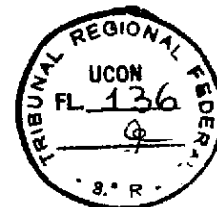


CERTIFICADO DE AUDITORIA

De acordo com o que dispõem os artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988, quanto às fiscalizações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais das entidades da administração direta; observado o que dispõe a Lei 8.443, de 16 de julho de 1993, que em seu artigo 3º estabelece o poder regulamentar do Tribunal de Contas da União para, dentro de sua jurisdição e competência, expedir atos e instruções normativas sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, determinando seu cumprimento, sob pena de responsabilidade; e considerando o que estabelece o artigo 14 da Instrução Normativa TCU nº 47, de 27 de outubro de 2004 e o Anexo VII da Decisão Normativa TCU nº 85, de 19 de setembro de 2007, o Controle Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região manifesta-se sobre a regularidade da gestão das Unidades Gestoras que compõem a Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 3ª Região, quais sejam: Tribunal Regional Federal (UG 090029, 090035 e 090047), Seção Judiciária de São Paulo (UG 090017) e Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (UG 090015).

Da análise integrada às informações constantes no Relatório de Gestão e no Relatório de Auditoria de Gestão, junto a este Certificado, não se vislumbram casos que comprometam a gestão dos recursos alocados às Unidades Gestoras que compõem a Justiça Federal da 3ª Região, demonstrando-se de forma completa os elementos que evidenciam a boa e regular gestão operacional, orçamentária, financeira e patrimonial dos gestores arrolados pelas referidas Unidades Gestoras.

Encontra-se sobejamente demonstrado no Relatório de Gestão, de forma quantitativa e qualitativa, que os projetos e atividades explicitados nos programas de trabalho foram executados em conformidade com o planejado. Constatando-se a adequada alocação de recursos e o cumprimento das metas, estabelecidas pela Administração, que tem por objetivo a excelência dos trabalhos do qual o maior beneficiário foi o jurisdicionado.



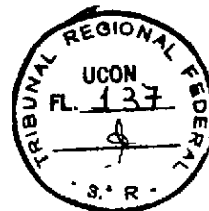
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Os trabalhos de auditoria tiveram por escopo as ações, empreendidas pelos gestores, relativas à administração dos recursos financeiros, recursos humanos e contratos, firmados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Seção Judiciária de São Paulo e Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o exercício de 2007. Do Relatório de Auditoria, constata-se que as áreas examinadas têm desenvolvido suas atividades de forma satisfatória, tendo se orientado pelos princípios constitucionais de legalidade, legitimidade e economicidade, pelas legislações infraconstitucionais e atendendo às normas de atuação específicas de cada área.

Conclui-se, por todo o exposto, que a Justiça Federal da 3ª Região vem atuando com eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos, em consonância com os dispositivos legais que conduzem à celeridade e à obtenção da excelência no desenvolvimento adequado de seu papel institucional e jurisdicional. Das provas coligidas evidenciou-se a boa gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados às Unidades Gestoras/Executoras 090029, 090047, 090017 e 090015, tendo como Unidade Orçamentária 090035, sendo assim, certifico sem ressalva a regularidade das contas dos senhores ordenadores de despesas responsáveis pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

São Paulo, 30 de ABRIL de 2008


DORIVAL DE LIMA
Diretor da Subsecretaria de
Controle Interno e Auditoria

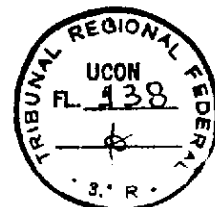


JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

VIII - PARECER DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO

- 2007 -



Parecer do Dirigente de Controle Interno

De acordo com o determinado na Instrução Normativa – TCU - nº 47, de 27 de outubro de 2004, artigo 14, e Decisão Normativa – TCU - nº 85, de 19 de setembro de 2007, Anexo VIII, apresenta-se a seguir a manifestação elaborada pelo Controle Interno, sobre a gestão das Unidades Jurisdicionadas a partir da apreciação dos elementos apresentados nesta Tomada de Contas.

1. Declaração de Bens e Rendas

Integra esta Tomada de Contas as informações prestadas pelas Unidades de Pessoal de cada Unidade Gestora atestando em seu âmbito de atuação que os responsáveis, identificados no Rol de Responsáveis constante no Sistema SIAFI – Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal, encontram-se em dia com a exigência de que trata a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como as Declarações de Bens e Rendas do Exercício 2007, por parte dos magistrados, servidores e detentores de cargos, empregos e funções de confiança, em consonância com inciso IV, do artigo 14, da Instrução Normativa TCU nº 47, de 27 de outubro de 2004, e Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 85, de 19 de setembro de 2007.

2. Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi elaborado de acordo com o disposto na Decisão Normativa nº 85, Anexo II e Anexo X, do Tribunal de Contas da União, informando sobre a estrutura orgânica, composição, organização e competência da Justiça Federal da Terceira Região. Apresenta os resultados alcançados na gestão dos recursos destinados aos programas e projetos desenvolvidos pela Justiça Federal da Terceira Região em sua atuação jurisdicional, durante o exercício de 2007.

3. Relatório do Órgão de Correição

No âmbito da Justiça Federal da 3ª Região constatou-se que não ocorreram fatos que implicassem na ocorrência de dano ao Erário, fraudes ou corrupção, que necessitassem de apuração de responsabilidades por parte da Corregedoria nas Unidades Jurisdicionadas, no período relativo ao exercício de 2007.

4. Relatório de Auditoria

O Relatório de Auditoria de Gestão apresentou os trabalhos realizados pela área de auditoria e controle interno neste Tribunal e Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, durante o exercício de 2007, de acordo com o solicitado na Decisão Normativa nº 85, de 19 de setembro de 2007.

O relatório demonstrou a força de trabalho disponível que juntamente com as informações orçamentárias e financeiras apresentadas evidenciaram o cumprimento das metas e objetivos financeiros e físicos, sendo avaliados os indicadores utilizados para aferir o bom desempenho da gestão.

As informações relativas às análises dos processos licitatórios efetuadas durante o exercício foram compiladas e constam dos anexos I, II e III. As auditorias realizadas comprovaram a legalidade e legitimidade dos procedimentos de concessão de diárias e utilização de cartões de crédito. As demais auditorias operacionais resultaram em recomendações que foram prontamente atendidas pelas áreas responsáveis.

O acompanhamento e análise dos procedimentos ligados à execução de precatórios relatados no Relatório de Auditoria evidenciaram a legalidade e transparência dos atos relativos ao pagamento de precatórios. Os procedimentos de auditoria efetuados constataram a observância da correta aplicação dos índices oficiais de atualização de pagamentos e o atendimento da ordem cronológica.

Com relação às determinações do Tribunal de Contas da União, os posicionamentos e suas deliberações encontram-se consignados no relatório demonstrando o atendimento das determinações e recomendações efetuadas pela Corte de Contas.

5. CONCLUSÃO

O presente relatório foi elaborado conforme as premissas indicadas na Instrução Normativa n.º 47/04 e Decisão Normativa nº 85/07, do Tribunal de Contas da União.

Este Relatório de Tomada de Contas Anual das Unidades Gestoras Executoras 090035, 090029, 090047, 090017, e 090015, que compõem a Justiça Federal da 3ª Região, contemplou as atividades correlacionadas ao controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional que foram avaliadas com base em normas gerais de auditoria governamental que norteiam a Administração Pública.

As atividades realizadas, de acordo com as atribuições deste Controle Interno, destinaram-se a identificar e corrigir de forma eficaz e com agilidade os possíveis desvios dos padrões normativos, bem como, orientar os gestores propiciando a otimização da utilização dos recursos disponíveis e a agilização do processo de tomada de decisão.

Os recursos orçamentários foram suficientemente executados permitindo a consecução das metas constantes na Lei Orçamentária, resultando demonstrada a eficiência e efetividade da gestão. Os testes realizados e as análises efetuadas, bem como os documentos anexados a esta Tomada de Contas, demonstram o cumprimento do conjunto normativo que regula e viabiliza a operacionalização da atividade administrativa, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos.

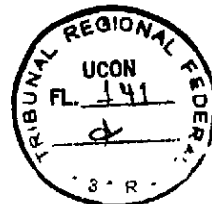
Considerando o conjunto das peças que compõem esta Tomada de Contas e o exposto no Relatório de Gestão e no Relatório de Auditoria de Gestão, que demonstraram a conformidade e o bom desempenho da gestão das unidades administrativas que compõem a Justiça Federal da Terceira Região, constata-se a regular e adequada gestão orçamentária, financeira e patrimonial, não havendo observação, pela metodologia utilizada, de atos ilegais ou antieconômicos.

É o parecer.

São Paulo, 3 de abril de 2008.



DORIVAL DE LIMA
Diretor da Subsecretaria de
Controle Interno e Auditoria

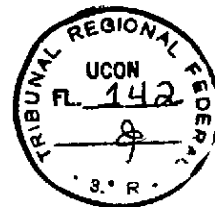


JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

IX – PRONUNCIAMENTO DA PRESIDÊNCIA

EXERCÍCIO

- 2007 -



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

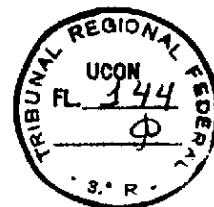
Em atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso VIII e anexo IX, item 01, da Decisão Normativa nº 85, de 19 de setembro de 2007, do Tribunal de Contas da União, que estabelece normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas, informamos o conhecimento das contas apresentadas, Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer conclusivo, realizados pelo Controle Interno deste Egrégio Tribunal, referentes ao exercício de 2007.

São Paulo, 30 de abril de 2008.


MARLI MARQUES FERREIRA
Presidente



ANEXOS



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXO I

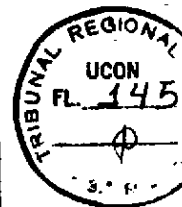
PLANILHAS DE PROCESSOS ANALISADOS TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

EXERCÍCIO

- 2007 -

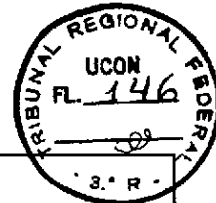
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação Legal	Data de Abertura	Avaliação
Fornecimento de água mineral	R\$ 165.960,00	Brooklin Água e Alimentos Ltda.	66.983.545/0001-73	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 5.450/05	21/12/2006	Regular
Readequação das Instalações	R\$ 53.895,00 R\$20.300,00	Walderez Magali Shiavon de Oliveira - ME Hersa Engenharia e Serviços Ltda.	00.823.242/0001-85 01.376.473/0001-50	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 5.450/05	8/2/2007	Regular
Lavagem simples dos estofamentos dos veículos da frota	R\$19.790,50	Rio Azul Comercio e Serviços para Autos Ltda.	03.289.920/0001-60	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 5.450/05	17/1/2007	Regular
Fornecimento de fechaduras e chaves e prestações de serviços de chaveiro	R\$ 197.880,00	R.A.Express Comercio e Serviços Tecnicos Especialista Ltda. - ME	03.961.338/0001-06	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 5.450/05	9/2/2007	Regular
Prestação de Serviços de condução de veículo de transporte vertical	R\$ 219.888,00	MT Entregas Rápidas Ltda ME	07.863.504/0001-84	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 5.450/05	9/3/2007	Regular
Seguro sobre as instalações e bens móveis	R\$ 169.000,00	HDI Seguros S/A	29.980.158./0001-57	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 5.450/05	31/1/2007	Regular
Prestação de serviços de higienização de carpetes.	R\$ 142.531,20	Infra Labor Service Ltda. - EPP	02.695.746/0001-92	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 5.450/05	26/4/2007	Regular
Serviços de apoio a atividade de informática na área do bancos de dados.	R\$ 262.799,88	CTZ Consultoria de Informatica Ltda.	94.823.408/0001-07	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 5.450/05	2/3/2007	Regular
Manutenção predial, preventiva e corretiva.	R\$ 789.997,93	Rodoserv Engenharia Ltda	01.935.556/0001-32	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 5.450/05	2/4/2007	Regular



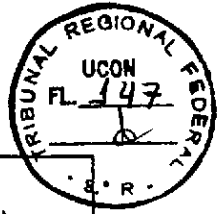
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação Legal	Data de Abertura	Avaliação
Vacina contra gripe.	R\$ 65.328,00	Sanofi Pasteur Ltda.	24.040.487/0001-02	Leis 8.666/93 e 10.520/01 e Decretos 3.450/05 e 3.931/01	21/3/2007	Regular
Aquisição de suprimentos de informática	R\$ 683,00	VS Data Comercial de Informatica Ltda.	07.268.152/0002-8	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 3.931/01	16/4/2007	Regular
	R\$ 689,10	Rio Jet Comércio de Cartucho Ltda. - ME	07.151.299/0001-71			
	R\$ 590,00	Fera e Alves Com. de Eletrônicos Ltda. - ME	08.665.323/0001-06			
Aquisição de aparelho de fac-símile com impressão a laser	R\$ 40.859,20	H S G comércio de eletronicos Ltda. - ME	08.721.406/0001-75	Leis 8.666/93 e 10.520/01 e Decretos 3.450/05 e 3.931/01	20/6/2007	Regular
Fornecimento de material bibliográfico	R\$ 2.000,00	Torre com e distr.de livros Ltda.	07.721.973/0001-69	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 3.931/01	24/5/2007	Regular
	R\$ 8.000,00	Vértice ed.distr.de livros Ltda	07.151.477/0001-17			
	R\$140.000,00	Exito Distribuidora e Com de Livros Ltda	08.065.700/0001-76			
Aquisição e instalação de biblioteca de fitas automatizada.	R\$ 397.700,00	Intermix Comércio e Montagens Eletro-Eletrônicos Ltda.	01.517.954/0001-39	Leis 8.666 e 10.520/01 e Decreto 3.450/05	27/8/2007	Regular
		Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.	64.799.539/0001-35			
Aquisição de licença de software visual studio production server: Licença de software visual studio team.	R\$ 500.195,00	Allen Rio Severviços e Comércio e Produtos de Informática Ltda.	00.710.799/0001-00	Leis 8.666 e 10.520/01 e Decreto 3.450/05	29/6/2007	Regular
		Borland Latin América Ltda.	67.582.262/0001-82			



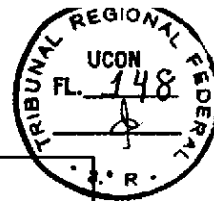
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação Legal	Data de Abertura	Avaliação
Registro de preços para aquisição de fragmentadora de papel.	R\$ 105.960,00	VVR do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	04.090.670/0001-05	Leis 8.666/93 e 10.520/01 e Decreto 3.931/01	23/7/2007	Regular
Suporte técnico e manutenção de licenças do software anti-vírus Symantec e fornecimento de novas licenças.	R\$ 159.017,00	True Access Consulting Ltda.	03.369.656/0001-74	Leis 8.666/93 e 10.520/01 e Decreto 3.450/05	15/6/2007	Regular
Prestação de Serviço de reserva, emissão de passagens aéreas.	R\$ 110.000,00	Friends Co. Viagens e Turismo Ltda.	01.469.664/0001-67	Leis 8.666 e 10.520/01	5/7/2007	Regular
Execução dos serviços de higienização e limpeza do sistema de ar condicionado.	R\$ 604.998,90	Confronto Ambiental Tecnologia em Despoluição Ambiental Ltda.	01.183.525/0001-72	Leis 8.666/93 e 10.520/01 e Decreto 3.450/05	23/11/2007	Regular
Contratação de curso de Informática.	R\$ 356.996,00	Compuclass Informática Ltda.	01.932.018/0001-94	Leis 8.666/97 e 10.520/01 e Decreto 3.931/01	22/10/2007	Regular
Disjuntores e reatores	R\$19.644,00	CLG da Silva - ME	05.812.314/0001-02	Leis 8.666/93 e 10.520/2001 e Decreto 5.450/05	3/5/2007	Regular
Aquisição de material de expediente.	R\$ 835.512,00	Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda.	26.976.381/0001-32	Leis 8.666/97 e 10.520/01 e Decreto 3.931/01	22/10/2007	Regular



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação Legal	Data de Abertura	Avaliação
Serviços de limpeza e conservação.	R\$ 297.192,66	Servnac Serviços Técnicos Ltda.	02.590.700/0001-09	Leis 8.666/93 e 10.520/01 e Decreto 3.450/05	8/9/2007	Regular
Fornecimento de solução de cabeamento estruturado.	R\$ 7.472.587,28	Remaster Tecnologia Ltda.	01.801.658/0001-65	Leis 8.666/97 e 10.520/01 e Decreto 3.931/01	12/12/2007	Regular
Registro de preços para fornecimento de mobiliário.	R\$ 11.640.918,50	Canal D Informática Ltda.	03.399.254/0001-12	Leis 8.666/97 e 10.520/01 e Decreto 3.931/01	11/12/2007	Regular
Aquisição de radioenlaces digitais de microondas ponto a ponto não protegidos, instalados e ativados.	R\$ 631.513,76	Giroflex S/A	56.992.902/0001-06	Leis 8.666/93 e 10.520/01 e Decretos 3.450/05 e 3.931/01	21/3/2007	Regular
Registro de preços para impressoras laser monocromáticas coloridas.	R\$ 3.004.864,00	Tecnoset Informática Prod. e Serv. Ltda.	64.799.539/0001-35	Leis 8.666/93 e 10.520/01 e Decretos 3.450/05 e 3.931/01	18/12/2007	Regular
Registro de preços para aquisição de monitor LCD de 17".	R\$ 1.518.283,20	Reprenig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.	65.149.197/0001-70	Leis 8.666/93 e 10.520/01 e Decretos 3.450/05 e 3.931/02	19/12/2007	Regular



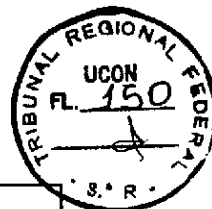
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação Legal	Data de Abertura	Avaliação
Licença de uso de produtos pelo acordo Microsoft Select Agreement.	R\$ 2.019.222,00	Allen Rio Serviços e Comércio e Produtos de Informática Ltda.	00.710.799/0001-00	Leis 8.666/93 e 10.520/01 e Decreto 3.450/05	27/12/2007	Regular
Aquisição de toner e cartuchos para impressoras Lexmark.	R\$ 529.785,12	Star BKS Ltda.	04.627.542/0001-40	Leis 8.666/93 e 10.520/01 e Decretos 3.450/05 e 3.931/01	12/12/2007	Regular

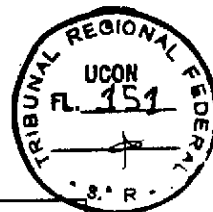


JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor (pl 2007) da contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação legal	Data da Requisição de Compras	Avaliação
Fornecimento de água potável e utilização de rede de esgoto.	R\$ 600.000,00	Cia de Saneamento Básico do estado de SP	43.776.517/0001-80	art. 25, "caput" da lei 8.666/93	15/1/2007	Regular
Assinatura anual dos periódicos: ILC informativo de licitações e contratos.	R\$ 7.135,89	Zênite - Informação e Consultoria S/A	86.781.069/0001-15	art. 25, Inc. I da lei 8.666/93	8/3/2007	Regular
Assinatura anual dos periódicos: BDA-boletim de direito administrativo e BLC-boletim de licitações e contratos.	R\$ 9.860,00	Editora NDJ Ltda.	54.102.785/0001-32	art. 25, Inc. I da lei 8.666/93	8/3/2007	Regular
Assinatura anual dos periódicos	R\$ 3.910,00	IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.	43.217.850/0001-59	art. 25, Inc. I da lei 8.666/93	15/3/2007	Regular
Manutenção corretiva, com fornecimento de peças, dos três grupos geradores do edifício Sede do TRF/3.	R\$ 9.308,51	Stemac S/A Grupos Geradores	92.753.268/0010-03	art. 25, Inc. I da lei 8.666/93	29/3/2007	Regular
Curso "Implementing a Microsoft SQL Server 2005 Database , In Company".	R\$ 14.200,00	Serviço Nacional de Aprendizagem comercial - SENAC	03.709.814/0001-98	art. 25, Inc. II da lei 8.666/93	1/6/2007	Regular
Foto entintado para máquina de chancela mecânica.	R\$ 6.720,00	Sistecom equipamentos para Escritório Ltda.	05.448.783/0001-94	art. 25, Inc. II da lei 8.666/93	20/6/2007	Regular
Assinatura anual do periódico: Banco de dados FGV.	R\$ 3.585,53	Fundação Getúlio Vargas	33.641.663/0001-44	art. 25, Inc. I da lei 8.666/93	20/6/2007	Regular



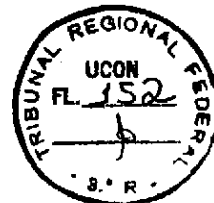
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007



Objeto contratado	Valor (p/ 2007) da contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação legal	Data da Requisição de Compras	Avaliação
Treinamento em pesquisa de clima organizacional.	R\$ 18.950,00	Sistema Boog de Consultoria Ltda.	07.814.462/0001-91	art. 25, Inc. II, c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	20/8/2007	Regular
Contratação do "Curso de Administração de Dados".	R\$ 10.000,00	3Con Consultoria e Sistemas Ltda.	65.699.100/0001-01	art. 25, Inc. II, c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	6/9/2007	Regular
Contratação do curso "MCDST-Microsoft Certified Desktop Technician".	R\$ 11.856,00	Green Treinamento Ltda.	59.941.708/0001-90	art. 25, Inc. II, c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	18/9/2007	Regular
xxI Congresso Brasileiro de Direito Tributário.	R\$ 26.137,50	Instituto Geraldo Ataliba	47.164.462/0001-08	art. 25, Inc. II, c/c art. 13, II da lei 8.666/93	27/9/2007	Regular
40 vagas no 13º seminário internacional.	R\$ 24.000,00	Instituto Brasileiro de Ciências Criminais	68.969.302/0001-06	art. 25, Inc. II, c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	2/10/2007	Regular
Curso "Manutenção de Hardware e Software em microcomputadores".	R\$ 9.308,39	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	03.774.819/0001-02	art. 25, Inc. II, c/c art. 13, II da lei 8.666/93	9/10/2007	Regular
Curso "Capacitação para Implantação e Desenvolvimento de Gestão de Pessoas com Base em Competências"	R\$ 16.000,00	Grupo SER Desenvolvimento das Relações de Mercado e Interpessoais S/C Ltda-ME.	01.766.650/0001-05	art. 25, Inc. II, c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	24/10/2007	Regular
Contratação dos módulos ministrados pela Certisign.	R\$ 103.480,00	Certisign Digital Ltda.	01.554.285/0001-75	art. 25, II c/c art. 13, Inc. VI da lei 8.666/93	29/11/2007	Regular
Contratação do curso "Imobilizações táticas".	R\$ 79.626,00	Global VIX Serviços, consultoria, Assessoria e Representação Ltda-ME.	09.137.261/0001-22	art. 25, II c/c art. 13, Inc. VI da lei 8.666/93	12/12/2007	Regular

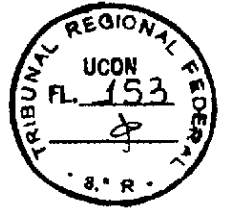
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor (p/ 2007) da contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação legal	Data da Requisição de Compras	Avaliação
Contratação do Professor Dr. Valcir Gassen para ministrar o curso "Hermenêutica Jurídica e Técnica Legislativa de 16 a 17/07/07.	R\$ 20.600,00	Valcir Gassen	355.557.850-20	art. 25, Inc. II c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	27/6/2007	Regular
Contratação de duas vagas no curso "Avaliação Pós-Ocupação das Edificações".	R\$ 1.180,00	AEA-Academia de Engenharia e Arquitetura Ltda.	73.198.616/0001-92	art. 25, Inc. II c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	27/6/2007	Regular
Contratação do curso "Direito Penal".	R\$ 37.720,00	Sociedade Escola Paulista de Direito- Cursos Jurídicos Ltda.	06.184.161/0001-69	art. 25, Inc. II c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	18/7/2007	Regular
Contratação do curso "Direito Processual Civil".	R\$ 53.900,00	Lamy Sociedade Comercial Ltda. - EPP	04.730.170/0001-82	art. 25, Inc. II c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	23/7/2007	Regular
Curso "Direito Tributário"	37.720,00	Sociedade Escola Paulista de Direito- Cursos Jurídicos Ltda.	06.184.161/0001-69	art. 25, Inc. II c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	23/7/2007	Regular
Contratação do curso "Programa de Desenvolvimento de lideranças" modalidade in company.	R\$ 216.000,00	EMCO-Consultoria Consultoria e Educação Corporativa Ltda.	00.639.443/0001-27	art. 25, Inc. II, c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	30/7/2007	Regular
Curso de prática da sindicância e processo disciplinar, MOD I, II e III.	R\$ 11.970,00	Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda.	00.714.403/0001-00	art. 25, Inc. II da lei 8.666/93	16/8/2007	Regular



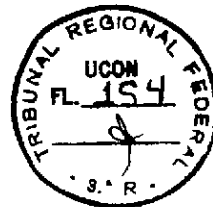
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor (p/ 2007) da contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação legal	Data da Requisição de Compras	Avaliação
Contratação de 42 inscrições de treinamento plataforma aix.	R\$137.200,00	ST3 Sistema e Serviços Ltda	05.003.072/0001-05	art. 25, Inc. II da lei 8.666/93	29/11/2007	Regular
Aquisição de licenças full do software emulador de terminais wemul versão A.7.1	R\$ 69.152,00	BCS Informática Ltda.	82.269.150/0001-60	art. 25, "caput" da lei 8.666/93	20/12/2007	Regular



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor (p/ 2007) da contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação legal	Data da Requisição de Compras	Avaliação
Contratação de módulos do programa de atualização curricular: Direito Tributário, Direito Penal e Direito Processual Civil.	R\$ 3.000,00	Instituto dos Advogados de SP	43.198.555/0001-00	art. 25, Inc. II, c/c art. 13, VI da lei 8.666/93	22/6/2007	Regular



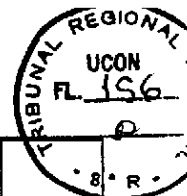
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor (p/ 2007) da contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação legal	Data da Requisição de Compras	Avaliação
Fornecimento de gás encanado.	R\$ 12.000,00	Comgás	61.856.571/0001-17	art. 24, Inc. XXII da lei 8.666/93	16/1/2007	Regular
Locação do imóvel integrante do Edifício Cetenco Plaza, conjunto 16, bem como 4 vagas para automóveis.	R\$ 681.420,00	Alvorada Empreendimentos e Participações Ltda.	56.690.035/0001-54	art. 24, Inc. X da lei 8.666/93	14/2/2007	Regular
Adequação elétrica na Sede do Juizado Especial Federal da cidade de Cruzeiro.	R\$ 6.540,00	A Shunt Engenharia Ltda.	06.970.003/0001-34	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	15/2/2007	Regular
Aquisição de bebedouro.	R\$ 7.587,00	Begel Industria e Comércio de Refrigeração Ltda.	48.165.518/0001-01	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	14/3/2007	Regular
Renovação de assinatura anual dos periódicos: legislação federal e marginalia, legislação dos estados e municípios de sp, jurisprudência do TJ/SP e jurisprudência do STF.	R\$ 6.095,00	Lex Editora S/A	61.160.768/0001-17	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	14/3/2007	Regular
Aquisição de relógio protocolador eletrônico.	R\$ 7.546,00	Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.	74.446.949/0001-56	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	19/3/2007	Regular
Serviços de desinsetização e desratização nas dependências dos imóveis de propriedade do TRF/3ª região.	R\$ 6.900,00	Real Desintupidora Ltda.	07.431.996/0001-39	art. 24, Inc II da lei 8.666/93	23/3/2007	Regular
Maca para ambulância.	3.139,00	Cirúrgica Tucuruvi Ltda EPP	03.558.981/0001-85	art. 24, Inc II da lei 8.666/93	29/3/2007	Regular
Regularização do piso mezanino do pavimento térreo do edifício torre norte.	R\$ 14.964,95	Tequim Engenharia Ltda.	64.518.525/0001-04	art. 24, Inc. I da lei 8.666/93	30/3/2007	Regular



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor (p/ 2007) da contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação legal	Data da Requisição de Compras	Avaliação
Assinatura de periódicos.	R\$ 4.740,00	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	60.501.293/0001-12	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	3/4/2007	Regular
Manutenção, teste hidrostático e recarga de extintores prediais, e teste hidrostático de mangueiras	R\$ 6.190,00	Recomex Comércio de Materiais Contra Incêndio Ltda.	05.235.702/0001-78	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	12/4/2007	Regular
Aquisição de membrana plástica para embalador de guarda-chuva.	R\$ 1.095,00	DIX Sistemas de Higiene Ltda.	05.154.213/0001-91	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	11/4/2007	Regular
Renovação da assinatura anual do periódico "Revista do Serviço Público"	R\$ 32,00	Fundação Escola Nacional de Administração Pública- ENAP	11470211401	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	12/4/2007	Regular
Aquisição de carrinhos para transporte de processos.	R\$ 779,00	CRR - Carrinhos e Rodízios Ltda.	55.850.317/0001-09	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	12/4/2007	Regular
Aquisição de cavalete com rodízios.	R\$ 135,00	Didática Board Comércio de Quadros Ltda.ME	65.903.114/0001-97	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	16/4/2007	Regular
Renovação de assinatura anual do "Jornal Folha de São Paulo".	R\$ 495,50	Empresa Folha da Manhã S/A	60.579.703/0001-48	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	16/4/2007	Regular
Aquisição de capa plástica para monitor LCD de 15" e 17".	R\$ 7.250,00	Microstart Comércio de Suprimentos para Informática Ltda.	66.022.526/0001-80	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	17/4/2007	Regular
Aquisição de refrigerador e microondas.	R\$ 1.678,00	Fast Shop Comércio Ltda.	43.708.379/0032-06	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	26/4/2007	Regular



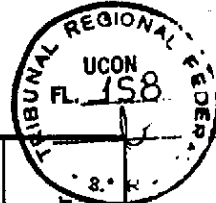
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor (p/ 2007) da contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação legal	Data da Requisição de Compras	Avaliação
aquisição de pallets de madeira.	R\$ 1.725,00	Pallet do Brasil Ltda.	68.083.237/0001-17	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	26/4/2007	Regular
Laminadora 204 - nacional ofício - P280.	R\$ 431,00	BKS - Indústria Gráfica Importação e Exportação Ltda.	53.353.660/0001-12	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	25/4/2007	Regular
Serviço de Sonorização para evento da posse dos novos dirigentes do TRF/3ª Região.	R\$ 2.500,00	BDT Planejamento e Comunicação Ltda.	67.133.560/0001-88	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	26/4/2007	Regular
Aquisição de aparelho de GPS.	R\$ 7.160,00	Scansystem Ltda.	01.464.579/0001-06	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	23/4/2007	Regular
Confeção personalizada de capa de proteção.p/ carrinho de transporte de processo	R\$ 4.036,80	Tubrasil Empreendimentos Part. Com. Mat. Primas Plásticas e Tubos de Aço Ltda.	04.069.840/0001-61	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	3/5/2007	Regular
Prestação de serviços de pintura do predio do Juizado Especial Federal da cidade de Araraquara.	R\$ 2.000,00	D.G.P. Construção Civil Ltda.	07.525.212/0001-31	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	2/5/2007	Regular
Confeção de letras tipo caixa em latão com pinos para fixação e instalação no fórum de Araraquara/SP.	R\$ 7.728,00	Ciplac Indústria e Comércio Ltda-ME.	54.472.097/0001-64	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	30/4/2007	Regular
Carro hidráulico para transporte de pallets.	R\$ 1.560,00	CRR Comércio de Rolamentos e Rodízios Ltda.	55.850.317/0001-09	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	31/5/2007	Regular
Aquisição de microondas e cafeteira elétrica.	R\$ 2.883,40	Casa de Móveis "A Barateira Ltda."	60.693.561/0001-45	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	6/6/2007	Regular



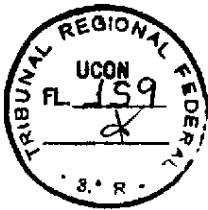
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor (p/ 2007) da contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação legal	Data da Requisição de Compras	Avaliação
Desmontagem, transporte e montagem do arquivo da SEHU.	R\$ 4.470,90	Costa & Costa Comércio e Prestação de Serviços de Móveis Ltda.ME	02.187.752/0001-39	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	12/6/2007	Regular
Aquisição de uniformes para o cerimonial.	R\$ 4.380,00	YKZ Confecção Ltda.	654.333.518-15	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	18/6/2007	Regular
Fita de nylon para impressora matricial printronic.	R\$ 5.300,00	Génoa Informática Ltda.	71.632.509/0001-03	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	25/6/2007	Regular
Assinatura anual dos periódicos: Health Promotion International e New england Journal of Medicine- intiled	R\$ 1.716,00	H.B. Revistas Internacionais Ltda.	50.665.967/0001-60	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	27/6/2007	Regular
Assinatura anual: "Journal Watch"	R\$ 758,00	Periodicals Publicações Técnicas Ltda.	01.988.853/0001-46	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	25/6/2007	Regular
Aquisição de fita para máquina de aquear.	R\$ 6.693,00	THR Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	00.314.544/0001-28	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	18/7/2007	Regular
Contratação de empresa para manutenção corretiva do balancin.	R\$ 7.972,30	Gondomatic representações Ltda.	03.461.785/0001-98	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	25/7/2007	Regular
Fita DV-CAM, PDV 184 minutos me "sony, 184 me"	R\$ 7.950,00	ACI Informática Ltda.	66.097.668/0001-07	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	25/7/2007	Regular
Fornecimento de gêneros alimentícios.	R\$ 5.426,00	Stop Target Comércio, Serviços e Importação.	05.367.970/0001-43	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	31/7/2007	Regular
Aquisição de membrana plástica para embalador de guarda-chuva.	R\$ 6.600,00	Brasil Virgo Comércio Atacadista de Produtos Decorativos Ltda.	04.115.235/0001-80	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	2/8/2007	Regular



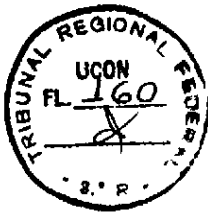
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor (p/ 2007) da contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação legal	Data da Requisição de Compras	Avaliação
Aquisição de bordados termocolantes para os uniformes dos agentes de segurança.	R\$ 6.029,20	Aragon Bordados Ltda.	03.163.882/0001-02	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	6/8/2007	Regular
Aquisição de pneus.	R\$ 7.964,77	Distribuidora Veicular Ltda.	07.262.218/0001-63	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	16/8/2007	Regular
Selos de segurança, confeccionados em nylon virgem, na cor laranja.	R\$ 4.000,00	Master Grande Confeção de Malotes Ltda.	07.671.437/0001-04	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	20/8/2007	Regular
Aquisição de aparelho odorizador em plástico ABS.	R\$ 7.800,00	Ideal Sistemas de Higiene Ltda.	74.582.032/0001-89	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	3/10/2007	Regular
Publicações diversas nos Diários Oficiais da União.	R\$ 380.000,00	Imprensa Nacional	04.196.645/0001-00	art. 24, Inc. VIII da lei 8.666/93	17/12/2007	Regular

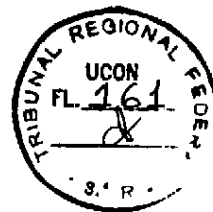


JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto contratado	Valor (p/ 2007) da contratação	Contratado	CNPJ / CPF	Fundamentação legal	Data da Requisição de Compras	Avaliação
Aquisição de condicionador de ar.	R\$ 5.450,00	STR Comercial Ltda.	66.110.404/0001-46	art. 24, Inc. II da lei 8.666/93	25/4/2007	Regular



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXO II

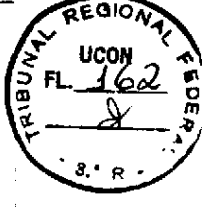
PLANILHAS DE PROCESSOS ANALISADOS
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

EXERCÍCIO

- 2007 -

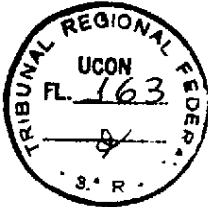
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
28778/2006-NUOP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO - JUIZADOS DE OURINHOS, PRES PRUDENTE, ARARAQUARA E LINS	R\$ 275.997,60	R\$ 29.998,80	R\$ 113.666,40	CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA.;	60493350000169	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 005/2007	29-jan-07	REGULAR
			R\$ 132.332,40		DML CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.	03594661000180			
26166/2006-NUOP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONJUNTOS DE NO BREAKS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E COMPONENTES	R\$ 110.454,40	R\$ 98.000,00	R\$ 12.454,40	CONTECH BRASIL LTDA	01301195000172	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 0007/2007	23-mar-07	REGULAR



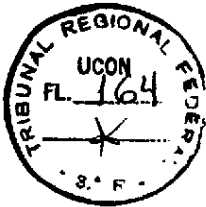
PANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS P¹ LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
25698/2006-NUOP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL	R\$ 7.428.756,36	R\$ 3.463.632,00	R\$ 2.187.035,76	ARTLIMP SERVICOS LTDA	00798619000193	PL - PROCEDIMENT OS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 012/2007	15-fev-07 REGULAR	
			R\$ 1.778.088,60		LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO O LTDA.	00482840000138			
25686/2006-NUIF	AQUISIÇÃO DE RADIOENLACES DIGITAIS MICROONDAS PONTO A PONTO NÃO PROTEGIDOS (1+0), INSTALADOS E ATIVADOS.	R\$ 843.908,00	R\$ 842.900,00	R\$ 1.008,00	GIGACOM DO BRASIL LTDA.	02668701000129	PL - PROCEDIMENT OS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 25686/2006	29-mar-07 REGULAR	



PANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
24349/2006-NUOP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO FORRO	R\$ 494.759,97	R\$ 320.544,59	R\$ 174.215,38	EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	33534793000188	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS TP - TOMADA DE PREÇOS (ART. 22, II E § 2º; ART. 23, §§ 3º E 4º, DA LEI Nº 8.666/1993) 004/2007	06-nov-07	REGULAR
24169/2007-NUMP	AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL	R\$ 157.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 42.000,00	SCHIUMARE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04030836000190	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 166/2007	20-dez-07	REGULAR



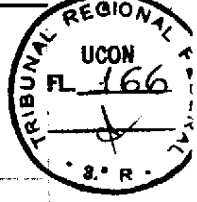
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
23634/2007-NUOP	SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NO FORUM DE PRESIDENTE PRUDENTE	R\$ 120.429,49	R\$ 117.100,00	R\$ 3.329,49	PAULO FRANCISCO BROGIATTO - ME	08886526000122	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 00150/2007	18-dez-07	REGULAR
23298/2007-NUMP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 433.564,30	R\$ 111.120,00	R\$ 186.563,00	ADRINOX POLIMENTO E INDUST. EM AÇO LTDA	01419499000139	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 00138/2007	14-dez-07	REGULAR
			R\$ 70.987,30		COMERCIAL VALECABOS LTDA EPP.	05001408000100			
			R\$ 51.395,00		VALEPINHO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	05438576000159			
			R\$ 7.250,00		MAXI ELETRIC COMERCIAL LTDA. ME	65524464000142			



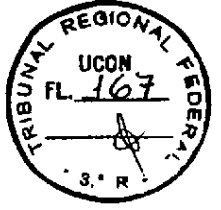
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
23147/2007-NUAC	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES (LICENÇAS ANTIVÍRUS, AUTOCAD, VOLARE, AUTOHIDRO E AUTOPOWER	R\$ 240.804,00	R\$ 6.249,00		NETSTAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	03262568000179			
			R\$ 97.248,00		TRUE ACCESS CONSULTING LTDA.	03369656000174	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS		
			R\$ 74.800,00	R\$ 13.356,00	BEST SOFTWARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	05975862000153	PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005)	19-dez-07	REGULAR
			R\$ 55.400,00		ISH TECNOLOGIA LTDA	01707536000104	00149/2007		
23016/2007-NUAD	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 400 PEDESTAIS COM FITAS RETRÁTEIS PARA OS FÓRUNS FEDERAIS E JEFS DA CAPITAL E INTERIOR.	R\$ 104.000,00	R\$ 79.600,00	R\$ 24.400,00	INSTAFIX IND. E COM. LTDA.	53475570000102	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 142/2007	12-dez-07	Regular



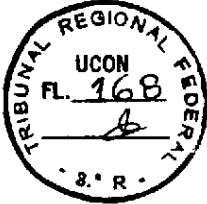
MANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
21449/2007-NUOP	REGISTRO DE PREÇO DE PISO ELEVADO	R\$ 6.934.254,00	R\$ 6.385.434,77	R\$ 548.819,23	REMASTER TECNOLOGIA LTDA.	01801658000165	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 147/2007	18-dez-07	Regular
21353/2007-NUOC	AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIOS	R\$ 810.138,56	R\$ 444.528,00	R\$ 365.610,56	ELGIN S/A	52556578000122	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 00135/2007	19-dez-07	REGULAR



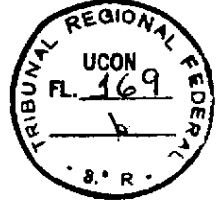
ANÁLISE DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
20873/2006-NUAD	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, RESGATE, SALVAMENTO E PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS À VÍTIMA DE ACIDENTE E/OU SINISTRO DE QQ. NATUREZA E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE BOMBEIRO.	R\$ 1.501.732,16	R\$ 778.799,76	R\$ 469.915,04	BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	03022122000177	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 00010/2007	01-jun-07	REGULAR
			R\$ 253.017,36		EFEETIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA.	08270694000199			



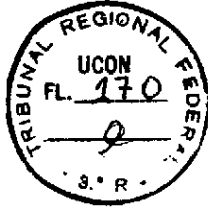
MANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
20533/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL E CELAS NO FÓRUM CRIMINAL	R\$ 117.698,99	R\$ 117.696,00	R\$ 2,99	MORUPÊ ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	57645954000179	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 102/2007	20-dez-07	REGULAR
20387/2007-NUMP	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR	R\$ 103.760,00	R\$ 88.400,00	R\$ 15.360,00	FRESCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO	03324933000122	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 113/2007	02-out-07	REGULAR



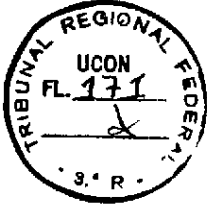
MANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
20310/2007-NUAC	AQUIÇÃO DE KITS DE MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORAS ILEXMARK, MODELOS OPTRA: T614, T630/632 e T522.	R\$ 123.694,37	R\$ 103.949,93	R\$ 19.744,44	C&S COM. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA.	07617760000191	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 108/2007	30-nov-07	REGULAR
20096/2007-NUOP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DO JUIZADO ESPECIAL	R\$ 329.525,75	R\$ 283.000,00	R\$ 46.525,75	GOMAP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	00729193000116	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 112/2007	27-nov-07	REGULAR



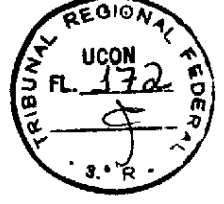
MANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
19595/2007-NUMP	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS	R\$ 810.000,00	R\$ 562.179,75	R\$ 247.820,25	TECNO2000 IND. COM. LTDA.	21306287000152	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 00098/2007	18-dez-07	REGULAR
18519/2007-NUMP	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.	R\$ 504.343,49	R\$ 230.072,40	R\$ 274.271,09	LZ GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	05112265000103	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 86/2007	15-out-07	REGULAR



ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
18436/2007-NUOP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNCIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS	R\$ 908.490,00	R\$ 858.844,00	R\$ 49.646,00	SIDNEI APARECIDO PEDROZO - ME	08464284000189	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 00101/2007	21-nov-07	REGULAR
18035/2007-NUMP	AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR	R\$ 245.800,00	R\$ 135.680,00	R\$ 79.220,00	COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL; UNICA SISTEMA DE HIGIENE E COMÉRCIO LTDA.	78588415002088 05008667000154	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 129/2007	06-dez-07	REGULAR



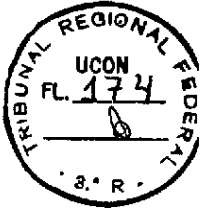
MANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
17966/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 10.327.419,44	R\$ 7.702.222,22	R\$ 2.625.197,22	ENGEVA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	03487309000146	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA (ART. 22, I E § 1º; ART. 23, § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993) 001/2007	14-set-07	REGULAR
17634/2007-NUOP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	R\$ 1.814.465,00	R\$ 685.000,00	R\$ 367.775,00	GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA EPP	65725129000102	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 00082/2007	30-nov-07	REGULAR
			R\$ 653.690,00		M E GRANATO	08374025000167			
			R\$ 108.000,00		PEDRO PRETEL ACUJO	08374025000167			



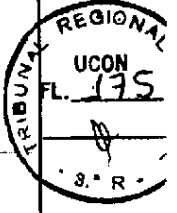
MANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
17586/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHOS DE ALUMÍNIO DA FACHADA DO EDIFÍCIO ELMAST COM REMOÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E ADEQUAÇÕES NOS COMPONENTES E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EXISTENTE, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 422.893,29	R\$ 336.926,78	R\$ 85.966,51	CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÃO S LTDA	71621536000172	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS TP - TOMADA DE PREÇOS (ART. 22, II E § 2º, ART. 23, §§ 3º E 4º, DA LEI Nº 8.666/1993) 001/2007	05-dez-07	REGULAR



MANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
16941/2007-NUAC	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL E TERMO TRANSFERÊNCIA	R\$ 288.030,76	R\$ 81.037,00	R\$ 54.494,01	COMERCIAL FACIS LTDA.;	01435768000150	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 074/2007	25-out-07 REGULAR	
			R\$ 152.499,75		B. L. MALDONADO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO	07372336000124			
15991/2007-NUMP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 445.320,57	R\$ 78.669,60	R\$ 255.742,33	RB CODE INDUSTRIAIS E EQUIP. DE AUTOMAÇÃO LTDA.;	07586045000139	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 079/2007	19-set-07 REGULAR	
			R\$ 67.800,00		R.S. BRASIL COMERCIAL LTDA.;	01005844000198			
			R\$ 23.000,00		KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.;	61780615000253			
			R\$ 17.876,64		LAPS'PEL COMÉRCIO DE PAPEIS E INFORMÁTICA LTDA.	54097472000133			
			R\$ 2.232,00		SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA.	28503555000175			



PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
15669/2007- NUMP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 328.771,50	R\$ 58.800,00		THIPLAN COMERCIAL LTDA.	67748764000130	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PG - PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 3.555/2000) 008/2007	30-ago-07/REGULAR	
					CONSMEGA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	07298397000199			
			R\$ 25.860,00		SICOLI IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA. - EPP	67642736000134			
			R\$ 24.450,00		W. F. BRASIL COMERCIAL & IMPORTADORA LTDA.	02983297000188			
			R\$ 17.490,00		VTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	04731982000142			
			R\$ 13.420,00		VIVIANE BEZERRA ITO DE SOUZA	08052451000184			
			R\$ 10.800,00		SMIRANDA COM. LTDA. - ME	03993918000177			
			R\$ 8.440,00		HIDROVAL COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA.	07439024000190			
			R\$ 3.091,00						



ANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
14772/2007-NUAD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	R\$ 234.931,16	R\$ 48.999,72	R\$ 143.516,44	COME FOGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	52919909000141	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 077/2007	20-set-07	REGULAR
			R\$ 42.415,00		DRON PROJETO E CONSULTORIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.	06697037000105			
14404/2007-NUAD	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O FÓRUM DE PIRACICABA	R\$ 542.375,40	R\$ 458.327,88	R\$ 84.047,52	STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	06105075000113	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005)	31-jul-07	REGULAR



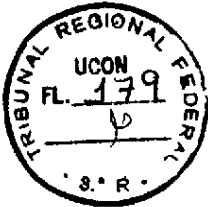
ANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
13996/2007- NUNP	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL	R\$ 282.760,56	R\$ 130.835,76		PORT DISTRIBUIDOR A DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	08228010000190	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PG - PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 3.555/2000) 006/2007	27-nov-07 Regular	
					STAR BKS LTDA.	04627542000220			
			R\$ 50.001,60		REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	53617676000195			
			R\$ 6.732,00						



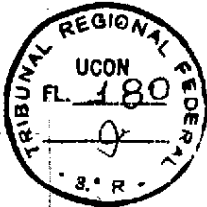
ANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
13330/2007- NUNP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 305.677,27	R\$ 70.635,80	R\$ 112.611,47	COMERCIAL ANGAW LTDA.	66156829000196	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PG - PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 3.555/2000) 005/2007	21-jun-07	REGULAR
					CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA	71796478000118			
			R\$ 64.200,00		THIPLAN COMERCIAL LTDA.	67748764000130			
			R\$ 37.680,00		DIRETA DISTRIBUIDOR A LTDA.	03094213000118			
			R\$ 20.550,00						



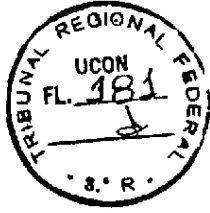
MANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
13286/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO 12º ANDAR DO JEF-SP, CONTEMPLANDO REFAZIMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, READEQUAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, AJUSTES DAS JANELAS E PINTURA DAS PAREDES	R\$ 101.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 17.000,00	EMPREITEC CONSTRUÇÃO S ELÉTRICAS LTDA	33534793000188	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 061/2007	20-jun-07 VIDE OBS	



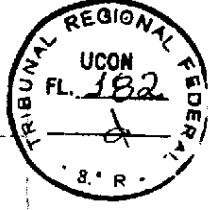
MANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
12401/2007- NUNP	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.233.903,92	R\$ 975.375,00	R\$ 190.117,92	MULTIPAPER DISTRIBUIDOR A DE PAPÉIS LTDA	26976381000132	PL - PROCEDIMENT OS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 071/2007	17-mai-07 REGULAR	
					SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	07065674000113			
			R\$ 47.862,00		JLA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR A DE MATERIAIS.	07432403000159			
			R\$ 10.994,00		METAS INDÚSTRIA DE FITAS LTDA	06967093000104			
			R\$ 7.975,00		MAX-PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDOR	01860264000188			
			R\$ 1.580,00						



PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
12333/2007-NUMP	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA SALA DE ESPERA	R\$ 254.304,00	R\$ 79.994,00	R\$ 174.310,00	MARIA LUIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03071518000104	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 060/2007	16-jul-07	REGULAR



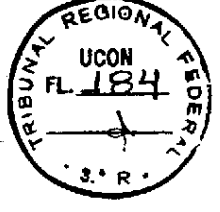
ANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
12319/2007- NUNP	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONERS)	R\$ 1.856.836,41	R\$ 779.797,00	R\$ 601.962,61	REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65149197000170	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 00062/2007	08-ago-07	REGULAR
					FERA & ALVES COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.	08665323000106			
			R\$ 307.953,40						
			R\$ 70.888,40		RHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	08307297000144			
			R\$ 41.180,00		MICROSENS LTDA	781269500000316			
			R\$ 35.450,00		GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	041969350000227			
			R\$ 19.605,00		CONSTANTINO E COSTA LTDA.	05295501000166			



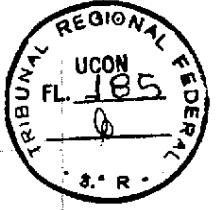
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
12138/2007- NUNP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTANTES DE AÇO DESMONTÁVEIS	R\$ 516.068,00	R\$ 242.937,50	R\$ 273.130,50	COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA	01864885000130	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) PL -	25-jul-07	REGULAR
11225/2007- NUOP	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE BALCÕES	R\$ 270.695,00	R\$ 84.998,55	R\$ 185.696,45	L.S.K.L. MARCENARIA LTDA. - EPP	02605196000173	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) PL -	13-jul-07	REGULAR
10754/2007- NUNP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS PARA GABINETES DE JUIZ E SALAS DE AUDIÊNCIA	R\$ 2.040.933,00	R\$ 699.980,00	R\$ 1.340.953,00	BIANCO & FILHOS LTDA - ME	90218199000111	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) PL -	04-jul-07	REGULAR



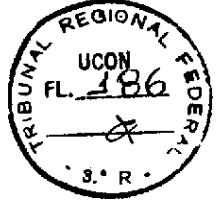
FAMÍLIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
07370/2007- NUNP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MESAS E ACESSÓRIOS PARA FORMAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO ERGONOMÍCAS	R\$ 3.839.063,32	R\$ 949.998,76	R\$ 2.889.064,56	RIVERA MÓVEIS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	44216778000108	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 52/2007	04-jul-07	REGULAR
06989/2007- NUOP			R\$ 476.948,40		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELEFÔNICA	02558157000162	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 040/2007	23-mai-07	REGULAR
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DDR	R\$ 2.193.544,00		R\$ 1.507.201,60	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	33530486000129			



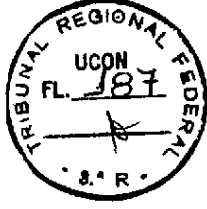
ANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
06924/2007-NUAD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	R\$ 14.295.798,64	R\$ 6.492.000,00	R\$ 2.112.221,08	G. S. V. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	00459601000167	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	27-jun-07	REGULAR
			R\$ 3.113.977,56		ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.	05457677000177	PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005)		
			R\$ 2.577.600,00		ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	66700295000117	00050/2007		
06341/2007-NUOP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO E MATERIAIS	R\$ 1.814.612,75	R\$ 1.371.984,00	R\$ 442.628,75	SISTEMA ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA.	60563939000196	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS RP - REGISTRO DE PREÇOS (ART. 15, II E § 3º DA LEI Nº 8.666/2003; DECRETO Nº 3.931/2001)	22-mai-07	REGULAR



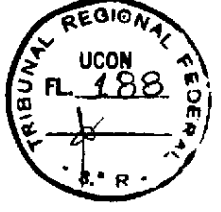
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
06233/2007-NUMP	AQUIÇÃO DE MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	FÊNIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME	05913544000168	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS RP - REGISTRO DE PREÇOS (ART. 15, II E § 3º DA LEI Nº 8.666/2003; DECRETO Nº 3.931/2001)	15-dez-06	REGULAR
06028/2007-NUOP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	R\$ 2.197.051,66	R\$ 379.955,00	R\$ 1.817.096,66	PEDRO PRETEL ACUJO	21099898820	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005)	21-jun-07	REGULAR



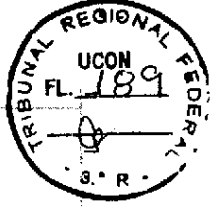
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
05900/2007-NUOP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PISOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	R\$ 888.717,17	R\$ 749.996,00	R\$ 138.721,17	ROBERTO CERVELLINI & CIA LTDA.	44865657000600	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005) 035/2007	16-mai-07	REGULAR
04125/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE SENHAS DE ATENDIMENTO, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL DA CONTRATANTE	R\$ 121.132,77	R\$ 82.236,13	R\$ 9.096,65	MSP LTDA	03517490000196	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS RP - REGISTRO DE PREÇOS (ART. 15, II E § 3º DA LEI Nº 8.666/2003; DECRETO Nº 3.931/2001) 029/2007	30-abr-07	REGULAR
			R\$ 29.799,99		SPECTO PAINÉIS ELETRONICOS LTDA-EPP	95849642000176			



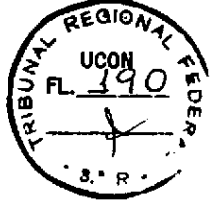
PJ - NILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
01257/2007-NUAD	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	R\$ 144.000,00	R\$ 138.384,00	R\$ 5.616,00	AGÊNCIA DE BRASÍLIA DE VIAGENS LTDA.	60579893000101	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PG - PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000) 001/2007	30-jan-07	REGULAR
00638/2007-NUAD	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS DIGITAIS NOVAS, SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO, DE PRIMEIRA LOCAÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO.	R\$ 1.567.012,71	R\$ 711.940,00	R\$ 156.075,91	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICO LTDA	07432517000360	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 00021/2007	15-mai-07	REGULAR
00279/2007-NUOP	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO EM SÃO PAULO E GRANDE SÃO PAULO	R\$ 186.374,40	R\$ 107.680,00	R\$ 78.694,40	PRIMÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-ME.	07707776000195	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº. 5.450/2005) 00279/2007	08-fev-07	REGULAR



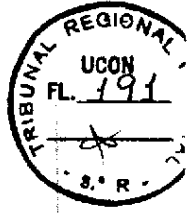
PIONILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Processo	Objeto contratado	Valor estimado	Executado em 2007	Estimado para 2008	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da licitação	Obs. quanto a regularidade
00037/2007-NUOP	MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS-PABX DVS FORUNS	R\$ 443.337,42	R\$ 429.337,80	R\$ 13.999,62	DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.	83472803000176	PL - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PE - PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005)	12-mar-07	REGULAR
		R\$ 71.634.141,56	R\$ 50.814.628,70	R\$ 20.819.512,86					



PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
28886/2006-NUOP	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA DIVERSOS FÓRUNS DESTA JFPG.	R\$ 1.299.337,16	CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	43776517000180	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07 Regular.	
15588/2007-NUAC	LOCAÇÃO DE 1500 LICENÇAS CACHE VERSÃO ENTERPRISE CONCURRENT USER MULTI SERVER E 100 LICENÇAS CACHE VERSÃO ELITE MULTI SERVER.	R\$ 175.800,00	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA.	00233883000180	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	27-ago-07 Regular.	
13546/2007-NUDE	CONTRATAÇÃO DE CURSO "WORKSHOP DE LIDERANÇA" PARA A JUSTIÇA FEDERAL.	R\$ 92.354,25	L.S. LANNES CONSULTING LTDA.	02695866000190	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	26-set-07 Regular.	
28888/2006-NUOP	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL DE CAMPINAS.	R\$ 84.000,00	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	46119855000137	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	12-jan-07 Regular.	
13554/2007-NUDE	CONTRATAÇÃO DO TREINAMENTO "FOCALIZADORES DE JOGOS" PARA 20 (VINTE) SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO E TRF3.	R\$ 62.000,00	KDP KEPLER DESENVOLVIMENTO DE POTENCIAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.	04399425000176	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	14-nov-07 Regular.	



PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
28896/2006-NUOP	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O FÓRUM DE RIBEIRÃO PRETO	R\$ 52.602,43	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO	56022858000101	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular
24247/2007-NUDE	CONTRATAÇÃO DO "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA MAGISTRADOS".	R\$ 52.487,00	L.S. LANNES CONSULTING LTDA.	02695866000190	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	10-dez-07	Regular.
28895/2006-NUOP	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O FÓRUM DE GUARULHOS	R\$ 49.020,02	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	49101280000113	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular
13066/2007-NURE	CONTRATAÇÃO DO CURSO "A AVALIAÇÃO JUDICIAL COMO INSTRUMENTO DA PENHORA APÓS AS REFORMAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA 250 SERVIDORES ANALISTAS JUDICIÁRIOS - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALISTA EXECUÇÃO DE MANDADOS.	R\$ 46.200,00	NOTADEZ INFORMAÇÃO LTDA.	02841221000118	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	20-jul-07	Regular.
28890/2006-NUOP	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 32.910,61	SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	04691691000178	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular



PLANTILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
28879/2006-NUOP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO PARA O FÓRUM DE ARARAQUARA	R\$ 31.056,21	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	44239770000167	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular
28893/2006-NUOP	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O FÓRUM FEDERAL DE SANTO ANDRÉ	R\$ 18.334,52	SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ	57604530000166	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular
28897/2006-NUOP	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA	R\$ 17.344,37	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA	43759190000138	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular
13547/2007-NURE	CONTRATAÇÃO DO CURSO "TREINAMENTO EM LIDERANÇA COACH"	R\$ 16.000,00	INSTITUTO HOLOS DE QUALIDADE.	95863130000164	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	25-set-07	Regular
13555/2007-NURE	CONTRATAÇÃO DE 21 (VINTE E UMA) INSCRIÇÕES NA "SEMANA DE SIMPÓSIOS SOBRE TEMAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, NDJ".	R\$ 15.840,00	NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.	05128653000174	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	12-nov-07	Regular.



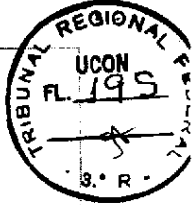
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
21720/2007-SUBI	RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS DE BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADA À SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO E À BIBLIOTECA CENTRAL RESPECTIVAMENTE	R\$ 9.860,00	EDITORIA NDJ LTDA.	54102785000132	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993	24-out-07	Regular
21306/2007-SUBI	RENOVAÇÃO DA ASSINATURA BOLETINS RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO E FINANÇAS	R\$ 9.680,00	GOVERNAT EDITORA E EVENTOS LTDA.	07316919000138	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993	19-out-07	Regular.
13543/2007-NUDE	CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA PARA O NÚCLEO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	R\$ 7.999,98	SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03709814000600	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	10-jul-07	Regular.
24669/2007-NUDE	CONTRATAÇÃO DE DUAS PALESTRAS SOBRE O TEMA "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PÚBLICA" PARA SERVIDORES DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E MAGISTRADOS	R\$ 7.990,00	FUTURE EMPREENHIMENTO S E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.	36774404000180	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	14-dez-07	Regular.
28885/2006-NUOP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ	R\$ 7.720,80	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS DE GUARA	45207222000118	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular



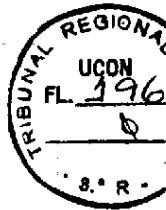
PLANILHA D ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
13540/2007-NURE	CONTRATAÇÃO DO CURSO FUNDAMENTOS DE SEGURO	R\$ 7.475,00	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG	42161687000430	IN - INEXIGIBILIDA DE ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	13-jul-07	Regular.
28889/2006-NUOP	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O FÓRUM DE OURINHOS	R\$ 7.311,03	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS - SP	49131287000188	IN - INEXIGIBILIDA DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular.
28882/2006-NUOP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ	R\$ 7.277,21	DAE S/A ÁGUA E ESGOTO DE JUNDIAÍ	03582243000173	IN - INEXIGIBILIDA DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular
21556/2007-SUBI	AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE PERIÓDICOS DA IOB DA JUSTIÇA FEDERAL	R\$ 7.246,00	IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.	43217850000159	IN - INEXIGIBILIDA DE ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993	23-out-07	Regular
12206/2007-NURE	CONTRATAÇÃO DE CURSO "TREINAMENTO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA - RCP/DEA E PRIMEIROS SOCORROS"	R\$ 6.930,00	ELLU CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME	03698574000173	IN - INEXIGIBILIDA DE ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	20-jun-07	Regular.



PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
28887/2006-NUOP	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O FÓRUM FEDERAL DE JAU	R\$ 6.223,31	SAEMJA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAU	50760370000103	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular
28891/2006-NUOP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O FÓRUM FEDERAL DE PIRACICABA	R\$ 6.065,08	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	50853555000154	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular
02422/2007-SUBI	RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS DE DIVERSOS PERIÓDICOS DA EDITORA RT, DESTINADOS À BIBLIOTECA CENTRAL E BIBLIOTECA DO FÓRUM CRIMINAL	R\$ 5.730,00	EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.	60501293000112	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993	16-fev-07	Regular.
28880/2006-NUOP	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O FÓRUM DE BAURU	R\$ 4.480,73	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU	46139952000191	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular.
18386/2007-SUBI	AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS CENOFISCO DESTINADOS ÀS SEÇÕES FINANCEIRAS E DE CONTROLE INTERNO	R\$ 4.100,00	CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82429556000162	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993	12-set-07	Regular.



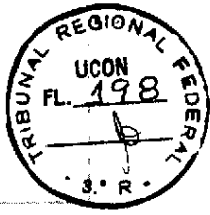
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
28892/2006-NUOP	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O JEF DE MOGI DAS CRUZES	R\$ 4.045,93	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	52561214000130	IN - INEXIGIBILIDADE DE ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07 Regular	
		R\$ 2.155.421,64					



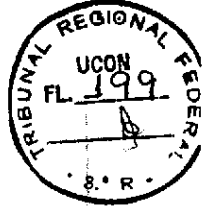
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da aquisição de compras	Obs. quanto a regularidade
00023/2007- NUOP	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS: ADMINISTRATIVO, REPÚBLICA, JOSÉ BONIFÁCIO E FORUNS PEDRO LESSA, CRIMINAL, FISCAL, SÃO BERNARDO DO CAMPO E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA CAPITAL.	R\$ 3.363.170,28	ELETRIPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE S.P. S/A	61695227000193	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/1993	26-jan-07 Regular.	
24943/2007- NUOP	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A NOVA SEDE DO FÓRUM FEDERAL DE ASSIS.	R\$ 730.000,00	JOSE ROBERTO COELHO	60151650810	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/1993	21-dez-07 Regular.	
01069/2007- NUOP	FONECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS FORUNS FEDERAIS DE BAURU, BOTUCATU, CAMPINAS E JAÚ.	R\$ 632.124,35	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33050196000188	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XII, DA LEI Nº 8.666/1993	30-jan-07 Regular.	
23405/2007- NUOP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.	R\$ 500.000,00	COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS	67102020000144	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/1993	11-dez-07 Regular	



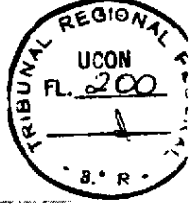
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
28296/2006-NUOP	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O JUIZADO ESPECIAL FEDERAL D CAMPINAS.	R\$ 172.744,31	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33050196000188	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular.
00024/2007-NUOP	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O FOM FEDERAL DE GUARULHOS.	R\$ 146.754,25	BANDEIRANTE ENERGIA S/A	02302100000106	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/1993	26-jan-07	Regular.
01271/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS FÓRUMS FEDERAIS DE MOGI DAS CRUZES, CARAGUATATUBA E SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 98.271,92	BANDEIRANTE ENERGIA S/A	02302100000106	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/1993	30-jan-07	Regular.
00962/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA IMPRENSA NACIONAL, PARA PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS DESTA JUSTIÇA FEDERAL.	R\$ 85.499,82	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL / EXEC. ORÇ. FIN.	11024500001	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/1993	23-jan-07	Regular.
13560/2007-NUDE	CONTRATAÇÃO DE CURSO "WORKDAY DE GESTÃO E LIDERANÇA PRÁTICA PARA SUPERVISORES".	R\$ 85.000,00	INSTITUTO HOLOS DE QUALIDADE.	95863130000164	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XIII, DA LEI Nº 8.666/1993	29-nov-07	Regular.



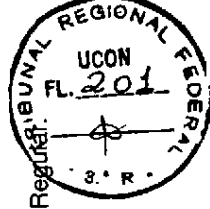
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
00028/2007- NUOP	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ.	R\$ 66.043,33	CPFL COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	04172213000151	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/1993	11-jan-07	Regular.
00025/2007- NUOP	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ E FÓRUM FEDERAL DE OURINHOS.	R\$ 62.147,36	COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ	61116265000306	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/1993	26-jan-07	Regular.
00022/2007- NUOP	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O FÓRUM FEDERAL DE JALES.	R\$ 42.181,22	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	02328280000197	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular.
14690/2007- NUOP	PAGAMENTO DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O JEF DE JUNDIAÍ	R\$ 33.241,68	CPFL COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	04172213000151	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/1993	17-jul-07	Regular.
00027/2007- NUOP	ATENDER NECESSIDADES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O FÓRUM FERDERAL DE ASSIS	R\$ 29.824,53	EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S/A	07297359000111	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XII, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jan-07	Regular



PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
18556/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO HOTELEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA JURADOS, TESTEMUNHAS DO TRIBUNAL DO JURI E ACOMPANHANTES, A SER REALIZADO EM 17.09.2007	R\$ 23.130,50	LIVRAMENTO PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, CONTA PRÓPRIA LTDA.	63038160000220	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/1993	11-set-07	Regular.
19418/2007-NUOP	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FORUM DE FRANCA	R\$ 22.950,42	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33050196000188	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/1993	21-set-07	Regular.
20534/2007-NUAD	ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	R\$ 21.347,92	IMESP - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo	48066047000184	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/1993	09-nov-07	Regular
01068/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O FORUM FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA.	R\$ 21.328,10	EMPRESA ELETRICA BRAGANTINA S/A	60942281000204	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/1993	30-jan-07	Regular.
04383/2007-NUOP	SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DO RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DO FÓRUM FEDERAL DE SANTOS	R\$ 16.987,00	MELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA.ME	03902522000177	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993	11-mar-07	Regular.



PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
13272/2007- NUNP	CONFEÇÃO DE CARIMBOS DE MADEIRA PARA OS FÓRUMS E JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	R\$ 13.684,05	INDÚSTRIA DE CARIMBOS DECCO LTDA. - ME	61116265000144	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/1993	21-jun-07	Regular.
20581/2007- NUNP	AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA A JUSTIÇA FEDERAL	R\$ 10.017,18	CAFÉ CEREJA INDÚSTRIA A COMÉRCIO LTDA	78602604000103	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/1993	03-out-07	Regular.
01124/2007- NUAD	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS	R\$ 9.396,27	AUTO POSTO MARIA MONTEIRO LTDA.	44620151000118	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	30-jan-07	Regular
01055/2007- NUAD	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO PARA O FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.	R\$ 8.458,74	SAMAMBAIA AUTO POSTO LTDA.	49995541000196	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	16-mar-07	Regular.
03046/2007- NUOP	FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA O FORUM FEDERAL DE CAMPINAS	R\$ 7.997,10	ADRIANO HIGINO DO NASCIMENTO - ME	02211503000131	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	15-mar-07	Regular.



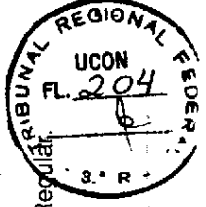
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
07634/2007-NUAC	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE DEFEITOS E LEVANTAMENTO DE CUSTOS PARA CONSERTO DE 221 IMPRESSORA JFSP	R\$ 7.986,00	TRIADÉ ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.	02342291000121	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	13-jul-07	Regular.
13551/2007-NUDE	FORMAÇÃO LINUX (CURSOS LPI01 E LPI02) PARA SETE SERVIDORES DA SUBSECRETARIA II - SEÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 7.980,00	GREEN TREINAMENTO LTDA.	59941708000190	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	29-out-07	Regular.
13552/2007-SUDE	CONTRATAÇÃO DE CURSO "FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES INTERNOS"	R\$ 7.950,00	UNIDADE BSB REPRESENTAÇÃO DE LIVROS LTDA	06012731000133	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	27-nov-07	Regular.
00433/2007-NUOP	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 7.911,28	EMPRESA DE MINERAÇÃO ANGELO MICUCI LTDA. - ME	46599320000100	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	12-jan-07	Regular
13559/2007-NUDE	CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO "DESENVOLVIMENTO DE ANALISTAS DE T&D COM FOCO EM COMPETÊNCIAS" PARA 20 (VINTE) SERVIDORES.	R\$ 7.890,00	INC - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO LTDA.	05486290000149	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	29-nov-07	Regular



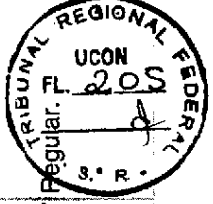
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
28102/2006-NUOP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO COS CAIXILHOS, VIDROS E COMPLEMENTOS EXISTENTES NO 14º ANDAR DO FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS	R\$ 7.855,00	L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	53020152000112	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	11-mai-07 Regular	
18065/2007-NURE	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO E BAGAGEM DO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ ALVES LEME. - MUDANÇA DE MATO GROSSO DO SUL PARA CAMPINAS.	R\$ 7.800,00	ABE FIBRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	03061966000127	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	06-set-07 Regular.	
15027/2007-NUOP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA P. IMPRESSÃO DE REVISTA PARA SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO SOCIAL	R\$ 7.700,00	RETEC - REP. GRÁFICAS, TRAD. E ED. TÉC - CIENTÍFICAS LTDA.	62060074000170	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	20-jul-07 Regular.	
24238/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DAS PAREDES INTERNAS E FERRAGENS DO FÓRUM FEDERAL DE SÃO CARLOS.	R\$ 7.454,00	ISMAEL FERREIRA - ME	04433475000122	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	10-dez-07 Regular.	
18584/2007-NUOP	SERVIÇO DE PINTURA PARA O FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 7.200,00	C. A. DE SOUZA PINTURAS	07794438000138	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	21-nov-07 Regular.	



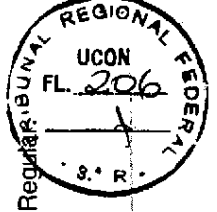
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da aquisição de compras	Obs. quanto a regularidade
20357/2007-NUOP	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O FÓRUM FEDERAL DE PIRACICABA	R\$ 7.008,00	CASSANI DECORAÇÕES LTDA - ME	68237841000150	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	03-out-07	Regular
02940/2007-NURE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOBILIÁRIO E DE PERTENCES PESSOAS DA MAGISTRADA DRA. DENISE APARECIDA AVELAR. DE OURINHOS PARA ARARAQUARA.	R\$ 6.988,00	ALLSTAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME.	06040651000191	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	22-fev-07	Regular.
24312/2007-NUAD	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, C FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA P O FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 6.948,00	E.N. DA COSTA ACESSÓRIOS - ME	07382770000195	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	10-dez-07	Regular
22909/2007-NUAD	SERVIÇO DE TRANSPORTE MOBILIÁRIO, LIVROS, EQUIPAMENTOS E PERTENCES PESSOAS DE JUIZ FEDERAL MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA	R\$ 6.800,00	J.M.F. TRANSPORTES LTDA.	64778301000123	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	14-nov-07	Regular.
23196/2007-SUBI	RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS DE DIVERSOS PERIÓDICOS DA ZENITE DESTINADA A SEÇÃO DE LICITAÇÕES	R\$ 6.683,80	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.	86781069000115	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	03-dez-07	Regular.



PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
04009/2007-NUAD	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS	R\$ 6.478,99	POSTO UNIVERSITARIO SÃO CARLOS LTDA	03524280000125	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	14-mar-07	Regular.
24944/2007-NUAD	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO, LIVROS EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E PERTENCES PESSOAS DO JUIZ DR. CLAUDIO KITNER, DE OURINHOS PARA SANTO ANDRE	R\$ 6.200,00	J.M.F. TRANSPORTES LTDA.	64778301000123	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	27-dez-07	Regular
22684/2007-NUOP	TRANSPORTE DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	R\$ 5.910,00	CESTAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.	47575196000106	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	21-nov-07	Regular.
23927/2007-NUMP	AQUISIÇÃO DE ANÉIS DE TECIDO ELÁSTICO PERSONALIZADOS PARA AMARRAR PROCESSOS	R\$ 5.705,00	TRÊS R VIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04166943000140	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	12-dez-07	Regular
18948/2007-NUAD	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO D.O. E. PELO PERÍODO DE UM MÊS	R\$ 5.476,48	IMESP - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo	48066047000184	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/1993	26-set-07	Regular



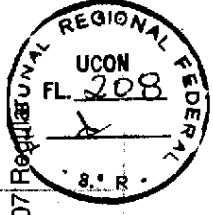
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
14497/2007-NURE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MUDANÇA PARA O JUIZ FEDERAL PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	R\$ 5.390,00	OMEGACAMP TRANSPORTES LTDA	07624021000127	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	17-jul-07	Regular.
03502/2007-NUMP	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO FÓRUM DE TAUBATÉ	R\$ 5.267,76	V. F. AGUIAR - ME	07781514000170	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	01-mar-07	Regular.
07144/2007-NUAD	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO PARA O FÓRUM FEDERAL DE SANTOS	R\$ 5.220,02	AUTO POSTO ROMANO LTDA.	58153255000174	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	20-abr-07	Regular.
08827/2007-NUOP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DE AUTENTICAÇÃO	R\$ 5.184,00	SEG-MAQ COM. E SERVIÇOS LTDA.	63056592000183	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	09-mai-07	Regular.
04736/2007-NUOP	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O FÓRUM DE SANTOS	R\$ 5.100,12	PRIMÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-ME.	07707776000195	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	13-abr-07	Regular.



PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
23582/2007-NUAD	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO, LIVROS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E PERTENCES PESSOAS(MUDANÇA DO DR. JUIZ VENILTO PAULO NUNES JUNIOR DE REGISTRO P CARAGUATATUBA	R\$ 5.100,00	J.M.F. TRANSPORTES LTDA.	64778301000123	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	28-nov-07	Regular.
01771/2007-NUOP	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O FÓRUM DE RIBEIRÃO PRETO	R\$ 5.040,00	ROSE MEIRE PEREIRA DOS SANTOS SARAIVA - ME	03110405000170	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	27-mar-07	Regular
02760/2007-NUMP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO JEF DE AMERICANA	R\$ 4.790,50	REFRIGERAÇÃO TREVISAN LTDA - EPP	03627351000115	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	07-mar-07	Regular.
15354/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE SISTEMA DE INCÊNDIO DO PRÉDIO DO FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 4.771,69	KRS - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	54553532000185	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993	05-jul-07	Regular.
07820/2007-NUOP	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O FÓRUM DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 4.593,75	L A GRANATO ÁGUA - ME	03769393000190	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	15-ago-07	Regular



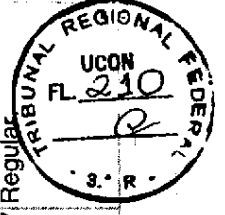
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
04737/2007-NUOP	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O FÓRUM DE SOROCABA	R\$ 4.482,00	ÁGUA FRESCA SOROCABA COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL.	08113873000112	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	06-jun-07	Regular
24415/2007-NUMP	AQUISIÇÃO DE CORDÕES PARA CRACHÁ	R\$ 4.450,00	SILVANA MATOS MONTINO - ME	01071867000109	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	21-dez-07	Regular
20691/2007-NUAD	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO, LIVROS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E PERTENCES PESSOAIS	R\$ 4.341,00	J.M.F. TRANSPORTES LTDA.	64778301000123	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	05-out-07	Regular
04352/2007-NUAD	RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	R\$ 4.332,00	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL / EXEC. ORÇ. FIN.	11024500001	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/1993	29-mar-07	Regular.
23624/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DE PISO DO FÓRUM DE TUPÁ	R\$ 4.271,00	CONSTRUTORA CERVELATTI LTDA	02227184000152	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	27-nov-07	Regular



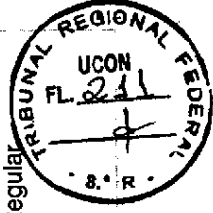
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da aquisição de compras	Obs. quanto a regularidade
01774/2007-NUOP	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA	R\$ 4.162,50	ADEGA COM. DE AGUAS E BEBIDAS LTDA - ME	60178084000180	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	13-mar-07	Regular
13999/2007-NURE	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO, LIVROS, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E PERTENCES PESSOAIS	R\$ 3.865,20	ALPHACAMP TRANSPORTES LTDA - EPP	04733224000163	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	18-jul-07	Regular
21180/2007-NUAD	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS ARAMADAS PARA PROTEÇÃO DAS JANELAS DO ANDAR TÉRREO DO FORUM DE PIRACICABA.	R\$ 3.855,00	CARLOS ALBERTO TIETZ VIEIRA - ME	61109823000144	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	08-nov-07	Regular
00434/2007-NUOP	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O JEF DE JUNDIAI	R\$ 3.840,00	MARCELO PIMENTA ME	04303958000102	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	12-jan-07	Regular
22895/2007-NUAD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOBILIÁRIO, LIVROS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS DA SERVIDORA CAROLINA DOS SANTOS PACHECO, DE REGISTRO PARA CARAGUATATUBA	R\$ 3.750,00	J.M.F. TRANSPORTES LTDA.	64778301000123	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	14-nov-07	Regular



PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
07853/2007-NUOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDRO LAMINADO	R\$ 3.737,34	VIDROTEM VIDROS DE SEGURANÇA LTDA-ME	05478002000104	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	07-mai-07	Regular.
14110/2007-NURE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MUDANÇA PARA O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO LUIZ CLÁUDIO LIMA VIANA	R\$ 3.600,00	BELO TRANSPORTES LIMITADA	03166629000102	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	03-jul-07	Regular
13513/2007-NURE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOBILIÁRIO, LIVROS, EQUIPAMENTOS E PERTENCES PESSOAIS DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DOUTOR CARLOS ALBERTO	R\$ 3.600,00	GTECH TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	05011676000870	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	26-jun-07	Regular
01917/2007-NUAD	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E TROCA DE ÓLEO PARA VEÍCULOS DO FÓRUM DE RIBEIRÃO PRETO	R\$ 3.577,40	REIS MASSI & CIA. LTDA.	61956959000190	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	16-fev-07	Regular.
23614/2007-NUAD	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO, LIVROS, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E PERTENCES PESSOAIS DO JUIZ LUIS ANTÔNIO ZANLUCA	R\$ 3.550,00	V. F. PESSOA ARAÇATUBA - ME	07788550000166	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	27-nov-07	Regular



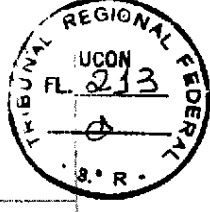
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da aquisição de compras	Obs. quanto a regularidade
20288/2007-NUOP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATEIRIAIS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 75M LINEARES DE PERSIANAS INSTALADAS NO FÓRUM DE TUPÁ	R\$ 3.450,00	DANIELI SILVA CARRASCO TUPÁ - ME	05311078000140	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	28-set-07	Regular
23319/2007-NUAD	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO, LIVROS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E PERTENCES PESSOAIS DA SERVIDORA ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA	R\$ 3.400,00	V. F. PESSOA ARAÇATUBA - ME	07788550000166	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	28-nov-07	Regular
01637/2007-NUAD	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS DO FÓRUM DE ANDRADINA	R\$ 3.244,00	UCHIYAMA & UCHIYAMA LTDA.	54103924000142	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	10-fev-07	Regular
24239/2007-NUOP	SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FORROS EM PVC PARA O FÓRUM DE FRANCA	R\$ 3.150,00	S.O. RIBEIRO FRANCA - EPP	01080557000142	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	07-dez-07	Regular
03044/2007-NUOP	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O FÓRUM DE ARARAQUARA.	R\$ 3.135,00	DISK ÁGUA ARARAQUARA COM. DE BEBIDAS LTDA. - ME	71906036000187	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	02-mai-07	Regular



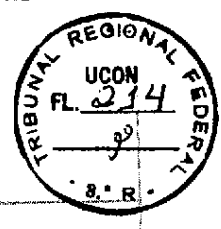
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007 -
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
22450/2007- nuop	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA	R\$ 3.090,00	SERRALHERIA CENTRAL SÃO PAULO COMÉRCIO DE FERRAGEM LTDA	05941341000185	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993	28-nov-07	Regular
24899/2007- NUAD	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO, LIVROS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PERTENCES PESSOES REFERENTES A MUDANÇA DO JUIZ DR. LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, DE MARILIA PARA CAMPINAS.	R\$ 3.035,00	ALPHACAMP TRANSPORTES LTDA - EPP	04733224000163	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	21-dez-07	Regular.
04941/2007- NUAD	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO PARA O FÓRUM FEDERAL DE BOTUCATU	R\$ 2.959,40	BAR RESTAURANTE POSTO AVENIDA LTDA	45519055000140	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	23-mar-07	Regular.
05383/2007- NURE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E PERTENCES PESSOAIS DO SERVIDOR RICARDO AMORIM GAEFKE - DE JUNDIAÍ PARA CRUZEIRO.	R\$ 2.650,00	ALPHACAMP TRANSPORTES LTDA - EPP	04733224000163	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	28-mar-07	Regular.

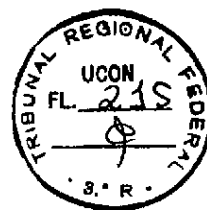


PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 EXERCÍCIO 2007 -
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº processo	Objeto contratado	Valor da contratação	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Data da requisição de compras	Obs. quanto a regularidade
03827/2007-NUAD	AQUISIÇÃO DE MADEIRIT, PREGO, TÁBUA E CAIBRO PARA SUBSTITUIÇÃO DO TAPUME QUE CERCA O NOVO PRÉDIO DO FÓRUM DE FRANCA/SP.	R\$ 2.620,00	MARTINS & FILHOS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	00666280000171	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	06-mar-07	Regular.
04382/2007-NUAD	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO PARA O FÓRUM FEDERAL DE MARILIA.	R\$ 2.537,08	AUTO POSTO NONATO DE MARILIA LTDA.	02943696000115	DI - DISPENSA ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993	15-mar-07	Regular
		R\$ 6.487.366,64					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXO III

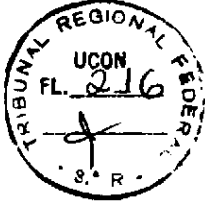
PLANILHAS DE PROCESSOS ANALISADOS
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

EXERCÍCIO

- 2007 -

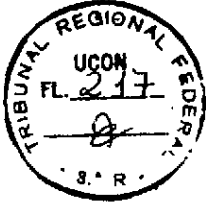
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto Contratado	Valor p/ 2007 Contrato/Empenho	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação Legal	Avaliação
PROC. 018/2007-SECOM (PE nº 01/07) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ginástica laboral nas Subseções do interior de MS Data da Licitação: 26/02/2007	49.035,90	SISPREV – Sistema de Prevenção à Saúde do Trabalhador Ltda	06220002/0001-72	Leis 8.666/93, 10.192/01 e 10.520/02 e Decretos 2.271/97 e 5.450/05	Regular
PROC. 034/2007-SECOM (PE nº04/07) Confecção de material gráfico Data da Licitação: 23/02/2007	8.400,00	Tropgraph Ltda	02336900/0001-30	Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto 5.450/05	Regular
PROC. 039/2007-SECOM (PE nº 10/07) Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para as Subseções Judiciárias de Dourados, Três. Lagoas, Corumbá, Navirai e Coxim em MS Data da Licitação: 16/07/2007	128.902,54	LF Prestadora de Serviços e Decorações Ltda	02401411/0001-14	Leis 8.666/93, 10.192/01 e 10.520/02 e Decretos 2.271/97 e 5.450/05.	Regular
PROC. 51/2007-SECOM (PE nº 08/07) Aquisição de equipamentos odontológicos Data da Licitação: 18/05/2007	12.051,54	Odontopa Eq. Médicos Ltda Emige Mat. Odontológicos Ltda	00730538/0001-51 71505564/0001-24	Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e Lei 8.666/93	(2) Não foi registrada a data e horário do pregão no edital constante dos autos
PROC.53/2007-SECOM (PE nº 09/07) Confecção de material gráfico Data da Licitação: 17/05/2007	18.345,00	Duo Print Com de Mat. Gráfico Ltda	07854216/0001-63	Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e Lei 8.666/93	Regular



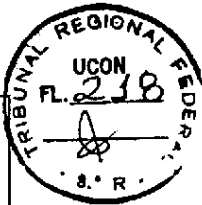
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto Contratado	Valor p/ 2007 Contrato/Empenho	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação Legal	Avaliação
PROC. 55/2007-SECOM (PE nº 11/07)	86.813,70	Master Brasil Ltda	06373822/0001-02	Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e Lei 8.666/93	Regular
Aquisição de toner e cartuchos		Infotech Ltda	07695627/0001-53		
Data da Licitação: 14/05/2007		Rio Jet Informática Ltda	07151099/0001-71		
		Golden Distribuidora Ltda	04196935/0002-27		
		Unisupri Officer Ltda	07630001/0001-69		
PROC. 069/2007-SECOM (PE nº 14/07)	632.735,55	Unimed de Campo Grande MS	03315918/0001-18	Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e Lei 8.666/93	Regular
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assistência médica					
Data da Licitação: 11/07/2007	8.574,00	Autêntica Ltda	84965706/0001-88	Leis 8.666/93, 10.192/01 e 10.520/02 e Decretos 2.271/97 e 5.450/05	(2) Faltou juntar cópia da publicação da imprensa oficial
PROC. 090/2007-SECOM (PE nº 17/07)					
Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonista para a Subseção Judiciária de Coxim/MS					
Data da Licitação: 28/06/2007					



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto Contratado	Valor p/ 2007 Contrato/Empenho	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação Legal	Avaliação
PROC. 094/2007-SECOM (TP Nº 01/2007)	112.532,38	Eletroline Ltda	37219904/0001-12	Lei 8.666/93, Decreto 2.271/97 e da Lei Federal 10.192/01	Regular
Reforma da cobertura dos corredores do Fórum de Campo Grande-MS					
Data da Licitação: 15/08/2007					
PROC. 095/2007-SECOM (PR nº 18/07)	26.628,00	True Access Consulting Ltda	03369656/0001-74	Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e Lei 8.666/93	Regular
Contratação de empresa para suporte técnico e atualizações de versões, para 300 licenças de software.					
Data da Licitação: 09/07/2007					
PROC. 100/2007-SECOM	13.950,00	Cordeiro & Cia Ltda	03842600/0001-95	Leis 8.666/93 , 10.520/02 e Decreto nº 3.931/01	Regular
Aquisição de cadeiras, através da Ata de Registro de Preços do TRE-MS					
Data da Adesão à Ata de Registro de Preços: 01/06/2007					



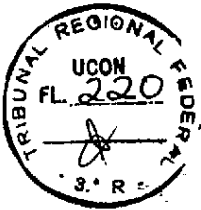
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto Contratado	Valor p/ 2007 Contrato/Empenho	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação Legal	Avaliação
PROC. 155/2007-SECOM (PE nº 34/07) Confeção de mobiliários (balcão e armário), para a Subseção Judiciária de Campo Grande/MS	3.580,00	Oliveira & Sanches Ltda	05308353/0001-77	Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e Lei 8.666/93	Regular
Data da Licitação: 07/12/2007 PROC. 167/2007-SECOM Aquisição de televisores de plasma, de 42 polegadas, através da Ata de Registro de Preços do TER do Maranhão	7.436,00	Dakota Comércio Ltda	06298532/0001-33	Leis 8.666/93 , 10.520/02 e Decreto nº 3.931/01	Regular
Data da Adesão à Ata de Registro de Preços: 14/12/2007 PROC. 169/2007-SECOM Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split – através da Ata de Registro de Preços do TRT da 15ª Região	109.372,94	C.S.L Comercial Ltda	04921047/0001-49	Leis 8.666/93 , 10.520/02 e Decreto nº 3.931/01	Regular
Data da Adesão à Ata de Registro de Preços: 26/12/2007 PROC. 173/2007-SECOM Fornecimento de solução de cabeamento estruturado, composta por piso elevado, materiais e demais componentes do sistema, através da Ata de Registro de Preços da JF/SP	351.395,47	Remaster Tecnologia Ltda	01801658/0001-65	Leis 8.666/93 , 10.520/02 e Decreto nº 3.931/01	Regular
Data da Adesão à Ata de Registro de Preços: 28/12/2007					



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto Contratado	Valor p/ 2007 Contrato/Empenho	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação Legal	Avaliação
PROC. 131/2007-SECOM (PE nº26/07)	15.570,00	Pro-info Informática Ltda	15911324/0001-59	Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e Lei 8.666/93	Regular
Aquisição de No Break					
Data da Licitação: 19/09/2007					
PROC. 146/2007-SECOM (PE nº30/07)	53.615,70	Oliveira & Sanches Ltda	05308353/0001-77	Leis 10.520/02 e 8.666/93	(2) Termo de referência sem assinatura
Aquisição de ar condicionado		Reicon Comercial Ltda	028853520001-05		
Data da licitação: 23/10/2007					
PROC. 154/2007-SECOM (PE nº 33/07)	107.530,74	Oliveira & Sanches Ltda	05308353/0001-77	Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e Lei 8.666/93	Regular
Aquisição de Material de Consumo		Reicon Comercial Ltda.	028853520001-05		
		GRBS Informática Ltda.	05880473/0001-44		
		Data da Licitação: 07/12/2007	Dygnus Informática		



28

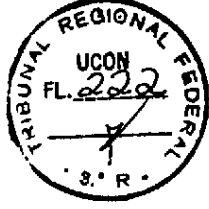
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto Contratado	Valor p/ 2007 Contrato/Empenho	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação Legal	Avaliação
PROC. 001/2007-SECOM Contratação de empresa para o fornecimento de água e utilização da rede de esgoto, para os prédios da Justiça Federal de Campo Grande. Data da requisição de compras/serviços: 10/01/2007	72.000,00	Águas Guariroba S/A	04089570/0001-50	Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93	Regular
PROC. 002/2007-SECOM Contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para as Subseções Judiciárias de Dourados, Corumbá, Ponta Porá, Naviraí e Coxim. Data da requisição de compras/serviços: 18/01/2007	43.200,00	Empresa de Saneamento Sanesul	03982931/0001-20	Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93	Regular
PROC. 029/2007-SECOM Assinatura da Consultoria Zênite. Data da requisição de compras/serviços: 26/01/2007	5.727,00	Zênite Informação e Consultoria AS	86781069/0001-15	Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93	Regular



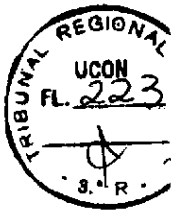
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto Contratado	Valor p/ 2007 Contrato/Empenho	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação Legal	Avaliação
PROC. 035/2007-SECOM Prestação de serviços telefônicos fixo comutado, modalidade local, para as Subseções Judiciárias de Corumbá, Ponta Porá, Navirai e Coxim em MS. Data da requisição de compras/serviços: 08/02/2007	51.996,00	Brasil Telecom S/A	76535764/0324-28	Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93	(2) Faltou juntar cópia da publicação da imprensa oficial.
PROC. 037/2007-SECOM Participação de servidores no curso "As mais recentes reformas no Direito Processual Civil" Data da requisição de compras/serviços: 09/02/2007	12.200,00	Escola Superior de Direito de Mato Grosso do Sul	05422707/0001-00	Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93	(2) Faltou juntar cópia da publicação da imprensa oficial.
PROC. 044/2007-SECOM Participação de servidor no curso "Planejamento e Gestão de Materiais nos Almoxarifados dos Órgãos Públicos". Data da requisição de compras/serviços: 26/02/2007	1.640,00	Celacade Ltda	48915029/0001-20	Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93	Regular
PROC. 048/2007-SECOM Seminário "Tópicos avançados de Licitações Públicas". Data da requisição de compras/serviços: 27/03/2007	1.890,00	BAC - Pesquisa, Treinamentos e Eventos Ltda	05898561/0001-73	Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93	Regular



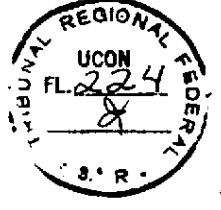
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

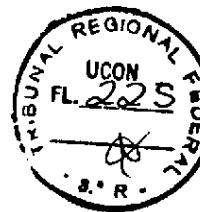
Objeto Contratado	Valor p/ 2007 Contrato/Empenho	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação Legal	Avaliação
PROC. 03/2007-SECOM Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para as Subseções Judiciárias de C. Grande, Dourados, Corumbá, P. Porá, Naviraí e Coxim. Data da requisição de compras/serviços: 15/01/2007	552.000,00	Empresa Energética de Ms - Enersul	15413826/0001-50	Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93	Regular
PROC. 07/2007-SECOM Fornecimento de energia elétrica para a Subseção Judiciária de Três Lagoas. Data da requisição de compra/serviços: 12/01/2007	48.000,00	Elektro Eletricidade e Serviços S/A	02328280/0001-97	Art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93	Regular
PROC. 012/2007-SECOM Fornecimento de combustíveis para a Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS. Data da requisição de compras/serviços: 01/02/2007	3.583,00	Posto Eldorado de T.Lagoas	04416365/0001-52	Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93	Regular
PROC. 014/2007-SECOM Fornecimento de combustíveis para a Subseção Judiciária de Dourados/MS. Data da requisição de compras/serviços: 01/02/2007	7.859,00	Auto Posto Pit Stop Ltda	37207537/0001-37	Ar. 24, inc. II, da Lei 8.666/93	Regular



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
PLANILHA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO 2007

Objeto Contratado	Valor p/ 2007 Contrato/Empenho	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação Legal	Avaliação
PROC. 015/2007-SECOM Publicação de matérias de caráter administrativo no Diário Oficial da União -- Seção III. Data da requisição de compras/serviços: 15/01/2007	36.000,00	Imprensa Nacional	04196645/0001-00	Art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93	Regular
PROC. 022/2007-SECOM Fornecimento de combustível para a Subseção Judiciária de Naviraí/MS. Data da requisição de compras/serviços: 01/02/2007	2.126,20	M.D.B.Vieiro & Cia Ltda	03830814/0001-41	Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93	Regular
PROC. 028/2007-SECOM Prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos, troca de segredo e conserto de fechaduras para a Subseção Judiciária de Campo Grande/MS. Data da requisição de compras/serviços: 08/02/2007	6.775,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda	01088055/0001-68	Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93	Regular
PROC. 34/2006-SECOM Publicação de matérias no DOU, Seção III. Data da requisição de compras/serviços: 08/02/2006	36.000,00	Imprensa Nacional	04196645/0001-00	Art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93	Regular





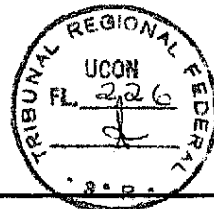
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXO IV

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS

EXERCÍCIO

- 2007 -



1. ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2007

Tomadas de Contas dos órgãos dos **PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE	RECURSOS GERIDOS (art. 3º, §2º DN)
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO	R\$ 3.233.875.091,90

PEÇAS EXIGIDAS (art. 14, IN/TCU 47/2004)	LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
I. Rol de Responsáveis (responsável pela apresentação e declaração do órgão de controle interno)	Folha 05
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados	Folha 10
• Demonstrativo sintético de TCE, conforme indicado no item 14 do Anexo II (Deve ser apresentado e capeado em volume destacável das contas com numeração própria de suas folhas)	
• Demonstrativo relacionando TCE, conforme indicado no item 12 do Anexo II	
• Demonstrativo contendo informações de danos ressarcidos, conforme indicado no item 13 do Anexo II	
III. Informações contábeis	Folha 72
• Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada sobre as informações constantes do Siafi	
IV. Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas	Folha 73
V. Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão	Folha 83
• Relatório emitido pelo órgão de correição com a descrição sucinta das Comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período com o intuito de apurar dano ao erário, fraudes ou corrupção	
VI. Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno competente	Folha 85
VII. Certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente	Folha 135
VIII. Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno competente	Folha 138
IX. Pronunciamento ministerial ou da autoridade equivalente	Folha 142

SITUAÇÃO

1 (X) A Tomada de Contas está constituída de todas as peças relacionadas no art. 14 da IN/TCU 47/2004 e conteúdos constantes dos Anexos II a VIII da DN/TCU 85/2007, estando em condição de ser encaminhada ao TCU.

2 () Ausente(s) na Tomada de Contas a(s) peça(s)/conteúdo(s) exigido(s) pela IN/TCU 47/2004 e pela DN/TCU __/200__, relacionado(s) abaixo, com a respectiva justificativa, se houver:

LOCAL/DATA

São Paulo, 30 de abril de 2008.

ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO EXAME

(*) Nos casos em que a UJ não tenha conteúdos objetivos para compor a peça requerida, escrever “não se aplica”.